



**Expediente:**  
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcelo Arruda – (PTB)**

**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**

**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**José Alberto Panosso (MDB)**

**Frederico Westphalen – AMZOP**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**

**Mato Leão – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**

**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**

**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **04.853.691/0001-27**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 24/01/2024.

Ibirubá/RS, 24 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente Do COMAJA

**Publicado por:**

Liliane Beatriz de Godoy

**Código Identificador:0A991569**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2024**

Certifico que foi realizado no dia 25/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2024.**  
 Contratada: **CARNIEL CIRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.633.527/0001-57**, firmam o presente ato conforme segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR.

**CLAUSULA SEGUNDA** – presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de janeiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:91DDA4E3**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº. 081/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2024 DE**  
**FORNECIMENTO AO CIRENOR**

Certifico que foi realizado no dia 25/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 081/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2024 DE**  
**FORNECIMENTO AO CIRENOR.** Contratada: **ILG**  
**COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **0.657.155/0001-02**, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 039/2024, com o reequilíbrio econômico-financeiro de redução de preço para o item 54-Amoxicilina+clavulonato de potássio 250mg/5ml+62,5mg/5ml- frs 75ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 25 de janeiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**42A934EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo 1 - Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 12:59 h do dia 07 de fevereiro de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 13h do dia 07 de fevereiro de 2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 25 de janeiro de 2023, nos seguintes locais: [www.cpsinos.com.br](http://www.cpsinos.com.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br)

Novo Hamburgo (RS), 25 de janeiro de 2023

**MICHELE RECKTENWALD-**  
Diretora Executiva do CP Sinos.

**MAIARA PRETTO RIBEIRO-**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**39A15432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 010/2024 - CONVOCAÇÃO DE AGENTES DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA aprovados em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, homologado em 30 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

01º CLASSIFICADO – TIAGO LUCERO  
02º CLASSIFICADO – SARA SILVA BORBA  
03º CLASSIFICADO – ANDRESSA BORGES BRAGA

04º CLASSIFICADO – PALOMA SOUSA LORENZATO  
01º CLASSIFICADO (COTAS) – JANAINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Capão do Leão, 26 de janeiro de 2024.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**0848F856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
APROVAÇÃO PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2024**  
De 23 de janeiro de 2024.

**APROVA A PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 33/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado a Previsão Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício financeiro de 2024, conforme anexo único deste decreto.

**Art. 2º** O objetivo da Previsão Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas.

**Art. 3º** Aplica-se subsidiariamente a este Decreto, no que couber, toda legislação Municipal, Estadual ou Federal pertinente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 23 JANEIRO DE 2023.**

**JOSÉ PAULO MENEGHINE**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**MAURICIO KLEIN GONÇALVES**  
Sec. Mun. Geral e de Administração

**ADELAR SETINA DA SILVA**  
Secretário da Fazenda e Planejamento

**Publicado por:**  
Raquel Cristiane Arruda Mucha  
**Código Identificador:**C12068E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**CAMARA DE VEREADORES  
CONTRATO 03/2024**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO.** Contrato 03/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2024. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica. Valor mensal estimado:

R\$ 333,33. Valor total estimado do contrato: R\$ 4.000,00. Estação, 25/01/2024.

**SOLANO MARTINELLO,**  
Presidente da Câmara de Vereadores.

**Publicado por:**  
Leonardo Borsatti  
**Código Identificador:**93AA84EF

**CAMARA DE VEREADORES  
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024** Presidente da Câmara de Vereadores de Estação, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 75, II da Lei 14.133/2021, com base no parecer jurídico e na manifestação proferida pelos vereadores devidamente registrada, resolve AUTORIZAR a contratação da Empresa Tribuna Getuliense LTDA, HOMOLOGANDO a seguinte dispensa de licitação: **EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024** CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: TRIBUNA GETULIENSE LTDA, CGC 51.687.615/0001-79. Objeto: divulgação de atos institucionais praticados pela Câmara de Vereadores de Estação. Valor mensal: R\$ 750,00. Valor total do contrato: R\$ 8.250,00. Estação, 22/01/2024. Solano Martinello, Presidente da Câmara de Vereadores. Autorizar o empenho das despesas resultantes à conta do orçamento da Câmara de Vereadores. Câmara de Vereadores de Estação, 22 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Leonardo Borsatti  
**Código Identificador:**FB10839A

**CAMARA DE VEREADORES  
CONTRATO 05/2024**

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Contrato 05/2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação no 01/2024: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: TRIBUNA GETULIENSE LTDA, CGC 51.687.615/0001-79. Objeto: divulgação de atos institucionais praticados pela Câmara de Vereadores de Estação. Valor mensal: R\$ 750,00. Valor total do contrato: R\$ 8.250,00.

Estação, 23/01/2024.

**SOLANO MARTINELLO,**  
Presidente da Câmara de Vereadores.

**Publicado por:**  
Leonardo Borsatti  
**Código Identificador:**B78F2DF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, com fulcro no inciso IX do art. 75 da Lei de Licitações, para a contratação de empresa para o fornecimento de cartão magnético para pagamento do Vale Alimentação aos servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1727/2023, sendo contratado o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio

Grande do Sul. A contratação não honerará os cofres públicos e o prazo contratual é de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos contratuais.

Lagoão-RS, 25 de Janeiro de 2024.

**CIRANO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**FFAB8D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **MUNICÍPIO DE MARATÁ/RS** torna público a quem interessar que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar e debater o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Maratá, que se encontra disponível para consulta no site do Município: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br) - **LOCAL da Audiência:** Câmara Municipal de Vereadores de Maratá; **DATA:** 28 de fevereiro de 2024; **HORÁRIO:** 15h30min. Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta Audiência.

Maratá/RS, 26 de Janeiro de 2024.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
- Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**06DB61BF

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

**JOÃO PAULO MAROSO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**C850E473

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 123, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

**NOMEIA:**

Art. 1º - A Sr.ª FLAVIA RAMOS VIEIRA, aprovada em 1º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO MAROSO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**  
 Secretária da Administração

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**D974697C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 124, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

**NOMEIA:**

Art. 1º - A Sr.<sup>a</sup> CHAIANE BASSO, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO MAROSO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**  
 Secretária da Administração

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**45B898E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 125, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

**NOMEIA:**

Art. 1º - A Sr.<sup>a</sup> THAÍS CALCAGNO MACHADO, aprovada em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO MAROSO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**  
 Secretária da Administração

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**A9B054CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

**NOMEIA:**

Art. 1º - A Sr.<sup>a</sup> JULIANE OBESTINI, aprovada em 4º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO MAROSO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**  
 Secretária da Administração

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**8E14D3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 127, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”**

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

**NOMEIA:**

Art. 1º - A Sr.<sup>a</sup> PÂMELA DAROLD BRUSAMARELLO, aprovada em 5º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO MAROSO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Marco Antonio Martins

**Código Identificador:**787F06AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

**JOÃO PAULO MAROSO**, Prefeito Municipal de Nova Bassano em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.192, de 26 de maio de 2009 e 2.656, 07 de março de 2014,

**NOMEIA:**

Art. 1º - A Sr.ª **ALINE HEMAM WITT**, aprovada em 6º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, Padrão 1, Classe A, com carga horária de 30 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO MAROSO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**LEDA MARIA RAVANELLO**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Marco Antonio Martins

**Código Identificador:**BF7C02C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES**

**1) Inexigibilidade 04/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Comunitária Água-Tel. OBJETO: serviço de fornecimento de água para diversas Secretarias. VALOR ESTIMADO: R\$42.400,00/ano. FUNDAMENTO: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 24/01/2024.

**2) Inexigibilidade 05/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. OBJETO: inscrição de servidores em cursos de transporte de emergência e coletivo. VALOR TOTAL: R\$869,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, f, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 24/01/2024.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1) Dispensa de Licitação 02/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Transportes Ademir J. Stein Ltda (R\$3.120,00) e

Companhia Riograndense de Saneamento Corsan (R\$653,42). OBJETO: contratação emergencial de fornecimento e transporte de água. VALOR TOTAL: R\$3.773,42. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 25/01/2024.

**SÚMULA DE CONTRATO**

**1) ConAsJur 16/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Comunitária Água-Tel. OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de água. VALOR ESTIMADO: R\$42.400,00/ano. Processo de Inexigibilidade 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/01/2024.

**Publicado por:**

Marcio Cristiano Feyh

**Código Identificador:**B565AAC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 580/2022**

Processo Administrativo n.º 19101/2022 – Contrato n.º 580/2022, assinado em 05/08/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Nova Renascer Eirelli; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Nelson Brunelli. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de praça no Bairro Cibrazém, Rio Grande (SMZC). Vigência: 29/01/2024 até 28/05/2024. Valor Total: R\$ 280.619,13 (duzentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e treze centavos). Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação n.º 077/2022, com base na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Érica Lopes Crizel de Biasi

**Código Identificador:**A06168A5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024**

Processo Administrativo n.º 26707/2023 – Contrato n.º 005/2024, assinado em 04/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelsonara Pereira Branco (SMS). Contratado: Neda Lopes Duarte Ltda; CNPJ: 39.253.431/0001-03. Representante Legal, Srª Neda Lopes Duarte. Objeto: Aquisição de Material de Consumo: tela alambrado e vara de ferro (SMS). Vigência: 04/01/2024 até 03/01/2025. Valor Total: R\$ 5.188,05 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico n.º 002/2023, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Érica Lopes Crizel de Biasi

**Código Identificador:**07F98770

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico N.º 002/2024 – Aquisição, via Registro de Preços, de Paletes em Polipropileno para o Setor de Nutrição da Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande, às 09h15min, de 08/02/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: [riogrande.atende.net](http://riogrande.atende.net) e PNCP.

**Publicado por:**

Ingrid Cunha Ferreira

**Código Identificador:**D6D1F742

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 045/2024**

**Termo de Fomento nº. 045/2024**

Processo Administrativo nº. 2172/2024 – Termo Apostilamento ao Termo de Fomento 045/2024, assinado em 23/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Goulart Pereira (SMCEL). Contratada: Urumi – União Riograndina de Cultos Umbandistas e Afro Brasileiros Mãe Iemanjá; CNPJ: 89.588.461/0001-30 Objeto do termo? Alteração cláusula contratual Fundamentação Legal: Lei nº 13.204/2015.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**27383DF8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 340/2018**

**Contrato: nº. 340/2018**

Processo Administrativo 47811/2023. Termo Aditivo 07 ao Contrato 340/20183, assinado em 16/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Green Card S/a Reefeições, Comércio e Serviços, inscrito CNPJ nº 92.559.830/0001-71 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual: 30/12/2023 a 27/06/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**38AEE986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**Contratada: Lemos Edificações Ltda.** Objeto: rescisão contratual unilateral. Fundamento: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 012/PGM/2023. Tomada de Preços 034/2022. Processo Administrativo nº 218/LIC/SEFAZ/2022. Data: 24/01/2024.

**Publicado por:**  
Claiton Bolzan Michelotti  
**Código Identificador:**80573D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 35.260, DE 23/01/2024.**

**PROCESSO n.º 820/SID/2018**

**OBJETO:** Alteração da Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 820/SID/2020 devido a inclusão da servidora Cândida Inês Beléia Farias como membro titular da comissão.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 2.º, §.2º, da Lei Complementar n.º 290/2005.

**PRAZO:** acompanha o procedimento principal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Darci Waechter Junior  
**Código Identificador:**F717F498

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CRISTIANO HENRIQUE STOELBEN - TOPOGRAFIA. OBJETO: Levantamento topográfico de área de 2.150,00m² em Linha Rio Pequeno. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 051/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 214/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 40 dias. ASSINATURA: 24.01.2024.

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**AEFFB8FA

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem Repasse Saúde Plena, mês dezembro/2023. VALOR TOTAL: R\$ 8.321,60. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 25.01.2024.

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**E4EE8832

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
OITAVO TERMO ADITIVO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem para Análises Clínicas, Exames Laboratoriais SUS, mês dezembro/2023. VALOR TOTAL: R\$ 6.081,39. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. OITAVO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 25.01.2024.

**Publicado por:**  
Victor Armani Dos Santos  
**Código Identificador:**AEA84FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA E CONTRATO**

**CONTRATO Nº 006/2024 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto realizar o conserto de chicote e painéis, diagnóstico central, programação e calibração de comando de rotação e velocidade do motor da pá carregadeira Komatsu WA200-5, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa nº 004/2024. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02. Data: 25.01.2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal.

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 009/2024,

datado do dia 25 de janeiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02, para realizar o conserto de chicote e painéis, diagnóstico central, programação e calibração de comando de rotação e velocidade do motor da pá carregadeira Komatsu WA200-5, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Alegria - RS, 25 de janeiro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**9B2C155F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 07/2024 AO CONTRATO 044/2020** – Contratada: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ nº 04.122.041/0001-01 **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. Fica prorrogado o contrato de 09/01/2024 até 08/01/2025.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**BB73DD94

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO 011/2023** – Contratada: **ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº 06.214.643/0001-14 **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor. Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 21 de janeiro de 2024 até 20 de janeiro de 2025. O valor fica reajustado com aumento de 4,62% (ICPA-acumulado dez-2023), resultando em um aumento de R\$ 13,63 reais mensais, e perfazendo um total mensal de 308,63 e anual de R\$ 3.703,56.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**1F9F6788

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO 070/2023** – Contratada: **GLOBE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**. CNPJ 27.549.362/0001-92. **Finalidade:** Acréscimo e redução de quantitativo de itens. Fica acrescido o valor de R\$ 13.922,49, referente a itens majorados, suprimido o valor de R\$ 4.114,32, referente a itens reduzidos, R\$ 4.178,91 referente a itens novos e substituídos, resultando em um acréscimo de R\$ 13.987,08 com relação ao contrato original, perfazendo o valor total de \$ 310.487,08.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**0AE6123A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 003/2024**, tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E OXIGÊNIO MEDICINAL**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 14/02/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 22 de janeiro de 2024. Robes Schneider – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**BB24B959

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PSIQUIATRIA**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 15/02/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 22 de janeiro de 2024.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**30AD1D54

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2024**, tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR E JARDINEIRO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 16/02/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 23 de janeiro de 2024.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**D4356F43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 035/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR PRISCILA VALENTIM SANTOS DA SILVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Gabinete da Presidência a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**781D358B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 041/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **ALINE ERBE DE SOUZA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Elias Fernandes, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**19AF2D99

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2024**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria nº 273/2024, que concede cedência à servidora Giovana Ranquetat Fernandes, alterando a data do período de vigência, onde se lê: de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, leia-se: 01 de janeiro de 2024 a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**1F2CBBE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Fabio Esmerio Medeiros, Matrícula Funcional nº 2017108680, para a Função Gratificada de Coordenador, Nível V da

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**9F3F7E7F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Israel Domingues de Moura, cargo em comissão de Supervisor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**90CCF167

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Lucia Marina Steinmetz, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**2115B7BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Mairi Teresinha Feraboli, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:37589B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Daiana Fagundes Perpétua, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:AB3E4D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Abdiel Melo Camargo, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:4C7CF490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Fabio Esmerio Medeiros, Matrícula Funcional nº 2017108680, para a Função Gratificada de Coordenador, FG Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:45709DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Daiana Fagundes Perpétua, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
Código Identificador:B7306ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Lucia Marina Steinmetz, Cargo em Comissão de Diretora, Nível IV, lotada Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**30444638**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 320/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 011/2024**Resolve:****Designar** Vilson Cristiano Novakwisk da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**F52E355E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a CI SMS nº 007/2024 e Processo de nº 2436/2024.**Resolve:****Designar** Wagner Ramos Brilhante, Fiscal, Matrícula Funcional nº 2004102304, para compor a equipe de fiscais de Vigilância Sanitária, para realizar fiscalização nos estabelecimentos de interesse a saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**3CBDD490**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 016/2024, Processo nº 2861/2024 da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Juventude;**Resolve:****Designar** os membros abaixo para compor a comissão de seleção de escolas de samba/agremiações carnavalescas para celebrar termo de colaboração para realização do desfile de carnaval do município de Alvorada, conforme Edital de Chamamento Público 01/2024

- Raphael Guterres de Almeida Ramos- Matrícula nº 2010104556

- Jacqueline Navarro Barboza- Matrícula nº 1998100278

- Giovani Turella- Matrícula nº 1999100919

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**E4372990**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 003/2024, Processo nº 2180/2024- SMA/DGP;**Resolve:****Designar** os membros abaixo relacionados para compor a Constituição de nova Comissão de Avaliação de bens, tendo como tarefa a avaliação, reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público ficando conforme segue:

Presidente:

Valmor Bento da Silva – Matrícula nº 1981000147

Membros:

Márcio Daniel da Silva Rosa – Matrícula nº 2005102678

Eduardo Santos Kruger – Matrícula nº 2004102091

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**7DCE852E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2005/2024, C.I nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Administração-SMA**Resolve:****Designar** o servidor Josimar Mathias de Camargo, Matrícula Funcional nº 2018109046, para a Função Gratificada de Diretor substituto, FG IV, Lotado no Departamento de Gestão e

Processamento da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, no impedimento da titular Adriana Gleba de Brites Xavier, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal  
Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**0F6AE3E8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 664/2024, C.I nº 727/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

#### Resolve:

**Designar** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica a ser realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, ficando conforme segue:

- Anderson Santos de Lisboa- Matrícula nº 2023111529
- Cláudia Renata Moreira Costa- Matrícula nº 2013107091
- Sílvia Letícia Ortiz da Silva- Matrícula nº 1998100322
- Tanara da Silva Benites- Matrícula nº 2013106755
- Viviane Borba da Silva- Matrícula nº 2020109799

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**87B21075

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Samanta Gomes da Rosa	372 (20º PNI)	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 25 de Janeiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**368D136D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Samanta Gomes da Rosa	372 (20º PNI)	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**214AAD0A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 – A

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 265/2023 – A, Pregão Eletrônico nº 035/2023

Objeto: aquisição de materiais de limpeza.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MARCA** dos itens 25 e 35 (cota referente ao item 25), solicitada pela empresa conforme processo nº 63646/2023 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
25	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - Especificações: Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: - Largura: 10cm; - Comprimento: entre 30 e 50 metros. OBS: As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado	QUALITÉ/INDAIAL	MULTIFOFO
35	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - Cota Referente ao item 25. Especificações: Folha dupla ou tripla. Rolo branco picotado e gofrado, macio, de alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, fragrância neutra. Medidas aproximadas: - Largura: 10cm; - Comprimento: entre 30 e 50 metros. OBS: As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado.	QUALITÉ/INDAIAL	MULTIFOFO

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento no que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Cláusulas da Ata originária, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Alvorada, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**2BD92F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4012/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 127/2023,

**Resolve:**

Exonerar a servidora SOLANGELA SANTOS DA SILVEIRA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula funcional n.º 2010104777, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**CA1339BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4013/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 127/2023,

**Resolve:**

Exonerar a servidora RITA ARLETE SALVALAIO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 1998100657, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**40D45E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4014/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 127/2023,

**Resolve:**

Exonerar o servidor VANDERLEI RODRIGUES DE MACEDO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento

efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional n.º 1992001190, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**09E9EFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4015/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 127/2023,

**Resolve:**

Exonerar a servidora RENATA BAPTISTA DE OLIVEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 1997100168, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**D4D3AECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4106/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 143/2023,

**Resolve:**

Exonerar a servidora NEUSA REGINA DONATO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 1998100664, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**110F225A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4107/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 143/2023,

**Resolve:**

Exonerar a servidora ANISETE ROCHA DE OLIVEIRA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE MERENDEIRA, matrícula funcional n.º 1999100925, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:45A165ED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4108/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 143/2023,

**Resolve:**

Exonerar o servidor RAFAEL LENA DA SILVA, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 2017108425, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:50C17436**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4109/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 143/2023,

**Resolve:**

Exonerar a servidora VIVIANE APARECIDA DORNELLES GROSS, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2014107672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:782438D8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4110/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 143/2023,

**Resolve:**

Exonerar a servidora VIVIANE APARECIDA DORNELLES GROSS, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2018108923, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:C2D02FFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4111/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 143/2023,

**Resolve:**

Exonerar o servidor LUIZ CARLOS BERGONSI LUNARDI, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, matrícula funcional n.º 2012105755, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:4B42B610**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4023/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 61476/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora BERENICE GOMES DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2017108621, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**8DC5C1E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3991/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 61564/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora KELLY CRISTINE DE SOUZA DAHM, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 2017108623, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**2A38AC65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4022/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 62396/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora JULIANA ABI STEFFENS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula funcional n.º 2022111231, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**E40B3B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3834/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora ANAIA APARECIDA LEITE, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR JURIDICO - CC NÍVEL II, matrícula funcional n.º 2020109822, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**4034C9DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3994/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora MARGARETE SANTOS DE SOUZA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2021110271, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**E3A588BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4016/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora CAROLINE IGNACIO PIRES, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110982, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**7741ABEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3975/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor GABRIEL LAND VIEIRA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022111045, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**E97B7424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4112/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora DENISE ALMADA LEMOS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111470, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**C808D57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, André Silveira Lutz, matrícula funcional n.º 2020109697, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**AB50D618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2051/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Andreia Vanessa Azevedo Rocha Soares, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2013107048, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**68E2C1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projeto com execução de capelas mortuárias, Administração e Memorial Cruz das Almas do Cemitério Municipal de Alvorada São José Operário, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. Os serviços serão contratados em dois itens em lote único indissociável, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 5 de março de 2024, às 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**69333F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Carmen Rejane Madeira de Araújo, matrícula funcional n.º 2020109691, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**B7A9AE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Cleusa Maria Oliveira Botelho, matrícula funcional n.º 2022110548, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**97FA266E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 22/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Cristiane Venzon Rancich, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula funcional n.º 2013107011, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**2B5C0761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Damaris da Silva de Oliveira, matrícula funcional n.º 2020109692, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**43D6453C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Diego Armiliato, matrícula funcional n.º 2020109693, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**7C818F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 138/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor Eduardo Silva Gonçalves, do cargo em comissão de Chefe de Setor - CC Nível V, matrícula funcional n.º 2021110122, lotado na Secretaria Municipal Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**0EF99250

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Elisabete Soares Meirelles Viegas, matrícula funcional n.º 2020109695, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**044B9B37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2797/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Elvira Weber, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2017108826, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**7ACFE17E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Estevan Vicente Briance Leite, matrícula funcional n.º 2022110533, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**4459BE72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Fabio Esmerio Medeiros, matrícula funcional n.º 2020109690, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**B5541CD9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, matrícula funcional n.º 2020109694, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**971F8AAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 301/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor Guilherme da Silva Americo, do cargo em comissão de Chefe de Setor - CC Nível V, matrícula funcional n.º 2020109778, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**CFAFF4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Ione Muller Rodrigues, matrícula funcional n.º 2020110029, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**037BA9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Jeferson Jerri de Assis Queiroz, matrícula funcional n.º 2020109696, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**0EDF490F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Katia Cilene Souza Gonçalves, matrícula funcional n.º 2021110182, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**C6AA29CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 304/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Larissa Figueiredo Soares, do cargo em comissão de Coordenador - CC Nível V, matrícula funcional n.º 2018109198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**1B8DD0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Leandro Silva Brandao, matrícula funcional n.º 2020110008, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**45A6FC51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Luana Regina Nascimento Maciel Victorio, matrícula funcional n.º 2020109699, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**08332F84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 143 e no processo protocolizado sob n.º 62865/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora **Marília Costa Rosa Geremias**, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1998100094, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**5ADF5CC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 988/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora **Marina Oliveira da Silva**, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2022110943, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**B211F61E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Micheli de Oliveira Froeming, do cargo em comissão de Diretor Departamento – CC nível IV, matrícula funcional n.º 2021110185, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**9BDA4A8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 116/2023**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de empresa prestadora de serviços com equipe padrão para realização de diversos serviços no município de Alvorada, prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e conforme Plano de Trabalho.Tipo de Licitação Julgamento pelo Menor Preço por Item. Resultando o item **Fracassado**:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Manutenção, recuperação conservação e execução de caixas de lobo com fornecimento de mão de obra.	12	MÊS

Conforme propostas financeiras e documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, a licitação em referência restou **FRACASSADA**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de janeiro de 2024.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Mota de Vargas da Silva  
**Código Identificador:**EF267117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Neila Rodrigues de Souza, do cargo em comissão de Chefe de Setor - CC Nível V, matrícula funcional n.º 2023111400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**F99E5C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 1228/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor Nelson Ubirajara Sa, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Língua Estrangeira - Inglês, matrícula funcional n.º 2014107310, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**272DC183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 104/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora **Priscila Cefrin Pinto Zoccole**, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2018108956, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**3DACE6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 2270/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor Rodrigo Guimaraes Arteaga, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, matrícula funcional n.º 2013106890, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**0E19F423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Rosangela Soares Guerin, matrícula funcional n.º 2020109923, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**2DD4FCE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Roselia Carvalho Costa da Silva, matrícula funcional n.º 2020109922, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**192AF077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Desapossar** do cargo de Conselheiro Tutelar, Tatiana de Oliveira Gonçalves Medeiros, matrícula funcional n.º 2022110529, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**3B121D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora Thielen de Oliveira Alves, do cargo em comissão de Assessor Técnico – CC nível III, matrícula funcional n.º 2017108337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**D51546D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 160/2024**

23/01/2024 - Portaria n.º 160/2024 - NOMEAR VITOR PAULINO RIBACKI, matrícula 4400, no Cargo em Comissão - CC:5 Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.406,63 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 23 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**72894D5B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 152/2024**

22/01/2024 - Portaria n.º 152/2024 - CONCEDER ao servidor (a) VIVIAN ALVES TASSONI, matrícula n.º 3730, Auxílio Doença, a contar de 17/01/2024 a 01/03/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**8C340DF4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 155/2024**

22/01/2024- Portaria n.º 155/2024 - PRORROGAR a Portaria n.º 1255/2023, do (a) servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matrícula n.º 3880, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 17/11/2023 a 16/03/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**2121367F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 140/2024**

19/01/2024- Portaria n.º 140/2024 - CONCEDER ao servidor (a) GEOVANA DUARTE OLIVEIRA, matrícula 4305, Cargo de Cuidador Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**02E0A773

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 143/2024**

19/01/2024- Portaria n.º 143/2024 - CONCEDER ao servidor (a) IGOR GIL ZEFERINO, matrícula 4227, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**70931973

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 142/2024**

19/01/2024- Portaria n.º 142/2024 - CONCEDER ao servidor (a) RAFAEL SILVEIRA CORRÊA, matrícula 4239, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento

básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**11BD5B5C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 146/2024**

19/01/2024- Portaria nº 146/2024 - **CONCEDER** ao servidor (a) **MARCOS EDUARDO CAMBOIM**, matrícula 3828, Cargo de Operador de Máquina, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**B77BCEE8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 145/2024**

19/01/2024- Portaria nº 145/2024 - **CONCEDER** ao servidor (a) **CLAUDIO ROBERTO DA CUNHA CASTRO**, matrícula 4250, Cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**CA5EB558

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 138/2024**

19/01/2024- Portaria nº 138/2024 - Designa, o servidor **LUCAS PINTO DA SILVA**, matrícula nº 3844, para exercer a **Função Gratificada de Chefe de Setor FG:3 no período de 22/01/2024 a 21/02/2024, em substituição a servidora Nádia Lisane de Paula Correa.**

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**22EF61AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 158/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 158/2024 - **CONVOCAR** o(a) servidor(a), em férias, **LUCAS WILDFAIER MENEZES**, matrícula 3253 - Médico Veterinário, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 23 de janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**4F8F3C1F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 150/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 150/2024 - **CONCEDER** ao servidor (a) **MARA GILDA TEIXEIRA DANTAS**, matrícula nº 2860, Auxílio Doença, a contar de 11/12/2023 a 08/04/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**7CD73ABE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 159/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 159/2024 - **CONVOCAR** a servidora **CINTIA ROBERTA DOS SANTOS** em férias, matrícula nº 2891, Cargo e Atendente de Saúde, para o efetivo exercício de sua função, no dia 22 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**49EA6A67

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 151/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 151/2024 - **PRORROGAR** a Portaria nº 1273/2023, do (a) servidor (a) **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 210, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 15/12/2023 a 10/06/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**90941DD0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 148/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 148/2024 - **PRORROGAR** a Portaria nº 1470/2023, do (a) servidor (a) **ADRIANA ALONSO LOPES GAVIÃO**, matrícula nº 114, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 14/01/2024 a 03/04/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**2E838AE7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 147/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 147/2024 - **CONCEDER** ao servidor (a) **ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI**, matrícula nº 482, Auxílio Doença, a contar de 13/12/2023 a 11/03/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**87E146E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 153/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 153/2024 - **PRORROGAR** a Portaria nº 1243/2023, do (a) servidor (a) **CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS**, matrícula nº 2681, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 19/12/2023 a 12/07/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**57226051

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 156/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 156/2024 - **PRORROGAR** a Portaria nº 1475/2023, do (a) servidor (a) **JÚLIO PATRÍCIO DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 4016, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 18/12/2023 a 17/03/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**8F2E9951

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 154/2024**

22/01/2024 - Portaria nº 154/2024 - **CONCEDER** ao servidor (a) **SIMONE GARCIA MEIRELLES**, matrícula nº 1672, Auxílio Doença, a contar de 26/11/2023 a 24/01/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**09FAEBE3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1485/2023**

30/11/2023- Portaria nº 1485/2023 – CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 219, Cargo Operário Especializado, eleito em 21/06/2022 como Vice- Presidente do Sindicato dos Municípios de Arroio dos Ratos, a contar de 05 de dezembro de 2023, conforme pedido do mesmo, protocolado sob nº 66756/2023, de acordo com a art. 112 da Lei nº 2.138/2002, alterado pela Lei nº 3.533/2013.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**843028D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1499/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1499/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) DENICE ROSANE PAKULSKI DA SILVA, matrícula 1272- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**6A92AD09

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1511/2023**

30/11/2023- Portaria nº 1511/2023 - NOMEAR, ANDERSON KLAUS HAUSHAHN, matrícula 4365, no Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento, percebendo a quantia de R\$ 3.173,06 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**CE403F7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1508/2023**

30/11/2023 - Portaria nº 1508/2023 - EXONERAR, ANDERSON KLAUS HAUSHAHN, matrícula nº 4365, do cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**109B42A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1498/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1498/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) VERA LUCIA LOPES GROTH, matrícula 4111-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**C4E1D70B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1509/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1509/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA, matrícula 3837 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**F6DFE3EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1497/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1497/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula 3030-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**EA3894AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1496/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1496/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260-01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**56565F00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1507/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1507/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) VIRGINIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matrícula 2909 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**2761D66C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1506/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1506/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA CELOI BRASIL NASCIMENTOS, matrícula 2906 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**D02F2EA7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1505/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1505/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) DÉBORA SPECHT TASSONI, matrícula 2904 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**8043AA6F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1504/2023**

30/11/2023-Portaria nº 1504/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) JOSIANE GONÇALVES DA SILVA matrícula 2902 -01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08 % (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Priscila Salatti Hein  
**Código Identificador:**2F4544E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 003/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

**Art. 3º** O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em,**

**ROZELES MADRID DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Athanázio Vieira  
**Código Identificador:**7B19C309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA  
MONICA BAZZAN DESSUY.**

**PORTARIA Nº 150/2024.**

**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A  
SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY.**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 230/2021, para a servidora MONICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5, cargo de Bióloga, nos dias (23 à 30/12/2022), 28/07/2023, 03/11/2023 e (21, 22 e 26/12/2023) e nas tardes dos dias 24/11/2023 e 12/01/2024, referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 a 16/08/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**DF68892

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA  
BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA**

**PORTARIA Nº 151/2024.**

**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A  
SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO  
ZANETTI SILVA.**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 207/2023, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, nos dias (09/06, 16/06, 08/09, 13/10, 19/10, 29/10/2023) e (18 e 19/01/2024), referente ao período aquisitivo de 10/08/2021 a 09/08/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**920C151F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR  
PEDRO GILMAR VIDOR.**

**PORTARIA Nº152/2024.**

**CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O  
SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 423/2019, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, Matrícula 4592-6, cargo de Contador, nos dias 31/03/2023, 16/06/2023, (24 à 27/07/2023) e 08/09/2023, nas manhãs dos dias 06/04/2023, 07/06/2023 e 15/08/2023 e nas tardes dos dias 25/10/2019, (17/03, 15/03, 30/06, 18/09, 26/10, 03/11, 20/11, 21/11 e 01/12/2023) e (02/01 e 17/01/2024). Referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 a 19/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**C4A671EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA  
CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA.**

**PORTARIA Nº 153/2024.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MÜLLER VIEIRA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 243/2023, para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, na manhã do dia 11/04/2023, na tarde dos dias 16/11/2023, 20/11/2023, 14/12/2023, 22/12/2023 e 27/12/2023 e nos dias (22/03, 27/03, 10/04, 14/04, 07/07, 27/07, 28/07, 26/12, 28/12 e 29/12/2023). Referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**E3242E24

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA  
ADRIANE KLAMT.**

**PORTARIA Nº 154/2024.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria

de convocação nº928/2022, para a servidora ADRIANE KLAMT, Matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, nos dias 29/11/2022, 14/12/2022, (09/06, 08/08, 11/08, 08/09, 13/10 e 20/10/2023), e nas tardes dos dias (03/03, 18/04, 30/06, 26/07, 17/10 e 21/12/2023) e nas manhãs dos dias 11/09/2023 e 20/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de Janeiro de 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**31E5FC71

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA  
MACHADO ZANETTI SILVA.**

**PORTARIA Nº155/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 22/01/2024 a 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de 10/08/2022 a 09/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**55E8E2D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAROLINE  
MERGEN HEBERLE**

**PORTARIA Nº 156/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE**, férias para a servidora CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098-2/1, cargo de Enfermeira, de 22/01/2024 a 20/02/2024, referente ao período de 26/04/2022 a 25/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**3D473812

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA DAIANA  
FRANK BRUXEL BOHRER.**

**PORTARIA Nº157/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONTRATADA  
DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a contratada DAIANA  
FRANK BRUXEL BOHRER, Matrícula 5065-2/1, cargo de  
Engenharia Civil, do dia 24/01/2024 até 22/02/2024, referente ao  
período aquisitivo de 01/11/2022 a 30/11/2023.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**19BBE956

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL LUÍS  
SCHÜNEMANN**

**PORTARIA Nº158/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL LUÍS  
SCHÜNEMANN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor DANIEL LUÍS  
SCHÜNEMANN, Matrícula 5038-5/1, cargo de Eletricista, do dia  
22/01/2024 a 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de  
04/08/2022 a 03/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**4591E0D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA  
JUSSARA SAUER.**

**PORTARIA Nº 159/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA  
PÚBLICA JUSSARA SAUER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública  
JUSSARA SAUER, matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate  
a Endemias, do dia 22/01/2024 a 26/01/2024, referente ao período  
aquisitivo de 18/08/2022 a 17/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**4D56ED10

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS  
SANTOS MELLO.**

**PORTARIA Nº159/2024.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS  
SANTOS MELLO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública LAIS  
SANTOS MELLO, Matrícula 4782-1/1, cargo de Agente Comunitária  
de Saúde, do dia 29/01/2024 a 12/02/2024, referente ao período  
aquisitivo de 19/05/2022 a 18/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**2769ABC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Centro, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1191 /2023, Tomada de Preços nº 09/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial, no que se refere à inclusão de serviços de remoção, troca e instalação de esquadrias junto à parte interna da EMATER e de construção de muro de alvenaria na parte posterior da edificação. O presente aditivo encontra respaldo no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente acréscimo corresponde ao valor de R\$6.326,86 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$1.898,05 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) referente à mão de obra e R\$4.428,81 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) referente aos materiais, representando um aumento de aproximadamente 4,86% com relação ao valor inicial do contrato devidamente atualizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente aumento o valor do contrato passa de R\$R\$139.213,36 (cento e trinta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos) para R\$145.540,22 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** A planilha orçamentária de acréscimo e o novo cronograma físico-financeiro são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a", do Contrato nº 65/2023, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de 30/01/2024. A Justificativa para a presente prorrogação são os dias chuva/impraticáveis, os quais impossibilitaram a Contratada de executar seus serviços.

**CLÁUSULA SEXTA:** O disposto na Cláusula Quinta passará a vigorar entre as partes a partir do dia 30/01/2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 25 de janeiro de 2024

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Jc Construtora Lopes Ltda  
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78  
CONTRATADA  
**CRISTIAN MARQUES LOPES**  
CPF: 035.145.990-17  
Representante Legal

Jc Construtora Lopes Ltda  
CNPJ Nº 47.461.617/0001-78  
CONTRATADA  
**JOÃO ANTONIO RIBOLI**  
Engenheiro Civil – CREA RS229702  
Responsável Técnico pela empresa

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirmagel Wunder  
**Código Identificador:00202C1E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.234.826/0005-88, com sede na Rua Languiru, nº 166, Três Passos/RS, neste ato representada pela diretora executiva, Sra. **NELCINA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG nº 7132702619 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 386.238.112-91, residente e domiciliada à Rua Languirú, nº 159, bairro Frei Olímpico, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente termo aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 139/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade **alterar a Cláusula 3.1 do Contrato nº 02/2023, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 4.1 do Contrato 02/2023, a fim de reajustar valor pago mensalmente à contratada através do índice do IPCA, o qual passará de R\$3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais) para R\$4.086,50 (quatro mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais, sofrendo um aumento de R\$180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos) e aproximadamente 4,62%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 31/01/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições iniciais seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 24 de janeiro de 2024.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal  
Contratante

Associação Missionário de Beneficência Das Irmãs Servas do Espírito Santo

CNPJ sob nº 80.234.826/0005-88

Contratada

**NELCINA ALVES LOPES**

CPF nº 386.238.112-91

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder  
Código Identificador:57D893D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**SÚMULA CONTRATO N° 02/ 2024**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto: SEGURO DE VEICULOS.

Valor Contratual: R\$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 7770-2.041-3.3.90.39;

Vinculado ao processo de DISPENSA 02/2024.

Processo Administrativo nº 02/2024.

Augusto Pestana 10 de janeiro 2024.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Gonçalves Rodrigues  
Código Identificador:D1921C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO**

**SÚMULA CONTRATO 04/2024**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.743.946/0001-58,

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS, SENDO 6 (SEIS) COM ÁREA DE 43,75 M<sup>2</sup> CADA (TIPO I) E 4 (QUATRO) COM ÁREA DE 49,22 M<sup>2</sup> CADA (TIPO II), DESTINADO À FAMÍLIAS CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.

Valor Contrato: R\$ 915.592,54 (novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentaria: 8303 - 1.023 44.90.51;10543 -1023 44.90.51.

Vinculado ao Processo nº 1634/2023, Tomada de Preço 11/2023;

Augusto Pestana, 25 de janeiro 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Gonçalves Rodrigues  
Código Identificador:8FB362EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**SÚMULA CONTRATO 05/2024**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.946.345/0001-60

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO (CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, UNIDADE INTEGRADA DE TRANSMISSÃO, ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, POSTES E BRAÇOS DE FERRO) PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO DE VIAS PÚBLICAS UTILIZANDO UM SISTEMA ÓPTICO DE TRANSMISSÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM RUAS, AVENIDAS E VIA PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS  
Valor Contrato: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentaria: 10377 1126 44905100.

Vinculado ao Processo nº 1402/2023, Pregão Eletrônico 35/2023;

Augusto Pestana, 25 de janeiro 2024.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Gonçalves Rodrigues  
Código Identificador:816999B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
CREDENCIAMENTO Nº 001-24**

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que está aberto o credenciamento, para empresas e pessoas físicas que possam atender aos requisitos previstos no edital para **Prestação de serviços de consultas neuropsicológicas, psicopedagógico, psicológico, neuropsicológica e fonoaudiológica - Processo licitatório nº 19/24 – Credenciamento nº 001/24**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 25 de janeiro de 2024

**VLADIMIR LUIZ FARINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Cristina Padilha Machado  
Código Identificador:BBDCF54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA USO DOS SERVIDORES E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE 60 LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** 25/01/2024

**Assinatura:** 25/01/2024

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 002/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de janeiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**F7792A04

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA  
**CNPJ:** 92.505.494/0001-84  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE DA LINHA SÃO ROQUE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.455,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).  
**HOMOLOGAÇÃO:** 25/01/2024  
**Assinatura:** 25/01/2024  
**PRAZO:** 25/04/2024  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 004/2024  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 25 de janeiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**A3ADC3DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

**LICITAÇÕES**  
**MATERIAL AMBULATORIA E INSTRUMENTAL**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE AMBULATORIAL E INSTRUMENTAL PARA ENTREGA IMEDIATA E FUTURA CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DA SAÚDE.** Abertura 14/02/2024 às 09 horas. Edital disponível em [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>. CLARICE MARIA SCHMITT, Prefeita Municipal em Exercício. 26/01/2024.

**Publicado por:**  
Nelson Francisco Warken  
**Código Identificador:**C5884C82

**LICITAÇÕES**  
**MEDICAMENTOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Abertura 09/02/2024 às 09 horas. Edital disponível em [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

**CLARICE MARIA SCHMITT.**  
Prefeita Municipal em Exercício. 26/01/2024.

**Publicado por:**  
Nelson Francisco Warken  
**Código Identificador:**EDE347C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2024**

O representante legal do Poder Executivo de Boa Vista do Sul/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, através deste extrato, a realização de **concurso público para o cargo de Médico - Pediatra**, com ingresso regido pelo Regime Estatutário. **Inscrições:** das 12h (meio-dia) de 25/01 até às 12h (meio-dia) de 23/02/2024, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Consulte o edital completo no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Execução: Objetiva Concursos.

Boa Vista do Sul, 25 de janeiro de 2024.

**ROMEU LUIZ RABAIOLI,**  
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**151D9D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR**

**MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS,** CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS E RACK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ITEM 1 - 1 SERVIDOR COM 2X RAM 16GB, 2X SSD 480GB, 8GB CACHE, EQUIPADO COM 8 DISCOS DE ESTADO SÓLIDO (SSD'S), PERFAZENDO 4 TERABYTES DE DADOS E COM 128GB DE MEMÓRIA RAM. ITEM 2 - 1 RACK PISO FECHADO 19".

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, AV. GUILHERME WINTER, 65, CENTRO DE BOM PRINCÍPIO. NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, AS MESMAS PODERÃO OFERTAR LANCE DE MENOR PREÇO.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

**FISCAL DO CONTRATO:** ADRIANE BRUCHEZ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**793B5255

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 006/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ 14.261.603/0001-51

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES (FAPS), CAPACITADA A REALIZAR DIAGNÓSTICO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, REALIZAR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AOS GESTORES E CONSELHEIROS NOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLADORIA, EXECUTAR AVALIAÇÃO DE RISCO DOS ATIVOS, ANÁLISE DA RENTABILIDADE MENSAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, ELABORAR CENÁRIOS MACROECONÔMICOS, ANÁLISE E PARECER DOCUMENTADO DE NOVOS PRODUTOS FINANCEIROS, BEM COMO, O ASSESSORAMENTO NAS QUESTÕES RELACIONADAS AO ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS DA RESOLUÇÃO 4.963/2021

**VALOR MENSAL:** R\$ 840,38 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.244,18 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 26/01/2024 A 29/12/2024

**FISCAL DO CONTRATO:** DARLEI SCHAURICH.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**E13A871F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 007/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ENCANTADO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.166.700/0001-49

**OBJETO:** CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DEFINIDO, HOSPEDAGEM DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE - COLETA DE DADOS DE USO/CONSUMO DE ÁGUA A SER REALIZADO NOS HIDRÔMETROS INTERLIGADOS A REDE MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PERMITINDO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS

**VALOR MENSAL:** R\$ 642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.704,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMAR KLERING

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**AD3F0AC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 008/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADA:** SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.103.031/0001-17

**OBJETO:** LOCACAO E MANUTENCAO MENSAL DO SOFTWARE SYSNOVA AMBIENTAL - PARA GESTAO DE PROCESSOS AMBIENTAIS, COM NUMERO ILIMITADO DE ACESSOS/INSTALACOES/USUARIOS

**VALOR MENSAL:** R\$ 949,91 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.449,01 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

**VIGÊNCIA:** 29/01/2024 A 29/12/2024

**FISCAL DO CONTRATO:** DANIEL LERMEN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**6EEB3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 009/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ 02.310.921/0001-86

**OBJETO:** CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DEFINIDO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS, DE SUPORTE TÉCNICO E DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA IEMPWEB – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 29/01/2024 A 31/12/2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** CRISTINA BOENI REICHERT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**5731EA7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR**

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA ATUARIAL JUNTO AO RPPS DE BOM PRINCÍPIO/RS; DANDO O SUPORTE NECESSÁRIO À UNIDADE GESTORA, CONSELHO E ENTE FEDERATIVO, NO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NAS PORTARIAS MTP Nº 1.467 DE 02/06/2022 E SEUS ANEXOS, PORTARIA MTP Nº 3803 DE 16/11/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES QUE DETERMINAM UMA SÉRIE DE EXIGÊNCIAS E RESPONSABILIDADES AOS RPPS, NAS PESSOAS DOS SEUS DIRIGENTES, CONSELHEIROS E GESTORES, QUANTO À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM DESTAQUE ESPECIAL Á NECESSÁRIA GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

**VALOR MENSAL MÁXIMO:** R\$ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

**DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, AV. GUILHERME WINTER, 65, CENTRO DE BOM PRINCÍPIO. NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, AS MESMAS PODERÃO OFERTAR LANCE DE MENOR PREÇO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**FISCAL DO CONTRATO:** GESTOR DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, DARLEI SCHAURICH

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**E985233B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Licitação pública para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Sessão pública: 07/02/2024 às 09h00, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**60CE7FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2024**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPOS DESCARTÁVEIS, destinados a manutenção das atividades nas Secretarias Municipais, para o ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **07/02/2024**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 26 de janeiro de 2024.

**ADIMIR WERNER SCHMITT**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**040FF8C8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a aquisição de peças para o veículo MERCEDES BENZ ACTRON 2729 e para a moto niveladora NEW HOLLAND. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **22/02/2024**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 26 de janeiro de 2024.

**ADIMIR WERNER SCHMITT**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**69FAA7CA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o EVENTUAL E FUTURA aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o atendimento dos alunos nas Escolas Municipais de Braga/RS e APAE, referente ao ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **07/02/2024**, através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.  
Braga/RS, 26 de janeiro de 2024.

**ADIMIR WERNER SCHMITT**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**1B5DB3F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2024**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, TAPETES E TOALHAS, destinados a manutenção das atividades nas Secretarias Municipais, para o ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **09/02/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.  
Braga/RS, 26 de janeiro de 2024.

**ADIMIR WERNER SCHMITT**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**F17E4DEE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**Modalidade:** Dispensa Emergencial nº 006/2024. **Objeto:** DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL, para conserto do automóvel VAN SPRINTER 416K42A, PLACA JBF-6113. **Contratada:** MECASUL AUTO MECANICA SA. **CNPJ:** 88.616.776/0007-77. **Valor total:** R\$ 9.219,71 (Nove mil duzentos e dezenove reais com setenta e um centavos). **Prazo de Contratação:** 24 de janeiro de 2024.

Braga/RS de 26 janeiro de 2024.

**ADIMIR WERNER SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**B10730BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**225/2023**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, retifica a Dispensa de Licitação nº 225/2023. Onde lia-se: VALOR TOTAL: R\$ 2.474,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).  
Leia-se: R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).  
As demais informações permanecem inalteradas.  
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5FCB0953

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

O Município de Campo Bom, por intermédio do Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Campo Bom, e nos termos legislação aplicável, especialmente o disposto na Constituição Federal Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **partir das 08h00min do dia 26 de janeiro 2024 até o às 13h30min do dia 02 de fevereiro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Avenida Independência, nº 800, 4º andar, serão recebidos documentos para **CRENCIAMENTO** de Artistas Locais para participar Evento “Carnaval de Rua de Campo Bom 2024”.

**1 – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente chamamento público o **CRENCIAMENTO** de Artistas Locais Músicos para integrar a programação do “Carnaval de Rua de Campo Bom 2024”.

**1.1.1** Para fins de elegibilidade do presente edital serão considerados Artistas Locais os músicos – Solo, duplas, grupos ou bandas – que comprovadamente residam no Município de Campo Bom.

**1.2** Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para pessoas físicas ou jurídicas.

**2 - CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO:**

**2.1.** As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em integrar a programação do Carnaval de Rua de Campo Bom 2024, deverão entregar os documentos indicados no Item **4. HABILITAÇÃO** desse edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Independência, nº 800, 4º andar, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras do dia 26 de janeiro de 2024 ao dia 02 de fevereiro de 2024.

**3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**

A documentação será recebida por servidores do Departamento de Cultura mediante assinatura de termo de conferência e confirmação de recebimento (**ANEXO II**).

**4 - DA HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Para fins de habilitação o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

**4.1.1 Documentos para Habilitação de Pessoa Física:**

**4.1.1.1** Cópia de Documento de Identidade e CPF;  
**4.1.1.2** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>);

**4.1.1.3** Certidão Negativa de Débitos relativa ao Estado (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

**4.1.1.4** Certidão Negativa de Débitos Relativa ao Município ([https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-203/contribuinte/rel\\_cndcontribuinte.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-203/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces));

**4.1.1.5** Dados Bancários de conta de titularidade do Inscrito;  
**4.1.1.6** Declaração de Interesse (**ANEXO I**);

**4.1.1.7** Portfólio, matérias, publicações, cartazes e quaisquer outras formas que comprovem a atuação de no mínimo 12 meses.

**4.1.1.8** Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher **ANEXO III** junto de cópia do comprovante de residência);

**4.1.2 Documentos para Habilitação de Pessoa Jurídica:**

**4.1.2.1** - Contrato Social / Firma Individual;

**4.1.2.2** - Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_sollicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_sollicitacao.asp));

**4.1.2.3** - Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emittir>);

- 4.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos para com o Estado (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);
- 4.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município ([https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-204/contribuente/rel\\_cndcontribuinte.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-204/contribuente/rel_cndcontribuinte.faces));
- 4.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=088FydJq82C5Kz8zow33miPEtIIQ0zliBb6J4y7.cndt-certidao-19-9wxx6>);
- 4.1.2.7 - Certificado de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- 4.1.2.8 - Comprovante de Optante Simples (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>);
- 4.1.2.9 - Certidão Judicial Negativa de Insolvência, Falência ou Concordata (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- 4.1.2.10 - Identidade;
- 4.1.2.11 - Portifólio, matérias, publicações, cartazes e quaisquer outras formas que comprovem a atuação de no mínimo 12 meses.;
- 4.1.2.12 - Dados Bancários.
- 4.1.2.13 Declaração de Interesse (ANEXO I);
- 4.1.2.13.01 Comprovante de Residência (em caso de ser em nome de terceiros, preencher ANEXO III junto de cópia do comprovante de residência);

#### 5 – DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos artistas locais atenderá os critérios estabelecidos no Art. 4º da Lei Municipal Nº4.620, de 13 de julho de 2017 recebendo a seguinte pontuação:

5.1.1 A adequação entre os estilos executados pelos artistas e o evento a ser realizado – **10 pontos**;

5.1.2 A preferência a ser dada aos artistas que possuam trabalho autoral – **15 Pontos**;

5.1.3 Trabalho publicado em meios físicos ou digitais – **5 pontos**;

5.1.4 Não ter sido contratado para evento nos últimos 12 meses – **10 pontos**;

5.2 Em caso empate, será realizado sorteio na presença dos envolvidos.

#### 6 – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

6.1. A programação a qual os selecionados participarão será realizada no dia 18 de fevereiro de 2024, no Largo Irmãos Vetter.

#### 7- DAS VEDAÇÕES

7.1 Estão vedados de habilitar-se:

7.1.1 Servidores de quaisquer instâncias da Administração Pública;

7.1.2 Pessoas menores de 18 anos.

#### 8 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão recebidas das 08h00min do dia 26/01/2024 às 13h30min do dia 02/02/2024 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do procedimento que consta no Item 6.1.

9.1.1 O pagamento se dará mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo.

#### 10 – DO VALOR:

10.1. O valor de contribuição pago para o artista selecionado será no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo realizada a dedução dos devidos tributos e impostos incidentes de acordo com a legislação vigente.

#### 11 – DO Foro:

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom.

#### 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de e-mail pelo

endereço [cultura@smec.campobom.rs.gov.br](mailto:cultura@smec.campobom.rs.gov.br) e pelo aplicativo de mensagens WhatsApp através do número 51 998871057 .

13.2 Constituem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de Interesse;

Anexo II – Modelo de confirmação de recebimento de inscrição;

Anexo III – Declaração de Residência.

Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:75842024**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 002/2024 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024, do Processo Seletivo nº 001/2024, TORNA PÚBLICO o Resultado do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de Estágio em Direito, remuneradas através de bolsa auxílio, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,**  
24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

#### ANEXO ÚNICO

##### I – APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	LUANA ALVES
2º	GABRIELA CUNHA PIONER
3º	YURI GOTTLIEB MARQUES MENDONÇA LUZ
4º	JOSE HENRIQUE WUNDER JÚNIOR

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:0D2054A4**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 60.813, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - Conceder à Conselheira Tutelar **JANETE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 14676, Adicional de Risco de Vida, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.891, de 10/06/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3F696788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.812, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder à Conselheira Tutelar **IURIA CAROLINE AMORIN GOMES**, matrícula nº 14673, Adicional de Risco de Vida, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.891, de 10/06/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**EDBEB8D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.811, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder à Conselheira Tutelar **SARA DA SILVA**, matrícula nº 14675, Adicional de Risco de Vida, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.891, de 10/06/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**57C8D4FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.810, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder ao Conselheiro Tutelar **EZEQUIAS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 14677, Adicional de Risco de Vida, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.891, de 10/06/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2B959404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.809, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Conceder à Conselheira Tutelar **SAMARI PEREIRA REIS DA SILVA**, matrícula nº 14674, Adicional de Risco de Vida, a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme os termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.891, de 10/06/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**35961DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.814, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **GRAZIELE LETICIA GARCIA**, matrícula nº 11298, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A3C4199E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.815, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA MOREIRA BORGES**, matrícula nº 10979, titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 24 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**088E29F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.808, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO BOM.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Designar a servidora **FERNANDAGNUTZMANN SANTOS**, matrícula nº 6811, como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2024, entre o município de Campo Bom (Secretaria Municipal da Saúde) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Bom.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**31086B88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.769, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ANELISE HARTMANN GRUTZMANN**, matrícula nº 14649, titular do cargo de Zelador I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6238AD93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.807, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINE DA COSTA VIEGAS**, matrícula 13118, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Coordenador das Bandas Marciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D4AE85F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE PENALIDADE REFERENTE À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

**SANTOS E MENOTI COMÉRCIO E ÁGUA MINERAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.219.088/0001-02, com sede na Estrada Diogo Inácio Barcelos, nº 261, Bairro Tijuca, na Cidade de Alvorada/RS, **em face ata de registro de preços nº 050/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2023**, cujo objeto é “*aquisição de água mineral*”.

O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo a apuração de descumprimento total da ata de registro de preços e aplicação de penalidade, a empresa restou vencedora do pregão eletrônico nº 027/2023, logo após a assinatura da ata não realizou a entrega do material, deixando de cumprir com a avença, assim, restando evidente a conduta descuidada e desidiosa por parte da empresa. **Portanto, restou demonstrado a inexecução integral da ata de registro de preços nº 050/2023, deixando de entregar o material contratado e causando grandes prejuízos ao ente público.**

Diante do exposto, foi devidamente comprovada e analisada a conduta da empresa e considerando os prejuízos advindos desta, torna-se pública as aplicações das seguintes penalidades descritas abaixo:

a) Aplicação de penalidade de multa, graduada conforme a gravidade de sua conduta e negligência, no patamar de 10% sobre o valor global do contrato, nos termos da cláusula 11.1.2, da avença e no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e;

b) Suspensão do direito de licitar no Município de Campo Bom/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da cláusula nº 11.1.3, da avença e do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Campo Bom, 24 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito de Campo Bom

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:04D3ECA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024 FORNECIMENTO DE  
UMA ENSILADEIRA NOVA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº01/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Ensiladeira nova, conforme proposta nº 59000.010375/2023-25, proveniente de recurso do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **RETIFICAÇÃO:** disponível a partir do dia 26/01/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 15/02/2024, às 08:30hs, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 25 de Novembro de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
Código Identificador:97928B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 062/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº118/2024, RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº057/2024, de 23 de Janeiro de 2024, que nomeia a Senhora **MAIARA REGINA WEBLER**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 25 de Janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch  
Código Identificador:92DC324D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 062/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 062/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº118/2024, RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº057/2024, de 23 de Janeiro de 2024, que nomeia a Senhora **MAIARA REGINA WEBLER**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 25 de Janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Máiri Daniele München  
Código Identificador:038800D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 063/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 063/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**FAZ NOMEAÇÃO**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

**NOMEAR** a Senhora **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BURKT**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em de 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Máiri Daniele München

**Código Identificador:**20D2317D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** ABORGAMA DO BRASIL LTDA**CNPJ nº** 05.462.743/0009-54**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº02/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**VALOR:** Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde provenientes do estabelecimento da CONTRATANTE, pertencentes ao grupo B Resíduos Sólidos, o custo por bombona será de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e do grupo A e E custo por bombona será de R\$ 115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Cândido Godói, RS, 26 de Janeiro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**

Laércio Luís Wammes

**Código Identificador:**48122C45**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL Nº 13/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes de nível médio e superior. Inscrições no período de 29.01.2024 a 09.02.2024, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site [www.capaobonitodosul.rs.gov.br](http://www.capaobonitodosul.rs.gov.br). Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS, 26 de janeiro de 2024.

Publique-se.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**CA6C8012**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SUMULA DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 859/2021****Tomada de Preços nº 08/2021****Do Objeto:** Renovação contratual para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Triagem, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Orgânicos e Recicláveis conforme definição da NBR 10.004, Resíduos Domiciliares Classe II do Município de Capitão/RS,**Contratado:** Innovare Ambiental Eireli, CNPJ 24.596.211/0001-05.**Termo Aditivo:** nº 02/2024 de 25/01/2024 ao Contrato nº 02/2022**Valor mensal:** R\$ 20.186,83**Vigência:** 01(um) ano a contar de 01/02/2024**BENJAMIN FACHINI**

Vice Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Bruxel Brod

**Código Identificador:**26C807B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio da Região Carbonífera - CIGA. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 01/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 01/2023. Órgão Gerenciador: Consórcio da Região Carbonífera - CIGA, CNPJ: 07.145.704/0001-00. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de aquisição de tratores, máquinas pesadas e caminhões, para fins de atender a demanda dos Municípios participantes do Consórcio. Data da Adesão: 25/01/2024. Especificações: Item 27, valor: R\$ 690.000,00. Cerro Grande – RS, 26 de Janeiro de 2024

**ALVARO DECARLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Pinheiro

**Código Identificador:**EB4E0ED3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para execução do Projeto de Recapeamento Asfáltico em Via Urbana, em Trecho da Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital, que passam a fazer parte integrante do presente edital, no Município de Cerro Largo- RS.****Contrato nº:** 06/2024**Contratado:** R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 03.329.452/0001-00**Valor Total:** R\$ 424.730,67

Cerro Largo, 18 de janeiro de 2024.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**773893A2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

**Tipo:** Constitui objeto da presente licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.**

**Obs:** O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 29/01/2024.

**Abertura:** **Abertura:** 09/02/2024, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**40F9E830

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS MAPA DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
10/2023**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS  
MAPA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços 10/2023

**OBJETO-** Contratação de empresa para execução do Projeto de Recapeamento Asfáltico em Via Urbana, em Trecho da Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, em regime de execução indireta e empreitada global, do tipo menor preço, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Cerro Largo- RS.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

1065 – Projeto de Pavimentação Asfáltica – União/Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal

1015 – Pavimentação Ruas Urbanas  
**FORNECEDOR:** R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.329.452/0001-00, com sede na Estrada Manoel do Nascimento, 299, Distrito Industrial, Cachoeirinha, RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 424.730,67 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

**DESPACHO:**

- 1- Homologo o julgamento processado pela comissão no presente feito.
- 2- Adjudico o objeto ao licitante vencedor.

Cerro Largo, 17 de janeiro de 2024.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**17D873DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 036/2024**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: GILMAR REIS DE SOUZA, aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão OP 12.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 25 de janeiro de 2024.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ANTÔNIO BRONDANI**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Respondendo pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**04CD8E7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 037/2024**

**TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de GILMAR REIS DE SOUZA para o cargo de **Operário Especializado**, conforme Portaria de nomeação n.º 036/2024, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 25 de janeiro de 2024.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ANTÔNIO BRONDANI**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Respondendo Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**E05A597E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 038/2024**

**TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de DOUGLAS BOENO FONSECA para o cargo de **Operário Especializado**, conforme Portaria de nomeação n.º 035/2024, em virtude de desistência de posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 25 de janeiro de 2024.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ANTÔNIO BRONDANI**

Secretário Municipal da Fazenda

Respondendo pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld

**Código Identificador:**1EF55FB6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 2.186, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.****DECRETO Nº 2.186, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Declara Situação de Emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema; e dá outras providências.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, artigo 54, inciso XXII,

CONSIDERANDO o evento fático ocorrido no município de Charrua caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.4: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas e alagamentos – que acometeu o município no dia 18 de janeiro de 2024, onde o maior volume de precipitação se deu por volta das 09:45 do dia 18/01/2024, totalizando 280 milímetros de forte intensidade em curto período de tempo, conforme laudo da EMATER; o qual apontou, ainda, prejuízos elevados de ordem econômica e social no município;

CONSIDERANDO o relatório da assistência social cumpre destacar que toda a área urbana e rural do município foi afetada diretamente em função dos alagamentos e restrição de deslocamento, por problemas nas estradas e pontes, impedindo a locomoção dos transeuntes, ocorrendo, ainda, a falta de abastecimento de água, ocasionado por estragos na rede de distribuição em alguns pontos; atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos, além dos prejuízos econômicos públicos e privados e consequentemente prejuízos sociais, em virtude dos danos materiais e psicológicos. Salientando que do total da população de 2.768 (dois mil setecentos e sessenta e oito) habitantes, todos foram afetados diretamente ou indiretamente.

CONSIDERANDO o laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO, o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, reparos na rede de água, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO, o laudo da EMATER de perdas privadas diretas, na agricultura e na agropecuária dos agricultores do município;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre e

favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2024, e vigorará por cento e oitenta dias.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 25 de janeiro de 2024.**

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Em: 25 de janeiro de 2024.

**JULIA CALDATTO RONCAGLIO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Julia Caldato Roncaglio'

**Código Identificador:**68B8A552**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 08 do mês de fevereiro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 26/2013 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 26/01/2024 no site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br).

**EDER LUIS BOTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**669DF1FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 08 do mês de fevereiro do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o primeiro semestre escolar contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 26/01/2024 no site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br).

**EDER LUIS BOTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maysa Brum Almeida  
**Código Identificador:**73D279AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024**

O Município de Coronel Barros – RS torna público que se encontra aberto o Processo de licitação modalidade Inexibibilidade - **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas **de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 21/2021. O prazo para a entrega dos envelopes será até de **15 de fevereiro de 2024 no horário das 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros/RS, 25 de janeiro de 2024.

**EDISON OSVALDO ARNT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Fischer

**Código Identificador:**F6FD1D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 07/2024 – SERVIÇO DE PEDREIRO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SPR) 07/2024 – SERVIÇO DE PEDREIRO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pedreiro, conforme cronograma e necessidade da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 09 de fevereiro 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 25 de janeiro de 2024.

**JURANDIR DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**A57AEE1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

**HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

Protocolo Administrativo nº 246/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA POMPÉIA, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO EMENDA Nº28610005\_OGU/2023\_M E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 18/01/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 008/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, no item e valores conforme segue:

DAKOTA CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 43.450.475/0001-92		
ITEM	REFORMA DA ESCOLA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA POMPÉIA	VALOR - R\$
1	Valor dos Materiais	137.198,46
	Valor dos Serviços (mão de obra)	58.799,34
	Valor Total Global - R\$	195.997,80

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 03 (três) meses, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de

Engenharia do Município, de acordo com o cronograma físico financeiro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**20013DFB

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME

**CNPJ Nº** 03.261.822/0001-14

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forno industrial para suprir as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)**

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**2FE7133E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ILLUMINARE TREINAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº** 30.638.406/0001-65

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de profissionais da educação a fim de abordar temas da área junto à abertura do ano letivo de 2024, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**EFABF57E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** DE LAZZARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA ME

**CNPJ Nº** 02.702.649/0001-80

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de bancos a serem usados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais).**

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**DA7D48C2

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** 50.018.220 MARCOS DORNELLES TRINDADE ME

**CNPJ Nº** 50.018.220/001-10

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de colchões para berços para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais).**

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**DF49ACDE

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

**CONTRATADA:** FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

**CNPJ Nº** 98.674.708/0001-22

**OBJETO:** Contratação de empresa para aferição de tacógrafo em veículo I/M BENZ 417 INV 20P de placas JCI-9H69, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$ 448,25 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**33CD12CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021, DE 25  
DE JANEIRO DE 2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** DAKOTA CONSTRUTORA LTDA ME

**CNPJ Nº** 43.450.475/0001-92

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a reforma da Escola da Comunidade

Nossa Senhora da Pompéia, neste município, em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento e projetos anexos ao processo licitatório. Os recursos são decorrentes, parte de Transferências Especiais da União Emenda nº28610005\_OGU/2023\_M e parte do orçamento próprio do Município.

**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 008/2023

**PRAZO/VALIDADE:** 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$195.997,80(cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$137.198,46(cento e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) de materiais e R\$58.799,34(cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) de serviços.

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**A7A245FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022, DE  
25 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022, DE  
25 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº 03.261.822/0001-14

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forno industrial para suprir as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias

**VALOR:** R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**E45C21E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ILLUMINARE TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 30.638.406/0001-65

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação de profissionais da educação a fim de abordar temas da área junto à abertura do ano letivo de 2024, conforme demanda a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 014/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**C9F03110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024, DE  
25 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024, DE  
25 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** DE LAZZARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA ME

CNPJ Nº 02.702.649/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de bancos a serem usados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 015/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias

**VALOR:** R\$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais).

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**6CF3DF4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
025/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025, DE  
25 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** 50.018.220 MARCOS DORNELLES TRINDE ME

CNPJ Nº 50.018.220/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de colchões para berços para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 016/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias

**VALOR:** R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**1B29939E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

**OBJETO:** Contratação de empresa para aferição de tacógrafo em veículo I/M BENZ 417 INV 20P de placas JCI-9H69, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 017/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias

**VALOR:** R\$ 448,25 (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Cotiporã, 25 de janeiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**A4993575**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 01/2024**

MUNICÍPIO DE COXILHA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023  
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS  
CONTRATADAS: MODELO PNEUS LTDA; MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA; ZPNEUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA; CPX DISTRIBUIDORA S/A; RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA; MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA; ZEUS COMERCIAL LTDA.

VALOR DO PROCESSO: **R\$ 305.479,98** (TREZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, COM NOVENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – TERMO DE RATEIO 04/2024.

INÍCIO: 25/01/2024

VIGÊNCIA: 25/01/2025

COXILHA/RS, 25 DE JANEIRO 2024.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

**Código Identificador:**433F344B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para reparo e manutenção de máquinas pesadas e fornecimento de compressor de ar e cilindro para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 09 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 25 de janeiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**CFC37BDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº  
008/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 08/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para o fornecimento de serviços de arbitragem destinado aos campeonatos municipais*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 14 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 25 de janeiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**5E951C3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.279, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Liga Cultural e Carnavalesca Encruzilhadense e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

**BENITO FONSECA PASCHOAL,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**78A66DD6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.280, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Altera disposições da Lei 2.407/2006, alterada pela Lei nº 2.483/2006, para alterar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

**BENITO FONSECA PASCHOAL,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lucas Raenck da Silva

**Código Identificador:**551F42D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEIS DO EXECUTIVO**

Ízabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis: **LEI N.º 7.415, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Altera a Lei n.º 4.068/2006, que Cria o Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente (COMPAM).

**LEI N.º 7.416, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa com transporte de estudantes da rede estadual para 25ª Feira do Livro de Erechim, que acontecerá nos dias 27 de abril a 05 de maio de 2024.

**LEI N.º 7.417, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Altera a redação da Lei n.º 7.321, de 22 de Agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder direito de uso de imóvel público à Associação de Moradores do Bairro Copas Verdes.

**LEI N.º 7.418, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores municipais.

**LEI N.º 7.419, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais.

**LEI N.º 7.420, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos.

**LEI N.º 7.421, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

**LEI N.º 7.422, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Institui o Dia Municipal do Nascituro no âmbito do município de Erechim, e dá outras providências.

**LEI N.º 7.423, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo.

**LEI N.º 7.424, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Erechim, para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

**LEI N.º 7.425, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Erechim, para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

**LEI N.º 7.426, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim, para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.

**LEI N.º 7.427, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** - Altera a redação da lei nº 4.784, de 09 de setembro de 2010, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão e estabelece o plano de carreira dos servidores do poder legislativo e dá outras providências.

Erechim/RS, 25 de janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Dos Santos Prata Vieira Pansera

**Código Identificador:**A158CF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 006/2024 - EDITAL 002/2024**

**EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AMANDA DENTI FAVERO	05
02	HEBERT MONTANO DE SOUZA	04

Erechim, 25 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**F8A7138B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO 013/2024**

**EDITAL N.º 013/2024**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Elidiane Patrícia da Silva	20º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 25 de Janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**A6502DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 011/2024 - PROCESSO SELETIVO  
177/2023**

**EDITAL N.º 011/2024**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Leandra Da Silva Lima	55º Lugar
2 – Cleni Fatima Sychocki	56º Lugar
3 – Raysa Giarretton Moranski	57º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 25 de Janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**EB061669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 012/2024 - PROCESSO SELETIVO  
046/2023**

**EDITAL Nº. 012/2024****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Suelen Vazzatta Kellm	96º Lugar
2 – Fernanda Rodrigues Ferreira	97º Lugar
3 – Jenifer Riste	98º Lugar
4 – Daiane Fátima Susrina	99º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 25 de Janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:EE520333**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023.** Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 46/2023, foi **REVOGADO**. A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 165, I, “d” Lei Federal 14.133/21. Erechim, 25 de janeiro de 2024. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. Secretária Municipal de Administração.**

**Publicado por:**

Aline Paula Scussel

**Código Identificador:06D63AA3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 5/2024 PROCESSO Nº 9/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: SCHMIDT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de lubrificantes, para suprir as necessidades da frota de veículos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.670,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:2BDE0684**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024 PROCESSO  
Nº 10/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

EMPRESA CONTRATADA: PAULO RICARDO STEINHORST CÉZAR LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações, em especial o planejamento de compras anual, auxílio na elaboração do planejamento dos processos licitatórios e demais atos de licitações do Município de Erval Seco

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em exercício.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:A7AAE7D8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI  
FEDERAL 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024  
PROCESSO Nº 06/2024.**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público que pretende adquirir pneus novos para a Secretaria Municipal de Obras, Públicas, Habitação e Saneamento.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), das 07:30h do dia 15/01/2024 até 07:30h do dia 18/01/2024.

Solicita-se a documentação de habilitação dos participantes da dispensa.

Os interessados deverão enviar para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com) os seguintes documentos de habilitação:

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),

h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Ervál Seco, 12 de janeiro de 2024.

**LEONIR KOICHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**CFF47264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024  
PROCESSO Nº 06/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JAQUELINE PERETTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**7BEED2E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PILHAS E BATERIAS).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 08 de Fevereiro de 2024 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 08 de Fevereiro de 2024 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**0FC5777C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024**

**OBJETO:** Exame de eletroencefalograma para paciente internada Larissa Beck Pereira. Data de nascimento 15/01/2018.

**CONTRATADA:** GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

**CNPJ:** 02.410.626/0001-00

**VALOR:** R\$180,00 (cento e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 78/2024.

**DATA DA DISPENSA:** 23/01/2024

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Jaqueline Herzer de Queiroz

**Código Identificador:**E5808920

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.021 DE 25 DE JANEIRO DE  
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**C66DF22E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 463/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30482, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/01/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/11

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A4E804A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 465/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/11

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6D71A7FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 467/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/11

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**732E2B7A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 468/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Schmidt, Médico Dermatologista, Estatutário, matrícula nº 3624, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**57817950

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 469/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Tiane Lorenzini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3548, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**77CE1A17

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 470/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Lidiane Zilli de Azeredo – Matrícula 7797, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Jenifer Vargas de Mellos - Matrícula 41202, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionado:

- Contrato nº 002/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EBCP Consultoria LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração do programa de estágio não-obrigatório - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 164/2023, oriunda do processo administrativo nº 4490/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**360DEDC7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 471/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 388/2024, que nomeou Camille Silveira de Mello, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 79º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8673C59B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 472/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Amanda Bartel Maciel Matos, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 80º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 25.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**371359BD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 473/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Joseangela Alves de Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 47064, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir

de 31/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**84E76788

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 474/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Lucas Floriano Riboldi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30873, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8FA58561

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 475/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50609, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CC3A1352

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 464/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER o servidor Marcos Lima Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 30405, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/11

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**88DD9D96

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 466/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Alzemiro Cezar Junior, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3692, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/12/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DC146394

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 476/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gisele Sabrina Nienov Bruno, Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47231, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da Clodovino Soares, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**745A5EC7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 477/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40 horas, Estatutário, matrícula 46635, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Ezequiel Nunes Filho, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**30741C48

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 478/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fernanda Brites Luiz, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46770, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Camilo Alves, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**477E0884

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 479/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lilamar Mota Flores, Professor de Anos Iniciais, 24h Estatutário, matrícula nº 40027, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice Diretor da EMEB Camilo Alves, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**50E1BE5D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 480/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Victoria Luiza Vargas dos Santos, Gestor Pedagógico, 40 horas, matrícula 47789, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG - 07 de Diretor da EMEI Sonho Mágico, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5CDA58FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 481/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 40180, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Eva Karnal Johann, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0AFD3972

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 482/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46782, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Paulo Freire, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9CB7711E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 483/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mari Rosângela de Souza Guithon, Gestor Pedagógico 40h, Estatutário, matrícula nº 47232, para exercício da Função Gratificada FG - 07 de Diretor da EMEB Ezequiel Nunes Filho, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3FA83763

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 484/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEI Raio de Sol e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 01.02.2024, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0AD4CA5F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 485/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Daiara da Silva da Rosa, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47436, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice Diretor da EMEI Vivendo a Infância e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 01.02.2024, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DD904F20

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 486/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Vargas Fontoura, Gestor Pedagógico, 40 horas, matrícula 47719, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEI Sonho Mágico, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**15E73102

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 487/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico 40h, Estatutário, matrícula nº 47248, para exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F2C1A1CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 488/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elenara Rita das Neves Negrini, Orientador Educacional 20h, Estatutário, matrícula nº 46596, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Vitorina Fabre e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 20 horas semanais, a partir de 01.02.2024, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**04482E8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 489/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Deniria Lemos da Cunha, Gestor Pedagógico 40h, Estatutário, matrícula nº 47823, para exercício da Função Gratificada FG – 06 de Vice-Diretor da Paulo Freire, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B8BE2291

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 490/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tatiane Severo da Silveira, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 4981, para exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB Flôres da Cunha, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3D94A944

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 491/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professor Área I, 24h, Estatutário, matrícula nº 47314, para exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEJA Anísio Teixeira, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3162D970

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 492/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Anna Júlia Pires da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31709, férias a contar de 22/01/2023, ficando 10 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F2DB01D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 493/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas - Diretoria Administrativa, Anna Júlia Pires da Silva, matrícula 31709, a contar de 22/01/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AEDA17D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 494/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, sem percepção de FG, nos períodos de folgas, nos dias 25/01/2024, 26/01/2024 e 29/01/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CF014808

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 495/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7535/2023 para fazer constar: DESIGNAR Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, durante seu afastamento por motivo de acidente de trabalho, no período de 26/09/2023 a 01/01/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**371FC52D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 496/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, durante seu afastamento por motivo de acidente de trabalho, no período de 17/01/2024 a 24/04/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**058AFC12**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 497/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Holstein, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50404, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/05/2024, concedida pela Portaria nº 1399/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F00F6F4A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 498/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/03/2024, concedida pela Portaria nº 3914/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F7A51A7A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 2/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.** Processo Administrativo: **280/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto:

**BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**2939372D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 499/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 19/07/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**57034FA1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 500/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio César de Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50269, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/03/2024, concedida pela Portaria nº 3146/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C2901786**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 501/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Leonel da Silva Pereira – Matrícula 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Ana Cláudia de Deus Mazui – Matrícula 3601, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 004/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE, que tem por objeto o Contrato de gestão com a Fundação de Saúde São Camilo para atendimento dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS - Resolução nº 11/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Esteio/RS - SMS, vinculado a Dispensa de Licitação nº 001/2024, oriunda do processo administrativo nº 124/2024.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**137F41E0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 502/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Emerson Eduardo D' Avila Machado - Matrícula 6944, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 6942, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionado:

- Ata nº 031/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Reiflex Industrial e Comercio de Moveis LTDA, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

- Ata nº 032/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Alci N. Becker & Cia LTDA - EPP, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

- Ata nº 033/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Novida Industria e Comercio de Moveis LTDA, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

- Ata nº 034/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Vítirne Ambientes para escritório LTDA, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

- Ata nº 035/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Ind e COM de Moveis Lachi LTDA, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

- Ata nº 036/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Multi Quadros e Vidros LTDA, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

- Ata nº 037/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Guilherme Xavier Piva EIRELI, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

- Ata nº 038/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Décio Druczkowski, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

- Ata nº 039/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RG2 Industria e Comercio de Moveis LTDA, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis - SMGG/Prev, vinculado a Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4105/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**33868714

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 503/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Adriani Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47115, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B46B4D7D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 504/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Ana Paula Gandini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40310, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CA9856E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 505/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Cristiane Nunes Santa Maria, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47133, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**18441F5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 506/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Daniela Melo de Quevedo, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47129, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B3216E6C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 507/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Eliane Kauer, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47112, 1º avanço trienal, no percentual de

5%, a partir de 22/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3E117AA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 508/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 46998, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7D9A69B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 509/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Isabel Helena Comerlato, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41395, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6077D784

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 510/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Luciana Sanches Baum, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**65D12282

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 511/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Gislaine Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47120, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B4050278

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 178/2023**

**Contrato 178/2023**  
**Primeiro Adendo**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ/MF: 75.014.167/0001-00  
Objeto: 1.1 Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2024 até 25 de julho de 2024. 1.2 Fica retificado o número do item na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.  
Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**D6E805BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002**

**Apostilamento ao Contrato nº 139/2022**  
**Segundo Apostilamento**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 196/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.  
Contratada: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ/MF: 39.323.495/0001-25  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA (AUXILIAR/SERVENTE DE LIMPEZA).  
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 002, cujo objetivo é a RETIFICAÇÃO da especificação objeto, item 6, cláusula primeira, 5º adendo ao Contrato Nº 139/2022, onde LÊ-SE “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de POSTOS DE LIMPEZA, CBO 5143. Serviço de limpeza e conservação higiênica conforme termo de referência. SMGG: PAÇO MUNICIPAL - R. Eng. Hener de Souza Nunes, 150 – Centro, Esteio”, LEIA-SE “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de POSTOS DE LIMPEZA, CBO 5143. Serviço de limpeza e conservação higiênica conforme termo de referência. PREV-ESTEIO - Rua dos Ferroviários, 208 – Bairro Centro, Esteio – RS”.  
Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**42E879C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 512/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marilaine Duarte de Duarte, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47119, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:45221616**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 513/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Joelma Trovo Belmonte Cardoso, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41455, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:550AAD42**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 514/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Marcelo Pereira Soares, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7174, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:6C441804**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 515/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Debora da Rosa Fortuna, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7135, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:182FF213**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 516/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Liliane Souto Teixeira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7240, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/12/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:9D4D0D75**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 517/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 46031, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marilene Stasiack Balestrin – Matrícula 30981, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -SMCDH-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 003/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ZIGOMAR FREITAS DE FREITAS, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas (condutor autônomo) ou pessoas jurídicas para a prestação de serviços eventuais de táxi - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 015/2023, oriunda do processo administrativo nº 3991/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:C15BA3E1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 518/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO para Sandro Rogerio da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3983, para Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, a contar de 21/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:83DE2D2E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 519/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Joseli Lucia Moras da Silva, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46544, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:62987A35**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 520/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Lisiane Araujo Valente, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40267, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B6E2240C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 521/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Katia de Souza, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40091, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILLIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8047D993

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 522/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Andreia Diemer C Luz dos Santos, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4947, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/18.

**LILLIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A2F83A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2023 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 085/2023 -**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
Contrato nº 010 - Alexandra Binda Vivan - Valor Total R\$ 5.000,00  
Contrato nº 011 - Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé COOESG - Valor Total 6.300,00  
Contrato nº 012 - João Carlos Bristot - Valor Total R\$ 49.202,00  
Contrato nº 013 - Lourdes Sottili Valente - Valor Total R\$ 37.440,00  
Contrato nº 014 - Morgana Sottili Valente - Valor Total R\$ 46.520,00  
Contrato nº 015 - Suco Monegat Ltda - Valor Total R\$ 5.600,00  
Contrato nº 016 - Therezinha Marca Melatti - Valor Total R\$ 11.200,00  
Contrato nº 017 - Vinícola Pinhal Alto Ltda - Valor Total R\$ 5.600,00  
Os mesmos encontram-se publicados no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br).

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**99D5639B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 040/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Emília Klock Pereira. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar curso e realizar treinamento em 29 de janeiro de 2024 sobre prevenção e combate à incêndios, aos servidores da Câmara de Vereadores que formarão a brigada visando ao atendimento à RT 15 CBMRS, e aprovação do PPCI do prédio do Legislativo. Valor: R\$ 250,00. Prazo imediato

O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2024.

**VOLNEI CATTIVELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**0B234FC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº006/2024 AQUISIÇÃO**  
**DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**

**PROCESSO Nº007/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:49.669,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Fornecedor: Village Med Dentária Ltda  
Faxinalzinho, RS, 25 de janeiro de 2024.

**JAMES AYRES TORRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**80FCD4F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em exercício, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**019B79A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024  
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**2295BE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RESULTADO HABILITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023  
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o resultado da análise da documentação da fase de habilitação referente ao processo em epígrafe. Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração, visando atendimento educacional de 300 (trezentos) estudantes, sendo 150 estudantes para o turno manhã e 150 estudantes para o turno da tarde, nos cinco dias da semana (segunda a sexta-feira), em espaço próprio municipal, para alunos matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Flores da Cunha, RS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA apresentou a documentação na forma estabelecida, estando devidamente habilitado. A Ata de análise está publicada no site do Município [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). Abre-se o prazo de recurso, de 5 (cinco) dias úteis.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**C52EFA89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 06/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.** O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.782.050,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso I; **CONTRATADA:** MAXI POSTO LTDA; **CNPJ:** 03.249.788/0001-62; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 24 de janeiro de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**80D6C689

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a contratação nos seguintes termos: **CONTRATO:** 29/2024. **CONTRATADA:** MAXI POSTO LTDA. **CNPJ:** 03.249.788/0001-62. **PROCESSO:** Inexigibilidade 1/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **Valor Total:** R\$ 2.782.050,00. **Vigência:** 1 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 24 de janeiro de 2024. Floriano Peixoto, RS, 24 de janeiro de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**F4451843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**ATA Nº 011/2024 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 22.940,00. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 012/2024 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.,** inscrita no CNPJ sob Nº 07.752.236/0001-23. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.900,00. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 013/2024 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.850,00. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 014/2024 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 28.093.678/0001-85. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 659,00. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 015/2024 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM PROD. HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 94.516.671/0001-53. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.200,00. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 018/2024 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 11.612,50. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 019/2024 - METTA FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 42.496.258/0001-70. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.150,00. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 023/2024 - DENTAL MARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 09.222.369/0001-13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 8.810,60. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 024/2024 - JULIANO DE COSTA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 72.150.550/0001-06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 21.639,33. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 025/2024 - ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.082.076/0001-74. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 26.234,60. Lei nº 8.666/1993.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**FB937A67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 075/2024**

Oficializa a cedência de agente administrativo auxiliar, para o município de Gravataí.

**Paulo José Silveira Corrêa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Oficializa a cedência, a contar de 22 de janeiro de 2024 e por até 31 de dezembro de 2024, a Agente Administrativa Auxiliar **GEISIANE ROCHA GIL**, matrícula 4960-0, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer o Cargo em Comissão, junto ao Município de Gravataí, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 327, de 11 de agosto de 1998, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido através do Ofício GP – Gravataí, nº 016/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração E Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**55935CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 076/2024**

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2024, de **LARINE RODRIGUES MARTINS** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 110/2022, conforme requerido no Protocolo nº 057/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**66E4AF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL Nº14/CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**EDITAL Nº 14**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: Operador de Máquina		
Nome	Inscrição	Colocação
Christian Pimenta dos Santos	2043666	7º

Glorinha, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**D4B3535E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL Nº16/CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**EDITAL Nº 16**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 01/2023.

CARGO: Merendeiro		
Nome	Inscrição	Colocação
Denise da Silveira Taborda	2050816	1º

Glorinha, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiorana de Ávila do Nascimento  
Código Identificador:EB22FAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**TERMO ADITIVO Nº09 AO CONTRATO 031-2021**

**Termo aditivo de alteração do contrato nº 031/2021, de prestação de serviço firmado com a empresa Netgti Internet e Comunicações Eireli.**

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **NETGTI INTERNET E COMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Av. José Loureiro da Silva, nº 2251, sala 703, Centro, Gravataí/RS, CEP 94010-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.488.279/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Giovane de Andrade Isoppo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.077.030-53, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si nos termos do Processo Administrativo nº 84/2021, este termo aditivo de alteração de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – Fica aditivado ao objeto contratual, 01 ponto de acesso, representando 5% do valor total Contratado, num total de R\$ 1.452,08 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

PONTO DE ACESSO	LOCAL	ENDEREÇO	TECNOLOGIA	VELOCIDADE	VALOR MENSAL (R\$)
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	Rua João Osvaldo Rosa, nº 195, Centro, Glorinha/RS	FIBRA	100/100 MB	1.452,08

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 22 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiorana de Ávila do Nascimento  
Código Identificador:70D072C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**TERMO ADITIVO Nº05 AO CONTRATO 01-2022**

**Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 001/2022 de prestação de serviço de transporte escolar que fazem o município de Glorinha e a empresa JB Marques Lima.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, Centro, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **J B MARQUES LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua: Estrada Rincão da Palmeira, nº 2765, Vila Palmeira, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.890.511/0001-05, representada neste ato pela Sr. **JOÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Domiciano Nunes, nº 312 - Pitangueiras - Santo Antônio da Patrulha/RS, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de nº 2.246/2021 firmam o presente Termo Aditivo, pelo qual, POR ACORDO DAS PARTES e pelo INTERESSE PÚBLICO, ajustam entre si a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 - “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 23 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiorana de Ávila do Nascimento  
Código Identificador:7CAEBB1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**MEMORANDO: Nº 007/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de refrigerantes e águas minerais em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 08 de março de 2024, às 19h, junto ao Salão Paroquial de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** JORGE ZWAN COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: Nº 45.413.429/0001-49.

**Valor total:** R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

**Amparo Legal:** Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 25/01/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**4D81AF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**MEMORANDO:** Nº 008/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de salgados em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 08 de março de 2024, às 19h, junto ao Salão Paroquial de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** CLEUSA STEINHORST DRABICK, CNPJ Nº 19.480.325/0001-47.

**Valor total:** R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

**Amparo Legal:** Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 25/01/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**D6DEBD39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 003/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** Brunel Prestes Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.467.087/0001-87.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, em Ruas do Município de Guarani das Missões/RS, com área total de pavimentação de 5.919,00 m<sup>2</sup>.

**Valor:** R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

**Amparo Legal:** Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 013/2023.

**Data:** 25/01/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**C51768F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para realizar conserto completo do motor e parachoque dianteiro do Caminhão Ford Cargo 2428E, ano 2010, placa IXQ4050, da Secretaria Municipal de Obras. **ABERTURA:** Dia 07/02/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 25 de janeiro de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**48A81D0C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção e fornecimento de materiais para distribuição na Farmácia da Unidade Básica de Saúde. **ABERTURA:** Dia 08/02/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 25 de janeiro de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**F7F78E73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 009/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede férias a Servidora Municipal**

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
638-6	Jane Cristianetti	10	-	18/08/2022 a 17/08/2023	01/02/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraíaras, 25 de Janeiro de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal  
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**212932E5

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA Nº 010/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede férias a Servidora Municipal**

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
27-2	Nadia Francescato Stella	07	07	29/04/2020 a 28/04/2021	05/02/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 25 de Janeiro de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal  
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**  
Nadia Francescato Stella  
**Código Identificador:**D5FC7071

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2024 CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 29 de janeiro de 2024 e ficará aberto até a data de 28 de janeiro de 2025. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município ([www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**DBDB1DC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 046/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Indicação de membros para serem os fiscais do Convênio RS Qualificação, FPE n.º 2455/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Decreto N.º 2.551/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados para serem os fiscais do Convênio RS Qualificação, FPE n.º 2455/2023

**TITULAR** – Elenamar Cinelli Guadagnin- Chefe do Setor da Assistência Social e Habitação

**SUPLENTE** – Myele Paim Chiarentin- Dirigente da Secretaria de Habitação e Ação Social

Art. 2.º. Estes membros são responsáveis fiscalização do Convênio RS Qualificação, FPE n.º 2455/2023.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Ibiraiaras, 25 de janeiro de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 25 de janeiro de 2024**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**41F4EDCC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 05/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 05/2024; Pregão Eletrônico n.º 42/2023; Contratada: TECHNO SOLUÇÕES LTDA; objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Data de confecção: 25/01/2024; Valor total: R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais).

Ibiraiaras/RS, em 25 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**4C38101B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 04/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 04/2024; Pregão Eletrônico n.º 42/2023; Contratada: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Data de confecção: 25/01/2024; Valor total: R\$ 11.299,94 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais com noventa e quatro centavos).

Ibiraiaras/RS, em 25 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**216324A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 03/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 03/2024; Pregão Eletrônico n.º 42/2023; Contratada: BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA; objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Data de confecção: 25/01/2024; Valor total: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 25 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**88341496

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 047/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	23/01/2024	01	Paola Brendler CRM 56068

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/01/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 25 de janeiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**A26E0A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 12-2024 ELETROLIMA**  
**SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Contratada: ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

CNPJ 18.656.467/0001-50

Vinculado a Tomada de Preços 007-2023

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de subestação particular de 225kVA de potência com transformador e medição abrigada em cabine de alvenaria, tendo como interessado o Município de Ibirubá e será localizada na Rua Flores da Cunha, Praça General Osório, Centro, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.

Lote: 01

Valor total: R\$ 169.853,87

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**3BC02DF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 007-2023, referente à

Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de subestação particular de 225kVA de potência com transformador e medição abrigada em cabine de alvenaria, tendo como interessado o Município de Ibirubá e será localizada na Rua Flores da Cunha, Praça General Osório, Centro, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE – CNPJ 18.656.467/0001-50, pelo valor global de R\$ 169.853,87 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**4AFCB0E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público nº 15-2023 e seus anexos, habilitando as empresas: **GILMAR RODRIGUES DE JESUS 55701566072** – CNPJ: 13.832.129/0001-08 / **50.988.653 LIZETE SCHWANKE DA SILVA** – CNPJ 50.988.653/0001-07, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**A54E50A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.823/24**

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, a partir de 29 de janeiro de 2024, passando a ser o seguinte:

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

MANHÃ: 07h30 às 11h30

TARDE: 13h30 às 17h30

**SECRETARIA DA FAZENDA**

MANHÃ: 07h30 às 11h30

TARDE: 13h30 às 17h30

EXPEDIENTE INTERNO DA TESOUREARIA: 16h30m às 17h30min

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

MANHÃ: 07h30 às 11h30  
TARDE: 13h30 às 17h30

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO**

MANHÃ: 07h30 às 11h30  
TARDE: 13h30 às 17h30

**SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

MANHÃ: 07h30 às 11h30  
TARDE: 13h30 às 17h30

**SECRETARIA DA SAÚDE, POSTO ODONTOLÓGICO E POSTOS DE SAÚDE**

MANHÃ: 07h30 às 11h30  
TARDE: 13h às 17h

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:**

MANHÃ: 07h30 às 11h30  
TARDE: 13h30 às 17h30

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:**

MANHÃ: 07h30 às 11h30  
TARDE: 13h30 às 17h30

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2024, ficando revogado o Decreto n.º 4.806/23 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**9B79A23C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 10/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, para Contratação de empresa para Prestação de serviço de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, para monitoramento da Área de Remediação pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situada na Linha Pulador Sul, interior no município de Ibirubá, compreendendo todos os serviços do TR. Início das **Propostas: 14:00h do dia 26/01/2024 até às 08:59h do dia 14/02/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 14/02/2024**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**08F26519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº4.256, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais no ORÇAMENTO DO exercício de 2024.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 81, VI, VII e X da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as previsões da Constituição Federal em seu Art. 165, §§ 10 e 11, que tratam da programação financeira e da destinação orçamentária para ações governamentais eficazes e resolutivas;

**Considerando** o disposto no Art. 166, §§ 9º, 10, 11, 12 e 13, que versam sobre a constituição efetiva da emenda individual e os impedimentos técnicos para sua não execução;

**Considerando** o disposto no Art. 99-A da Lei Orgânica Municipal, que versa sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e de bancadas do Legislativo Municipal;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a apresentação das propostas, a forma de recebimento e a caracterização dos impedimentos técnicos,

**DECRETA**

**Art. 1º** O presente decreto regulamenta o recebimento, processamento, avaliação técnica e manifestação sobre os impedimentos de ordem técnica e legal para o recebimento e inserção no orçamento, das emendas parlamentares individuais e de bancada.

**Art. 2º** A programação orçamentária resultante de emenda parlamentar não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, devendo o Poder Executivo em até 30 dias comunicar à Câmara a justificativa para o impedimento.

**Parágrafo Único.** Se o impedimento for insuperável e/ou se no prazo de 30 dias contados a partir da data de comunicação prevista no *caput*, quando possível, o impedimento não for superado, o valor destinado a emenda será automaticamente transferido para conta de reserva de contingência.

**Art. 3º** São impedimentos de ordem técnica, além dos previstos na Constituição Federal e os listados na Lei Orgânica Municipal, as seguintes situações:

- previsão orçamentária destinada à entidade privada com finalidade lucrativa;
- emenda destinada à entidade pública ou privada que não esteja previamente cadastrada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, apta a receber recursos públicos mediante critérios fixados pelo Executivo;
- emenda destinada a cobrir passivos ou déficits de qualquer pessoa jurídica de direito privado;
- emenda que não tenha finalidade pública, ou interesse coletivo, devidamente apurada pela secretaria municipal da fazenda, com parecer da Procuradoria em caso de dúvida suscitada;
-

destinação de recursos para programas e projetos de interesse individual ou de empresa, exceto nos casos previstos em lei específica;

- emenda cujo remanejamento de dotações ou de supressão de montantes interfiram ou prejudiquem a execução orçamentária e financeira dos programas, projetos e metas fiscais da Administração, tanto nos casos específicos da dotação como de caráter geral;

- emenda que não contribua efetivamente para o desenvolvimento de programas e projetos destinados às comunidades do Município, avaliados pelas secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social ou Fazenda, conforme a vinculação da mesma;

- emenda sem projeto básico quando envolver obras de engenharia e/ou eventuais reformas de estrutura física;

- emenda sem o respectivo licenciamento ambiental, nos casos em que for necessária;

- emenda cujo projeto ou etapa útil não possa ser executado na sua integralidade com o montante destinado ou que necessite de implementação adicional para ser concluído;

- emenda que não permita aferir e/ou comprovar a sua funcionalidade para caracterizar o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

- emenda incompatível com a política pública da área específica de atuação do ente municipal;

- emenda que seja incompatível com o objeto da despesa e os atributos da ação orçamentária;

- emenda com impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro;

- emenda que esteja em desacordo ou em descompasso com a lei de diretrizes orçamentárias ou que sejam incompatíveis com o plano plurianual, nos termos do Art. 166, § 4º da CF/88;

- emenda que possa infracionar o disposto no art. 73, § 10, da lei 9.504/97, no ano em que se realizar eleições municipais.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo analisar, ante o cenário de crise fiscal, se a assunção de compromissos orçamentários e financeiros oriundos de emendas parlamentares poderá impedir ou prejudicar a execução de projetos assumidos em anos anteriores, com orçamento suficiente para serem atendidos.

**Art. 5º** O Poder Executivo deverá analisar a equidade e os critérios de distribuição de valores entre as pastas, projetos e programas, não apenas sob o critério orçamentário, mas também sob a capacidade técnica dos responsáveis pela execução dos objetos e análise dos requisitos de ordem técnica para sua viabilidade.

**Art. 6º** A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro ao número de 3 (três) por parlamentar e o limite total das emendas de cada bancada será o resultado da multiplicação do número de parlamentares subscritores por 2 (dois).

**Parágrafo Único.** Cada emenda proposta, não poderá ter valor inferior a 15% (quinze por cento) do valor total disponível a cada

parlamentar ou bancada previsto no Art. 99-A da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 7º** O processo formal de proposição das emendas orçamentárias se inicia durante a fase de autorização legislativa do orçamento, após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) pelo Poder Executivo.

**Art. 8º** As emendas deverão ser apresentadas à proposta de lei orçamentária até o prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes a data da primeira leitura e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

**Parágrafo Único.** Os impedimentos de ordem técnica são objeções à execução das emendas, mesmo estas sendo impositivas, ou seja, sua execução deixa de ser obrigatória, observada a previsão do art. 2º do presente decreto.

**Art. 9º** As emendas parlamentares deverão estar acompanhadas obrigatoriamente de justificativa e de cronograma de trabalho para sua aplicação, compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 10** Caberá ao Poder Executivo na formulação das propostas observar a existência de isonomia, equidade e impessoalidade na execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e de bancada de execução obrigatória, podendo realizar corte ou ajustes no caso de emendas que excedam injustificadamente valores médios praticados pelo conjunto do parlamento.

**Art. 11** O Poder Executivo deverá avaliar as condições técnicas, legais e operacionais de aplicação das emendas ao orçamento, justificando ao parlamento em caso de negativa quanto ao enquadramento jurídico e de viabilidade das emendas, nos termos do presente decreto.

**Art. 12** As emendas devem ser acolhidas somente nos casos em que o orçamento do Poder Legislativo não superar as necessidades orçamentárias destinadas exclusivamente para a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal.

**§ 1º** A previsão orçamentária da Câmara deverá ser fixada com base no montante financeiro efetivamente realizado no exercício anterior, limitada ao teto constitucional;

**§ 2º** Se o montante fixado no orçamento para o Legislativo estiver acima do previsto no parágrafo anterior, o Poder Executivo utilizará as dotações orçamentárias do orçamento superdimensionado da Câmara como prioridade para a satisfação das dotações necessárias para o registro e execução das emendas impositivas propostas.

**Art. 13** As emendas individuais e de bancada eventualmente não executadas no exercício programado, poderão ser objeto de inscrição em restos a pagar para o exercício seguinte.

**Art. 14** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Imbé, 11 de janeiro de 2024.**

**LUÍS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito de Imbé

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**7AD73F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANDADO DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO**

**- Indicação de Rol de Testemunhas -**

A Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial nº 13.337/2019 foi instaurado pela **PORTARIA Nº 1.470/2023**, que determina, a instauração de Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar, “se houve violação dos deveres estabelecidos nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666 de 93 por parte da empresa” e nos termos do **Artigo 15 da Lei nº 13105/2015** (Código Processual Civil), conforme dispositivos legais na **Portaria nº 739/2023**, **intima o representante/responsável legal DA EMPRESA SENSUS RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 12.558.882.0001-94, estabelecida na Avenida Flores da Cunha nº 1320/1001, vila Imbé, Cachoeirinha-RS na CONDIÇÃO DE INTERESSADA**, para apresentar **Provas documentais e Testemunhal** que pretende produzir, e indicar sua **Lista de Testemunhas** com seus respectivos dados cadastrais de contato (nome completo, CPF, telefone, e-mail, endereço), bem como **INTIMADO** a apresentar-se para prestar **DEPOIMENTO, às 9 HORAS, em 05/02/2024** na Sala das Comissões, Prédio Anexo I, Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS.

Informamos ainda que os depoimentos das **TESTEMUNHAS DE DEFESA** indicados pelo representante, poderão ser agendados por e-mail: **cpae.imbe@gmail.com**, até a data **30/01/2024**. Salientamos que a Comissão PAE estará à disposição para ouvir as testemunhas de defesa indicadas, para depor no **horário das 10h, na mesma data de 05/02/2024**.

No caso de não apresentação de manifestação escrita e/ou provas documentais ou mesmo de não prestar depoimento na data assinalada ou ainda tomar conhecimento do processo administrativo que poderá atingir seus interesses, o interessado será considerado revel, nos termos do artigo 344 do NCPC. Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir ou ser representado por advogado legalmente constituído.

**ALETÉIA DA ROSA HOMEM**

Matrícula nº 5.913

**KEILA COSTA DA SILVA**

Matrícula nº 12.390

**ERIKA TIEMI SUZUKI**

Matrícula nº 16.019

Comissão de PAE Presidente Comissão de PAE Secretária Comissão de PAE

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Tomei conhecimento deste Mandado de Intimação e recebi cópia da Portaria nº 1.470/2023

Representante

Fone/whatsapp \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:CAE09EBB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**  
**PROCESSO Nº 04/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP, CPAP E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA PACIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada

**PHYSIOTERAPIE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.517.633/0001-74 no valor total de R\$ 22.740,00 (Vinte e dois mil reais com setecentos e quarenta reais).

**Independência, 25 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:340A3C64**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**  
**PROCESSO Nº 05/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO**, sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12 no valor total de R\$ 20.136,00 (Vinte mil cento e trinta e seis reais).

**Independência, 25 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:D832F3DD**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**  
**PROCESSO Nº 06/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO**, sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12 no valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais).

**Independência, 25 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:88224F27**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**  
**PROCESSO Nº 07/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO**, sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12 no valor total de R\$ 28.468,92 (Vinte oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais com noventa e dois centavos).

**Independência, 25 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**6D9FA3A4

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**  
**PROCESSO Nº 08/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO**, sendo a empresa contratada PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.790.192/0001-36 no valor total de R\$ 34.386,48 (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais com quarenta e oito centavos).

**Independência, 25 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**C49E6549

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**  
**PROCESSO Nº 09/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SESSÕES DE BOTA DE UNNA**, sendo a empresa contratada, ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA inscrita no CNPJ nº 95.815.668/0001-01, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

**Independência, 25 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**03D2E614

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024**  
**PROCESSO Nº 16/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SISTEMA DE ENSINO PARA REDE MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82 no valor total de R\$ 436.714,96 (Quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e quatorze reais com noventa e seis centavos).

**Independência, 25 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**FD1179A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**  
**PROCESSO Nº 19/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS**, sendo a empresa contratada VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ nº 92.954.106/0001-42 no valor total de R\$ 21.528,00 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais).

**Independência, 25 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**D2EC825A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº05/2024, Processo Administrativo Nº05/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de caminhão caçamba, 6x4 traçado com capacidade de carga de no mínimo 12m<sup>3</sup>, ano superior a 2019.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA  
CNPJ: 50.001.018/0001-86  
Valor contratado: R\$54.000,00

Homologação: 25/01/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**12BFB479

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº06/2024, Processo Administrativo Nº06/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças para caçamba placa IRI 4745, Chassis 9BM693388AB733785, modelo 2726K 6X4/36, ano 2010.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JN MECANICA LTDA  
CNPJ: 36.176.041/0001-80  
Valor contratado: R\$7.470,00

Homologação: 25/01/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**3E9EF5D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº 003/2024****Contratado: GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: 92.559.830/0001-71

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.

Contrato nº 172/2021.

Datado de 18/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREIA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**28DC076F**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
NOTA DE EMPENHO Nº 278/2024****Contratado: FLAVIO DO NASCIMENTO COUTO – ME.**

CNPJ: 52.529.788/0001-21.

Objeto: Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos.

Valor: R\$ 2.621,98 (Dois mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2023.

Datado de 22/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**53ABA20C**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
NOTA DE EMPENHO Nº 279/2024****Contratado: FLAVIO DO NASCIMENTO COUTO – ME.**

CNPJ: 52.529.788/0001-21.

Objeto: Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos.

Valor: R\$ 2.264,99 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2023.

Datado de 22/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**A10D8BA0**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
NOTA DE EMPENHO Nº 280/2024****Contratado: FLAVIO DO NASCIMENTO COUTO – ME.**

CNPJ: 52.529.788/0001-21.

Objeto: Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos.

Valor: R\$ 496,99 (Quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2023.

Datado de 22/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**7BFF6783**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
NOTA DE EMPENHO Nº 008/2024****Contratado: FLAVIO DO NASCIMENTO COUTO – ME.**

CNPJ: 52.529.788/0001-21.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos.

Valor: R\$ 1.349,99 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2023.

Datado de 25/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**9603382E**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
NOTA DE EMPENHO Nº 009/2024****Contratado: FLAVIO DO NASCIMENTO COUTO – ME.**

CNPJ: 52.529.788/0001-21.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos.

Valor: R\$ 338,97 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2023.

Datado de 25/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**D34B20CA**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 125/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, conforme Processo Administrativo nº 11556/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**B6E2C26D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 01/2024****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 01/2024, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.149/2024, ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga – SBSJTJ, inscrita no CNPJ nº 92.453.349/0001-05, com o objetivo de repassar o valor mensal de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo o valor de repasse anual de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais) visando a disponibilização de infra-estrutura ambulatorial e leitos para

internação 24h, para atendimentos com plantão 24 horas, serviços de lavanderia, serviços de recolhimento e acondicionamento de resíduos de saúde e serviços de sobreaviso da enfermagem no acompanhamento de pacientes para outros Municípios, além de consultas nos plantões, observações de pacientes por 24h, internações clínicas de até 24h, procedimentos ambulatoriais e eletrocardiogramas.

Jacutinga-RS, 25 de janeiro de 2024.

**CARLOS ALBERTO BORDIN -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson Luis Coghetto  
**Código Identificador:**7780E241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 31/01/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município

<http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes>  
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Janeiro de 2024.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**F539195F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2024 ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **19 de fevereiro de 2024** às 09horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Oxigênio para a Secretaria de Saúde**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26 ou 38, ou pelo e-mail [setordecomprasmv@gmail.com](mailto:setordecomprasmv@gmail.com), o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 24 de janeiro de 2024.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues  
**Código Identificador:**EE77D30C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL DE ABERTURA DE PSS 004/2024 TÉCNICO DE**  
**ENFERMAGEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**MINUTA DO EDITAL Nº024/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024.**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01 (uma) vaga remanecente + CR (cadastro de reserva), para preenchimento de vagas que vierem a surgir no decorrer da vigência deste PSS para Técnico de Enfermagem.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00436/2024, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma) vaga remanecente + CR(cadastro reserva), para preenchimento de vagas que vierem a surgir no decorrer da vigência deste PSS para **Técnico de Enfermagem**, conforme Lei Municipal nº 1820 de 12 de Dezembro de 2023 sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o **CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 01 (uma) vaga + CR( cadastro reserva)**, com caráter classificatório.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

**1.7.** A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

**DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de 01 (uma) vaga remanecente, + CR(cadastro de reserva) para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Técnico Enfermagem,	01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio completo com Formação em curso de Habilitação devidamente registrado, para o exercício do cargo (Técnico de Enfermagem).	40 h	RS1.465,87

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; vale-alimentação e cesta básica ( Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.4.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

**2.6.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

## DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias 26,27,28,29 e 30 de Janeiro de 2024, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

## CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

**4.2.** A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*

**4.3.** Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).*

**4.4.** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.5.** Para as funções de **CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 6.8. *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)*

**4.6.** Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF**, não sendo homologadas as inscrições em formato diferente, ex. ( anexadas em jpeg, doc. Etc.);

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua interposição, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

**5.3.** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.5.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**5.6.** Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

## DAS PROVAS

### 6.1. DA PROVA DE TÍTULOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**6.2.** Para o cargo de **CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO**, de caráter classificatório.

**6.3.** O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados .

**6.4.** Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

**6.5.** A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

**6.6.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

**6.7.** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.8.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço na Função, devidamente comprovado. (nos últimos 30 meses)	01 pontos/mês	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h.	04 pontos/curso realizado após o curso de Técnico de Enfermagem. Máximo 05	20 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 40h, ou mais	06 pontos/curso realizado após o curso de Técnico de Enfermagem. Máximo de 05	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, APH e BLS.	10 pontos. Máximo 02	20 pontos

## ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para o **CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO IV)

**8.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.3.** Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.5.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

#### CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**9.3.** Sorteio em ato público;

**9.4.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.5.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.3.** Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

**11.4.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.5.** Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

**11.6.** Comprovante de residência;

**11.7.** Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

**11.8.** Apresentar foto 3x4 colorida;

**11.9.** Comprovante de inscrição no CPF.

**11.10.** Alvará de Folha Corrida.

**11.11.** Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**11.12.** Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

**11.13.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico ( e-mail e watts, informado no ato da inscrição).

**11.14.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.15.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.16.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.17.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.18.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista,

havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 23 de Janeiro de 2024

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração e RH

#### ANEXO I

##### DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

##### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes;

**Descrição Analítica:** Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coletas e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar nas exangüíneo transfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; pegar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrução em internações cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; movimentação e ambulatório e na alimentação; auxiliar nos cuidados "pos-mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterelizar o material e instrumental ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; preparar doentes para cirurgias; retirar e guardar próteses e vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de cirurgia, consulta e tratamento de pacientes; executar tarefas afins.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** Idade: mínima de 18 anos.

**Instrução:** Ensino Médio Completo, com curso de habilitação devidamente registrado, para o exercício do cargo.

##### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas.

**ESPECIAL:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, em sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, atendimento ao público, bem como ao uso e uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

**LOTAÇÃO:** em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

#### ANEXO II

##### MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024.

**Edital 024 /2024**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

##### DADOS PESSOAIS:

Número da Inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone Residencial/Celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**ESCOLARIDADE:****Ensino Médio:**

Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

**Curso Superior:**

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

**3.3.PÓS- GRADUAÇÃO**

Curso:

3.3.2. Instituição de Ensino:

3.3.3. Ano de Conclusão:

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:**

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA:**

Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

**ANEXO III RECURSO****RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº004/2024, realizado para a contratação de 01(uma) vaga + CR(Cadastro Reserva) para o cargo de Técnico de Enfermagem à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar da Prefeitura Municipal de Maquiné- RS.

Eu, portador(a) do documento de identidade nº, portador do CPF sob o nº

, com endereço na  
, telefone para contato

, concorrente ao cargo

apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2024

Assinatura do candidato

**ANEXO IV****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	26,27,28,29 e 30 de Janeiro
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	
<b>TOTAL</b>	<b>16 dias</b>	

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves

**Código Identificador:**6A5BE039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**RESULTADO FINAL DO PSS001/24 AGENTE FISCAL**  
**TRIBUTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 028/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024**

Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Agente Fiscal Tributário.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.826 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO15157/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Agente Fiscal Tributário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
Dennys Feijó da Silva Eberhadrt	00334/2024	92 PONTOS	1º COLOCAÇÃO
Ricardo Behnek Alves	00396/2024	80 PONTOS	2º COLOCAÇÃO
Vinicius Beck Arnold	00559/2024	68 PONTOS	3º COLOCAÇÃO
Reginaldo Flores	00397/2024	64 PONTOS	4º COLOCAÇÃO
Flávia Milcharek Dias	00560/2024	52 PONTOS	5º COLOCAÇÃO

Maquiné, em 25 de Janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves

**Código Identificador:**4A218BA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - RETIFICAÇÃO DO  
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2024**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

A Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos – RS torna pública a 1ª retificação ao Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, cujas alterações estão disponíveis para consulta, na íntegra, no sítio eletrônico [www.marcelinoramos.rs.leg.br](http://www.marcelinoramos.rs.leg.br).

Marcelino Ramos, RS, 25 de janeiro de 2024.

**RAMIRO FRANCISCO MARSARO**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

**Código Identificador:**E92E877E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **PAULO VIBRANTZ**, referente ao período aquisitivo de 04/11/2022 a 03/11/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 25 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**5CC29FB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Senhor **RODRIGO SANTINI DE LIMA**, referente ao período aquisitivo de 13/11/2022 a 12/11/2023, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 25 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**75469E72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 131, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Sindicante.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo art. 100, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do Of. SMEDCJ nº 28/2023, datado de 03 de fevereiro de 2023, do Processo Interno ADM nº 04/2023;

**CONSIDERANDO** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, conforme dispõe, também, o art. 158, caput, da Lei Municipal nº 246/2001;

**CONSIDERANDO** as demais disposições pertinentes à Lei Municipal nº 246/2001 – Estatuto do Servidor, no que dispõe sobre sindicância e processo administrativo disciplinar;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar os fatos de que trata o Of. SMEDCJ nº 28/2023.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) Servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

I – Cristiane Manfroi Giraldo – Matrícula 1223;

II – Maria Silvana Graboski – Matrícula 295;

III – Catiussa Bitencourt – Matrícula 744.

Art. 3º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, mediante apresentação de justificativa.

Art. 4º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 246/2001 – Estatuto do Servidor, no que dispõe sobre sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Comunique o Gabinete, aos Secretários das pastas de lotação dos Servidores, o teor desta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 25 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**8BF5FF1E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 132, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhan, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIELI CASAGRANDE NOVELLO**, retroagindo seus efeitos a data de 23/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhan, 25 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**E4575E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
EDITAL 29/2024**

**EDITAL Nº 29/2024  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
FISIOTERAPEUTA  
SECRETARIA DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.677/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **FISIOTERAPEUTA**, conforme Edital Nº 008/2024:

**LUGAR:**

- 1º. NICOLE DA FONSECA PEREIRA KRAMER;
- 2º. LUCAS MATEUS LEMES;
- 3º. LIDIANE GIOTTO VARGAS.

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**4233FFB0

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
EDITAL 30/2024**

**EDITAL Nº 30/2024  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.677/2024 e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇAL**.

**Local:** Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

**Data:** 29/01/2024

**Horário:** 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**3BF4493E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das 14:00 horas do dia **31 de Janeiro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o evento **COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER 2024**, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de Janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**1CC8B4E2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MODALIDADE – CHAMAMENTO  
PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das 14:00 horas do dia **31 de Janeiro de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público tem por objeto **FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE**

**MUNICIPAL DE MORRO REUTER 2024**, conforme Termo de Referência em anexo Cópia do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de Janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**4F572B3D

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº 001/2024. Prestação de Serviços nº 137/2023.** Objeto: Acréscimo de valor no total de R\$ 10.145,72 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) ao Contrato, sendo R\$ 6.720,08 (seis mil, setecentos e vinte reais e oito centavos) referente aos materiais utilizados e R\$ 3.425,64 (três mil, quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados. Contratada: **ZAE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**. Data do documento: 24/01/2024.

Morro Reuter/RS, 25 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**,  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**759396EA

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Presencial nº 051/2023. Ata de Registro de Preços nº 006/2024.** Objeto: Fornecimento de material elétrico diverso para serviços de manutenções e instalações em geral para todas as secretarias municipais. Fornecedores e respectivos valores:

1. NOVALUZ COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - Valor: R\$ 7.968,28
2. LIGHT VOLT COM DE MAT ELE LTDA – Valor: R\$ 62.242,20
3. DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – Valor: R\$ 31.580,70
4. LUX COMERCIAL LTDA – Valor: R\$ 39.234,00
5. R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS LTDA – Valor: R\$ 25.745,00
6. ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – Valor: R\$ 20.493,50
7. PROINSTALL LTDA – Valor: R\$ 9.261,00

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de janeiro de 2024. Data do documento: 22/01/2024.

Morro Reuter/RS, 25 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**C62272F0

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 008/2024, para contratação direta da Empresa **53.276.346 SANTIAGO GUEDES BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 53.276.346/0001-83, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria para Biblioteca Pública Érico Veríssimo e demais Bibliotecas da Rede Pública Municipal de Morro Reuter/RS. O total do contrato é estimado em **R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Morro Reuter, RS, 25 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**,  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**CAC7AD2B

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 005/2024, para contratação direta da Empresa **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078**, inscrita no CNPJ nº 32.778.564/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços de instrutor de danças tradicionais gaúchas para o atendimento da comunidade escolar. O total do contrato é estimado em **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**.

Morro Reuter, RS, 25 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**,  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**A45D972D

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### CONTRATO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 007/2024, para contratação direta da Empresa **27.155.558 LILIANE FRANCO FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 27.155.558/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aulas de musicoterapia com atendimento a crianças, adolescentes com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social de Morro Reuter/RS. O total do contrato é estimado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Morro Reuter, RS, 25 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**1B14B617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO**  
**2024/01**

**PROCESSO SELETIVO 2024/01 - EXTRATO DO EDITAL 2024/12** - O Município de Nova Hartz/RS, por meio de seu representante legal, torna público, por meio deste extrato, a realização de processo seletivo para ocupar função de Odontólogo de Saúde Coletiva. Inscrições a contar de 29/01/2024 até 02/02/2024 conforme horário de expediente do ente municipal. Informações sobre requisitos e condições da função contratada, forma de inscrição, bem como demais condições, conforme edital disponível no portal municipal [www.pmnovahartz.com.br](http://www.pmnovahartz.com.br) e Painel de Publicações Oficiais.Nova Hartz/RS, 26 de janeiro de 2024.

**FLAVIO EMILIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Jeison Fuhr  
**Código Identificador:**4BA105C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRONICO 01.2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 14 de Fevereiro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA COM FINS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, LTCAT( LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO) E PGR ( PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO TRABALHO NRI MTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51) 3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br). Nova Hartz, 25 de Janeiro 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**8D35431E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação n.º 12/2024 - Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Edital n.º 17/2024. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTENCIAL E PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 08/02/2024. Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 26 de janeiro de 2024.

**ALCIONE GRAZZIOTIN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Priscila Catia Mendes  
**Código Identificador:**6409016D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 4716/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei N°2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal N°2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 46.864,69(quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 274

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 288450000.0.019000 Devolucoes de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federacao

Fonte.....: 2701 Outras Transferencias de Convenios ou In

Desdobram: 1272 Micro acudes Avancar 2022

Conta: 163

Elem. Desp: 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 1.550,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 288460000.0.017000 Contribuicao ao PASEP

Fonte.....: 1750 Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE

Desdobram: 1073 - CIDE

Conta: 172

Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA.....R\$ 20,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte de Recurso: 2605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos

Recurso: 4511 – Custeio – outros programas financiados fundo a fundo

Conta: 3117

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.484,69  
 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPs  
 Classif: 10.301.0280.2.117 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte de Recurso: 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos  
 Recurso: 4511 – Custeio – outros programas financiados fundo a fundo

Conta: 3118

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.810,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.122.0110.2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Desdobram: 0020 - MDE

Conta: 275

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA

Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Conta: 176

Elem. Desp: 9.9.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R\$ 1.550,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.056 – MANUT., ABERTURA, AMPL., PAV., REFORMA E CONST. DE ESTRADAS

Fonte....: 1750 Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE

Desdobram: 1073 - CIDE

Conta: 247

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPs

Classif: 10.301.0280.2.117 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte de Recurso: 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos

Recurso: 4511 – Custeio – outros programas financiados fundo a fundo

Conta: 3091

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.484,69

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPs

Classif: 10.301.0280.2.117 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Recurso: 4511 – Custeio – outros programas financiados fundo a fundo

Conta: 2972

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL..... R\$ 35.810,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**297077F7

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4717/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 152

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 3.975,00

Conta: 156

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 7.240,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPs

Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde

Fonte...: 0040 - ASPs

Conta: 473

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPs

Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte...: 0040 - ASPs

Conta: 516

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUÍÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 650,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 1941

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN.....R\$ 9.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte.....: 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacio

Desdobram: 1128 PAIF

Conta: 2761

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN.....R\$ 1.800,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 153

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 11.215,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde

Fonte...: 0040 - ASPS

Conta: 470

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 2.650,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte.....: 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre

Conta: 723

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 9.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte.....: 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacio

Desdobram: 1128 PAIF

Conta: 722

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 1.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 24 de janeiro de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**B5B66499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA N.º 111/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 111/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA GERÊNCIA DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Carla Regina Garske, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, inscrita no CPF n.º 944.294.480-00 e matrícula n.º 89-2 do quadro de pessoal desta Prefeitura, para atuar como gerente do Ponto de Atendimento Virtual (PAV), instituído através de Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto à Receita Federal. Fica a servidora responsável por gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo citado.

**Parágrafo único.** Competirá a servidora a comunicação com a Receita Federal, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores públicos como responsáveis pela recepção de documentos:

Nome	Cargo	CPF	Matrícula
Carla Regina Garske	Auxiliar administrativo	944.294.480-00	89-2
Aline Jucela Ellwanger	Agente administrativo	017.560.860-10	753-6
Júnior Guilherme Sisnande	Agente administrativo	031.607.450-07	1395-1
Fabiano Sena Hoerbe	Fiscal municipal	963.004.690-34	1419-2
Ibanês Bittencourt Facco	Fiscal municipal	015.564.510-24	1384-6
Gustavo de Brum Barbosa	Assistente administrativo	014.216.730-45	1386-2

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS  
 Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**10AC4178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA N.º 112/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**Determina instauração de Processo Administrativo Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS - RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos constantes no memorando n.º 1978/2023 e com base do disposto no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de n.º 19/2022, na Lei 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal n.º 1.266/2011 de 03 de maio de 2011, e Art. 5º da Constituição Federal, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos narrados onde a empresa IMPACTO MÓVEISLTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 42.630.581/0001-95, com sede na Rua Alexandre José Antonio, N.º 128, bairro Maieron, Município de Sobradinho-RS, após receber as autorizações de fornecimento n.º 14 e 15/2023 e ser notificada com carta AR não se manifestou para a entrega dos objetos referentes itens 33 e 54 das autorizações de fornecimento já mencionadas, os quais, restando comprovado, resultam na aplicação das sanções previstas no itens 21.1 e 21.2 do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2022 e das penalidades constantes na Clausula Sétima, itens 7.1 e 7.2 da ata de Registro de Preço n.º 12/2022.

Outrossim, designa os servidores Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 89-2, Presidente, Sra. **KELY CORREA**, Cargo Médico Veterinário, Matrícula n.º 855-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de

Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o Processo Administrativo Especial, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

**Novo Cabrais, 25 de janeiro de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**F34DD1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 114/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 114/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora **CACIANA FELIPETO LANG**, nomeada pela Portaria n.º 105/2024 para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,  
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisannde  
**Código Identificador:**3A7C837C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 115/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 115/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **Hemilly Eduarda Wollmann** - classificada em 7º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisannde  
**Código Identificador:**5AA4C1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 116/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 116/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a contratação da senhora **ETIELE CAMILA UNFER**, nomeada pela Portaria n.º 076/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,  
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisannde  
**Código Identificador:**431D5BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 117/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 117/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini** - classificada em 29º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20

(vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**84F31944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 118/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 118/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a contratação da senhora **MIRIAN RATHKE DOS SANTOS MARTINS**, nomeada pela Portaria n.º 053/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência de assumir a função.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**3F38B4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023**

**Processo Adm: N.º 5.018/2023**

**Objeto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS MESMOS SERÃO ADQUIRIDOS PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PREVISTOS NO CALENDÁRIO ESCOLAR E CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL.

**Empresa vencedora:** MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA(14904244000103) com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais).

**Item deserto:**1

NOVO CABRAIS - RS, 25 de janeiro de 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**CFEFC47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 119/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 119/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA AUREA RUTSATZ ARTEFATOS.**

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o Sr. **Leodegar Rodrigues**, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como **gestor do contrato** e a Sra. **Fabiana Lisméia Becker Deicke**, matrícula n.º 107-4, Agente administrativo, como **fiscal**, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa Aurea Rutsatz Artefatos e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 02/2024

Contratado: Aurea Rutsatz Artefatos

Objeto: Fornecimento de cadeiras, tampos de mesa e cavaletes.

Data da assinatura do contrato: 23 de janeiro de 2024.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:**EA1B364A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024.

**FIRMADA EM 25/01/2024. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS.

**EMPRESA REGISTRADA:** MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA;

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios que serão utilizados em eventos, palestras e demais encontros realizados pelas secretarias municipais de Novo Cabrais, sob o sistema de registro de preços;

**VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ELABORAÇÃO, ATÉ 25/01/2025.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** conf. autorização.

**PAGAMENTO:** 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL;

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO N.º 55/2023 - TIPO ELETRÔNICO.

**ORGÃO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

comercial com área de 45 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Carlos Pedro Alberto, nº 160, centro, município de Novo Cabrais/RS, destinado para instalação do Conselho Tutelar de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 650,00 mensais; **PAGAMENTO:** até o quinto dia útil de cada mês; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.044. **FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**449E9844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA 03.2024**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ART 75 INCISO II  
PROCESSO: Nº 05/2024**

Objeto:Contratação de empresa para prestação do serviço de publicação de extratos de editais de licitações em jornal diário de grande circulação.

Empresa vencedora: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA(00.512.930/0001-24) com o lote: 1 no valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

NOVO CABRAIS - RS, 24 de janeiro de 2024

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane Menezes de Moraes

**Código Identificador:**F059AFDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 08/2024**

**EMENTA:** *Decreta ponto facultativo o dia 12 de fevereiro de 2024 e dá outra providência.*

**DATA:** 24/01/2024

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**C91B3D65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 10/2024**

**EMENTA:** *Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 007, de 16 de janeiro de 2023.*

**DATA:** 24/01/2024

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**CA69F04A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 11/2024**

**EMENTA:** *Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 084, de 20 de março de 2023.*

**DATA:** 24/01/2024

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**72497431

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 12/2024**

**EMENTA:** *Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 298, de 03 de novembro de 2022.*

**DATA:** 24/01/2024

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**D44A94CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 13/2024**

**EMENTA:** *Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 063, de 06 de março de 2023.*

**DATA:** 24/01/2024

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Victoria Lima Dos Santos

**Código Identificador:**E7930D14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 099/2024**

**Portaria nº 099/2024** de 25/01/2024 – Conforme processo nº 296/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 043/2024** que “**NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, EDUARDO DA SILVEIRA DUARTE**, para o cargo de Secretário de Escola, padrão 04, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 8º Lugar”.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**17CCCE0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 100/2024**

**Portaria nº 100/2024** de 25/01/2024 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo do servidor **ALESSANDRO DA SILVA GOMES**, matrícula 7068-01, do cargo de Motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, conforme processo nº 34/2024.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**48F3945F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2024**

**Portaria nº 101/2024** de 25/01/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH**, do cargo de médica veterinária,

matrícula 2611-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 14 de janeiro de 2010 a 13 de janeiro de 2015, concedido pela portaria nº 2005/2015, de acordo com o processo nº 1288/2024, a contar de 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AC62727A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 102/2024**

**Portaria nº 102/2024** de 25/01/2024 – DESIGNA o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, no período de férias da titular do cargo **ANGELA MARIA ROLETTO DAVILA**, matrícula nº 3250-01, a contar de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 1930/2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**EAE3C455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2024**

**Portaria nº 103/2024** de 25/01/2024 – Convoca o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLE**, matrícula 6206-02, do cargo de médico veterinário, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2024, de acordo com o processo nº 32/2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**1779E142

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 104/2024**

**Portaria nº 104/2024** de 25/01/2024 – De acordo com o processo nº 866/2024, REVOGA a designação efetuada através da portaria nº 005/2024 para o servidor **Edvanio Dias Goulart**, matrícula 6424-01, responder como assessor especial, no período de férias do titular do cargo **Pietro Grassi Marques**, matrícula 6419-01, a contar de 12 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F3BA14D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 105/2024**

**Portaria nº 105/2024** de 25/01/2024 – RECEPCIONA a servidora **TANIA SANTINI** cedida através da portaria nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de Tramandaí – RS. A cedência será com ônus ao Município de Osório, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 33915/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**44B45640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 106/2024**

**Portaria nº 106/2024** de 25/01/2024 – RECEPCIONA a servidora **DEBORA TIDRA DA SILVA**, cedida através da portaria nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Tramandaí – RS. A cedência será com ônus ao Município de Osório, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 34601/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E0A58C77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 107/2024**

**Portaria nº 107/2024** de 25/01/2024 – Conforme processo nº 189/2024, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 044/2024 que “NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, TATIANE BEDIN, para o cargo de Professora Área II – Língua Espanhola, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 4º Lugar”.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**68FDA87F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 108/2024**

**Portaria nº 108/2024** de 25/01/2024 – RECEPCIONA a servidora **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA** cedida através da portaria nº 016/2024 da Prefeitura Municipal de Tramandaí – RS. A cedência será com ônus ao Município de Osório, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 33703/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**CE65ED0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 109/2024**

**Portaria nº 109/2024** de 25/01/2024 – RECEPCIONA a servidora **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, cedida através da portaria nº 091/2024 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 33834/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D6BDA835

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 110/2024**

**Portaria nº 110/2024** de 25/01/2024 – RECEPCIONA a servidora **LETICIA CUNHA DE LIMA**, cedida através da portaria nº 242/2024 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 33723/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E2DEA83F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 06/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:**1483/2024 **Valor:** R\$ 1.000,00

**Credor:** Expresso São Marcos LTDA

**Objeto:** Pagamento de serviço de vale transporte para servidores das escolas municipais no exercício de 2024. Art 74, caput, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**A92E78A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 12/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 1482/2024 **Valor:** R\$ 5.000,00

**Credor:** Expresso Palmares Turismo LTDA

**Objeto:** Pagamento de serviço de vale transporte para os servidores das escolas municipais no exercício 2024. Art 74 caput, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**D8403C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 13/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 2131/2024 **Valor:** R\$ 5.295,90

**Credor:** Expresso Palmares Turismo LTDA

**Objeto:** Aquisição de vale transporte destinado aos servidores da secretaria de finanças para o período de janeiro a junho de 2024, linha Osório x Palmares. Art 74, caput, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**104F81F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 07/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:**1048/2024 **Valor:** R\$ 2.200,00

**Credor:** Maria Luiza Araujo Fonseca

**Objeto:** Contratação de um show artístico musical, nas programações da feira do livro, que ocorrerá na praça da integração em Atlântida Sul no dia 01 de fevereiro de 2024, com início as 21 horas, com uma hora e trinta minutos de duração. Art 74 II, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**64677286

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 08/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 1043/2024 **Valor:** R\$ 1.300,00

**Credor:** Academia dos Escritores do Litoral Norte Gaúcho

**Objeto:** Contratação de escritores da Academia do Litoral Norte Gaúcho, para um bate papo literário com os escritores na programação da feira do livro, na praça da integração em Atlântida Sul. que ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2024, com início as 20 horas, com uma hora de duração. Art 74 II, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**0ABA2FA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 09/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:**1054/2024 **Valor:** R\$ 2.200,00

**Credor:** Eliane Strazas

**Objeto:** Contratação de um show artístico musical, nas programações da feira do livro, que ocorrerá na praça da integração em Atlântida Sul. no dia 02 de fevereiro de 2024, com início as 21 horas, com uma hora e trinta minutos de duração. Art 74 II, lei 14133/2021.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**02FAD7B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 10/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 1062/2024 **Valor:** R\$ 1.300,00

**Credor:** Fabian Roberto Mariotti

**Objeto:** Contratação de um espetáculo mágico, nas programações da feira do livro, que ocorrerá na praça da integração em Atlântida Sul. no dia 03 de fevereiro de 2024, com início as 19 horas, com uma hora de duração. Art 74 II, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**87F42549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 11/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 1058/2024 **Valor:** R\$ 5.500,00

**Credor:** Camilini Bibiana Bolacell

**Objeto:** Contratação de um show artístico musical, nas programações da feira do livro, que ocorrerá na praça da integração em Atlântida Sul. no dia 03 de fevereiro de 2024, com início as 21 horas, com uma hora e trinta minutos de duração. Art 74 II, lei 14133. Maiores

informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**712B31A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 14/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 2243/2024 **Valor:** R\$ 2.500,00

**Credor:** Fabio Azevedo da Silveira

**Objeto:** Contratação de uma apresentação artística musical, no dia 11 de fevereiro de 2024, com início as 02h30m, com duração de 02 horas, nas programações do carnaval de Atlântida Sul, que ocorrerá nos dias 09,10,11,12 e 17 de fevereiro de 2024. Art 74 II, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**CCB0C217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação: Processo Administrativo n.º 129/2024- Termo de Inexigibilidade n.º 010/2024, contratação de curso para capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso III, alínea “F”.

**GILMAR ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipalem Exercício

**Publicado por:**  
Luis Ramon Netto da Silva  
**Código Identificador:**E3E91EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020**

Processo nº: 5169/2020

Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 067/2020.**

Interessada: **Secretaria Municipal de Administração e RPPS.**

Tipo: **Menor Preço UNITÁRIO.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143,

inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11.358-1, com a interveniência do **FUNDO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Fundo Público inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.498.855/0001-36, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, Bairro Centro, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. BERENICE CRISTINA PEREIRA**, matrícula 989, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO UNIÃO DOS VALES DO SINO E PARANHANA LTDA – UNISINPAR**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Civil de Responsabilidade inscrita no CNPJ sob o nº 18.681.554/0001-67, com sede em Sapiranga/RS, na Av. João Correa, nº 1761, sala 01, CEP 93.800-016, Fone (51) 3599-1661, Correio Eletrônico unisaude@yahoo.com neste ato representada pelo seu Procurador, **Sr. CARLOS LUIZ WOICIECHOVSKI**, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé, 03 de Janeiro de 2024.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**CARLOS LUIZ WOICIECHOVSKI**

**BERENICE CRISTINA PEREIRA**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**FCE5B351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PARANHANANET LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.538.061/0001-49, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Ervino Lehnen, nº 390, Bairro XV de Junho, CEP 95.630-000, neste ato representada pelo sócio, **Sr. MÁRCIO GIOVANE DA SILVA CONTERATO**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si aditamento contratual ao **Contrato nº 060/2018**, **Processo nº 3144/2018**, **Pregão Presencial 043/2018**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando excepcionalmente o prazo desta contratação por 90 (noventa) dias ou até que o processo licitatório para nova contratação se encerre, de número 6037/2023, a contar de 15 de janeiro de 2024, conforme Memorando nº 003/2024 do Departamento de TI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé, 12 de janeiro de 2024.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**MARCIO GIOVANE DA SILVA CONTERATO**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**40430919

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.321 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Suspende e libera férias de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;  
**Considerando**, Processo Administrativo nº 025/2023, nota interna de 19/01/2024, Protocolos nº 029/2024 e nº 059/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias concedidas no Art. 11º da Portaria nº 7.248 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Viviane Faria Peixoto**, Agente Administrativo, matrícula nº 140-6, a contar de 11/01/2024, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

**Art. 2º** Liberar as férias suspensas no Art. 1º, no período de 22/01/2024 a 09/02/2024, restando um **saldo de 11 (onze)** dias de férias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**4A091B94

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.304 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;  
**Considerando**, Processo Administrativo nº 020/2023, despachos nºs 7, 8, 9 e 10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias concedidas no Art. 9º, II, a, da Portaria nº 7.240 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Cleber Pereira da Silva**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, a contar de 06 de janeiro de 2024, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

**Art. 2º** Suspender as férias liberadas no Art. 3º da Portaria nº 7.240 de 20 de dezembro de 2023, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.043 de 22 de setembro de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.982 de 23 de agosto de 2023, do servidor **Diego dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula nº 1328-5, a contar de 08 de janeiro de 2024, restando um **saldo de 11 (onze)** dias de férias.

**Art. 3º** Suspender as férias liberadas no Art. 3º da Portaria nº 7.164 de 23 de novembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.674 de 11 de abril de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.649 de 28 de março de 2023, do servidor **Gilberto Cezar de Oliveira Borba**, Operador de Motoniveladora, matrícula nº 1181-9, a contar de 11 de janeiro de 2024, restando um **saldo de 04 (quatro)** dias de férias.

**Art. 4º** Suspender as férias concedidas no Art. 9º, I, c, da Portaria nº 7.240 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Leandro Lemos Lopes**, Serviços Gerais, matrícula nº 679-3, a contar de 03 de janeiro de 2024, restando um **saldo de 29 (vinte e nove)** dias de férias.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**71DA9B84

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.325 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Suspende e libera férias de servidor lotado na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;  
**Considerando**, Processo Administrativo nº 023/2023, despacho nº 8, nota interna de 09/01/2024 e Protocolo nº 1.046/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias liberadas no Art. 2º da Portaria nº 7.220 de 12 de dezembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 7.003 de 29 de agosto de 2023, liberadas e suspensas no Art. 1º e Art. 2º da portaria nº 6.980 de 23 de agosto de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.890 de 21 de julho de 2023, do servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, a contar de 27/12/2023 restando um **saldo de 06 (seis)** dias de férias.

**Art. 2º** Liberar as férias suspensas no Art. 1º, no período de 29/01/2024 a 03/02/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**68212BB1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.322 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;  
**Considerando**, Processo Administrativo nº 024/2023, despachos nºs 8 e 9, nota interna de 19/01/2024 e Protocolo nº 1.056/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias concedidas no Art. 5º da Portaria nº 7.243 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Fábio Oliveira Gonçalves**, Operário, matrícula nº 985-7, a contar de 12/01/2024, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

**Art. 2º** Suspender as férias concedidas no Art. 7º da Portaria nº 7.243 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Uélica Veleza Conceição**, Chefe do Setor de Cadastro Tributário, matrícula nº 1828-7, a contar de 15/01/2024, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

**Art. 3º** Liberar as férias suspensas no Art. 2º, no período de 24/01/2024 a 31/01/2024, restando um **saldo de 12 (doze)** dias de férias.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**73A704CD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.303 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

**Considerando**, Processo Administrativo nº 022/2023, despacho nº 9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias concedidas no Art. 2º, a, da Portaria nº 7.241 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Clair Goulart Oliveira**, Serviços Gerais, matrícula nº 1782-5, a contar de **11/01/2024**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 17 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**BDC23296

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.305 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

**Considerando**, Processo Administrativo nº 019/2023, despacho nº 8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Liberar **03 (três)** dias de férias suspensas e liberadas pela Portaria nº 7.232 de 15 de dezembro de 2023, liberadas pela Portaria nº 6.854 de 14 de julho de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.586 de 23 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 4º da Portaria nº 6.540 de 24 de janeiro de 2023 da servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, no período de **17/01/2024 a 19/01/2024**.

**Art. 2º** Suspender as férias concedidas no Art. 5º da Portaria nº 7.244 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, a contar de **22/01/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**DD078BB8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.327 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede Abono de Permanência a servidor.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Art. 48 da Lei Municipal nº 390/2004;

**Considerando**, Protocolo nº 050/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Abono de Permanência** ao servidor **Clóvis Marcelino Cardozo Moraes**, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Yandara Machado  
**Código Identificador:**3C211314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
PELOTAS  
PORTARIA**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**PORTARIA Nº 09/2023**

**CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI**, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 – DETERMINAR:** a **NOMEAÇÃO** da Sra. **DÉBORA GOUVÊA DE ÁVILA** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ESTATÍSTICA E CONTROLE** da Empresa Eterpel por motivos de Férias em caráter temporário de 05.02.2024 a 05.03.2024.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 29 de dezembro de 2023

**CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI**

Diretor Presidente da ETERPEL

**Publicado por:**  
Sarai da Silva Iacks  
**Código Identificador:**A1470B36

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
PELOTAS  
PORTARIA**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**PORTARIA Nº 10/2023**

**CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI**, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 – DETERMINAR:** a **NOMEAÇÃO** da Sra. **MARIZA RODRIGUES MACEDO** para o cargo de **TESOUREIRA** da Empresa Eterpel por motivos de Férias em caráter temporário de 05.02.2024 a 05.03.2024.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 29 de dezembro de 2023

**CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI**

Diretor Presidente da ETERPEL

**Publicado por:**  
Sarai da Silva Iacks  
**Código Identificador:**D96B23C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 076, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme Edital nº 033/2024, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**  
**CLASS. CANDIDATO**  
301º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO*  
302º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO*  
303º ISRAEL DUARTE PEDRA

**CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**  
**CLASS. CANDIDATO**  
616º ANA CAROLINE BATISTA TERRA

**CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - CONCURSO Nº 13/19**  
**CLASS. CANDIDATO**  
94º MARTA DE MOURA E CUNHA PETRUCCI

**IDEMAR BARZ**  
Prefeito em Exercício

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**D16C6C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 114/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº114/2023 - SMED**, para aquisição, recarga e material para manutenção de extintores.

Empresa vencedora:  
Lote 01: Extimpel Extintores Platinense LTDA, no valor total de R\$ 101.000,00.  
Lote 02: deserto.  
Lote 03: deserto.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaoopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaoopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 25 de janeiro 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**58A2EFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 075, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme Edital nº 032/2024, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovadas em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO**

**CARGO: DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19**  
**CLASS. CANDIDATO**  
06º GABRIELA OTERO DOS SANTOS

**CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**  
**CLASS. CANDIDATO**  
210º ANA CRISTINA FREITAS DA SILVA

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**  
**CLASS. CANDIDATO**  
80º MARIA DE FATIMA CRISEL DE MATOS

**CARGO: ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**  
**CLASS. CANDIDATO**  
67º DARIANE LIMA PORTELA  
68º ROSANGELA GARCIA SEABRA FERRAO

**IDEMAR BARZ**  
Prefeito em Exercício

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**C8279347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 117/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº117/2023 - SMED**, para aquisição de tapetes II.

Empresas vencedoras:  
Item 01: Melim Comercial Ltda ME, no valor total de R\$ 30.900,00.  
Item 02:ARPL Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 22.875,00.  
Item 03:ARPL Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 26.500,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaoopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaoopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 25 de janeiro 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**583A1E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 082/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº082/2023 - SMED**, para aquisição de materiais para pintura.

Empresas vencedoras:

Item 01: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 3.597,50.  
Item 02: Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda, no valor total de R\$ 1.186,20.

Item 03: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 1.159,00.  
Item 04: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 2.310,00.  
Item 05: Infancia Comercial, no valor total de R\$ 5.895,00.  
Item 06: Agrega Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 1.451,00.  
Item 07: Agrega Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 218,00.  
Item 08: Agrega Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 161,00.  
Item 09: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 220,00.  
Item 10: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 375,00.  
Item 11: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 598,00.  
Item 12: Infancia Comercial, no valor total de R\$ 310,50.  
Item 13: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 237,50.  
Item 14: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 243,90.  
Item 15: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 105,30.  
Item 16: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 138,00.  
Item 17: Agrega Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 447,00.  
Item 18: GGV Comercial Ltda, no valor total de R\$ 350,00.  
Item 19: GGV Comercial Ltda, no valor total de R\$ 318,00.  
Item 20: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 1.965,40.  
Item 21: Agrega Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 2.259,30.  
Item 22: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 1.642,30.  
Item 23: Antunes Comercial Ltda, no valor total de R\$ 1.610,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 25 de janeiro 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:962F7E2E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**ALTERAÇÃO DE DATA RP PE 136/2023**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RPPE Nº136/2023 – SMED, aquisição de móveis. Nova data de Abertura: 9h do dia 15/02/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com)

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:823C95DF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 043/2024 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE  
ABERTURA Nº 134/2019**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 26/01/2024, conforme Decreto nº 082, de 26 de janeiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:**

CARGO				
PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 06/19				
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/02/2024		
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL	
211º	MARIA JOSE NUNES GARCIA	08:10		08:40
212º	GILMAR GUIMARAES DA SILVA	08:20		

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

**1.1. DA NOMEAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;  
 II) glicemia de jejum;  
 III) creatinina;  
 IV) EQU;  
 V) VDRL;  
 VI) VHS;  
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **14 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 26 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**8D81A57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SER E APRENDER LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **20/11/2023**

CNPJ/CPF/RG: 36.279.525/0002-36

Endereço: **RUA MARCILIO DIAS, 3177, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0180/2023**

Data da Decisão: **25/12/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977, artigo 763 inciso II do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c com os itens 3.1.2 e 4.1.6.1 da portaria SES 940/2022**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**485D70A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ARMANDO AUGUSTO DAGAGNY MARQUES**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **14/12/2023**

CNPJ/CPF/RG: **02.638.111/0001-53**

Endereço: **PARQUE JULIO DE CASTILHOS, 193, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0197/2023**

Data da Decisão: **03/01/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 35 caput e parágrafo sétimo da portaria número 344/1998, itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Resolução número 328/1999 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**8510270B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público Termo Aditivo nº 04/2023 ao Termo de Colaboração n.º 01/2021, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, de comum acordo, em 22 de janeiro de 2024, que reger-se-á de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, tendo por objeto aumentar o quantitativo dos serviços a serem realizados, conforme plano de trabalho.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Afrânio Fonseca Moraes

**Código Identificador:**40B635A3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024:** Aquisição de junta mecânica, conforme especificações constantes no Termo Referência.  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Menor Preço  
**LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Às 14h00 do dia 06/02/24 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 26 de janeiro de 2024.

**CLAUDELAINÉ COELHO**  
 Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA**  
 Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
 Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
**Código Identificador:**3BB00ADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.050.141/0001-80, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO TREINAMENTOS E ACESSORIA JURIDICA**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**. O valor da contratação é de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

Piratini, 17 de janeiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Caetano Fabres Borges  
**Código Identificador:**77FC895C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **Empresa FAGNER NUNES DE OLIVEIRA 01659373000**, inscrita no CNPJ sob nº 44.721.061/0001-13, para **contratação do Grupo Quatro Cantos para as festividades alusivas ao carnaval de Piratini**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**. O valor da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Piratini, 24 de janeiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Caetano Fabres Borges  
**Código Identificador:**63F10BA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 02/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para realização de curso para treinamento e capacitação de servidor, com valor previsto de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 25 de janeiro de 2024

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**8FBD8DCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 07/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** DPM EDUCACAO LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso para treinamento e capacitação de servidor.  
**VIGÊNCIA:** 25/03/2024  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**60E848FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** PITROWSKY & PITROWSKY LTDA– ME  
**OBJETO:** Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria ambiental, avaliação e perícias ambientais, elaboração de laudos e documentos afins.  
**VIGÊNCIA:** 03/02/2025  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**2D09FA29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
**SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
 A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às

**14:00 horas** do dia **14/02/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 920009745.

Quevedos, 25 de janeiro de 2024.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**D08458C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**PORTARIA 0070/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.551, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 1º DO DECRETAMENTO MUNICIPAL N. 3.543/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 3.543 de 13 de Dezembro de 2023, o qual regulamenta o pagamento das licenças prêmio aos servidores do Município de Redentora, consoante o disposto nas Leis Municipais nº 633/1985 e 2014/2013, com redação dada pela lei municipal nº 2.810/2023;

Considerando a necessidade de adequação da redação do §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.543, em razão da clara e objetiva interpretação do mesmo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.543, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º ...*

*§1º - O Pagamento em pecúnia da licença prêmio deverá ser requerido pelo servidor até o último dia do mês anterior ao do aniversário natalício do servidor requerente;*

...

**Art. 2º** - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Daiane Soardi  
**Código Identificador:**6F9C00E5

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº070/2024**

PORTARIA Nº 0070/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização da execução do convênio e dos contratos com terceiros, para os seguintes convênios:

- CONVÊNIO SEDAC nº 190/2023 FPE Nº 2371/2023

- CONVÊNIO FPE nº 4722/2022

Desta forma, ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal Titular: Luis Henrique Perdoncini dos Santos e como Fiscal Suplente: Letícia Cassol de Bona.

**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daiane Soardi  
**Código Identificador:**69CB96A3

**GABINETE**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**  
**RELAÇÃO DE INSCRITOS**

NÚMERO INSCRIÇÃO	DA	NOME DO CANDIDATO
001		THAIS PISSININ
002		FLÁVIA FOGUESATO
003		FATIMA ARDENGHI
004		DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA
005		CESEFREDO JAIR DA SILVA
006		LUCIANA HORST
007		VERIDIANA BRASIL DA SILVA
008		MARISA INES GAVIRAGHI SCHUNDLER
009		MARCIA ALINE DORNELES MARQUES
010		PAULO ROGERIO CARVALHO DE ARRUDA
011		DAIANE SCHROEDER
012		JAKELINE KRIEGER
013		FRANCINE FOGUESATO
014		LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS
015		EDINÉIA PIT WINSKOSKI
016		LLETTICIA CASSOL DA BONA

**Publicado por:**  
Daiane Soardi  
**Código Identificador:**14EB6F1C

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1002/2023**

PORTARIA Nº 1002/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e Parecer Descritivo de Inspeção Médica, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder 93 (noventa e três) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Pedreiro readaptado ao cargo de Vigia, Padrão 2, Sub Padrão B, Matrícula 3095, **MARCIANO SANTOS DE SOUZA**, no período de **13.11.2023** até **13.02.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daiane Soardi  
**Código Identificador:**FDC53FA2

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1033/2023**

PORTARIA Nº 1033/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3484, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daiane Soardi  
**Código Identificador:**D2D0F8A3

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1034/2023**

PORTARIA Nº 1034/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Merendeira, Matrícula 3486, **ELIZIANE DOS SANTOS DE SOUZA**, no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daiane Soardi

**Código Identificador:**41DA91DC

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1035/2023**

PORTARIA Nº 1035/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3556, **ELIANE DA SILVA MARTINS**, no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daiane Soardi

**Código Identificador:**E4955860

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº1036/2023**

PORTARIA Nº 1036/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3554, **SALETE MARTINS BRASIL**, no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daiane Soardi

**Código Identificador:**D3FB2E7

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº1037/2023**

PORTARIA Nº 1037/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3555, **GESSICA DE SOUZA CAMPOS**, no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daiane Soardi

**Código Identificador:**36876FFE

**GABINETE  
PORTARIA Nº1038/2023**

PORTARIA N.º 1038/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, CHEFE DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CC'3.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, à contar de **01.12.2023**, Chefe de Habitação e Regularização Fundiária - CC'3, Matrícula 3532, **KATIA LIANDRA DE OLIVEIRA**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daiane Soardi

**Código Identificador:**0149912C

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1039/2023**

PORTARIA Nº 1039/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2549, **LISANE MACALAI CORREA**, no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daiane Soardi

**Código Identificador:**59F829E1

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1040/2023**

PORTARIA Nº 1040/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3101, **FLAVIA VIVIANE DOS SANTOS ANGLER**, no período de **02.01.2024** até **31.01.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daiane Soardi

**Código Identificador:**41F2FB6C

**GABINETE  
PORTARIA Nº1041/2023**

PORTARIA Nº 1041/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1230, **CRISTIANE BRESSAN**, nos dias **27.11.2023** e **28.11.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daiane Soardi

**Código Identificador:**2839017D

**GABINETE  
PORTARIA Nº 1042/2023**

PORTARIA Nº 1042/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, nos dias **27.11.2023** e **28.11.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,  
aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daiane Soardi

**Código Identificador:**ABD1EA26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL  
Nº32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia

**Objeto:** Apoiar financeiramente a Escola de Samba para a realização de apresentações durante as festividades Carnavalescas que serão realizadas entre os dias 09/02/2024 à 13/02/2024. A Escola pretende usar o recurso para a aquisição de camisetas e chapéus para os componentes da escola usarem durante as apresentações.

**Vigência:** 31/12/2023 (Exercício 2023)

**Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do da Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Fomento, a ser celebrado com a Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, CNPJ nº 92.914.001/0001-60, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência de Subvenção Social, autorizou a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo na realização dos eventos carnavalescos.

No entanto, os artigos. 29 30 e 31 da Lei 13.019/2014 trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social e cultura, bem como, aquelas que envolvam recursos de Subvenção Social.

O projeto apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo a Cultura do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu

patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

**Rosário do Sul/RS, 25 de janeiro de 2024.**

**GLEI PACHECO**

Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Cassiano Guazina

**Código Identificador:**DADD2A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL  
Nº32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia

**Objeto:** Apoiar financeiramente a Escola de Samba para a realização de apresentações durante as festividades Carnavalescas que serão realizadas entre os dias 09/02/2024 à 13/02/2024. A Escola pretende usar o recurso para a aquisição de camisetas e chapéus para os componentes da escola usarem durante as apresentações.

**Vigência:** 31/12/2023 (Exercício 2023)

**Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do da Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Fomento, a ser celebrado com a Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, CNPJ nº 92.914.001/0001-60, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência de Subvenção Social, autorizou a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo na realização dos eventos carnavalescos.

No entanto, os artigos. 29 30 e 31 da Lei 13.019/2014 trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social e cultura, bem como, aquelas que envolvam recursos de Subvenção Social.

O projeto apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo a Cultura do Município, sendo devidamente

aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

**Rosário do Sul/RS, 25 de janeiro de 2024.**

**GLEI PACHECO**

Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Cassiano Guazina

**Código Identificador:**FE1ABE45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DECRETOS**

### DECRETOS

#### **DECRETO N.º 5.527/2024, DE 18 DE JANEIRO.**

Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, (Segunda e Terça-Feira) e dá outras providências.

#### **DECRETO N.º 5.528/2024, DE 25 DE JANEIRO**

Dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento e regulamenta a Lei Municipal nº 5.371 de 14 de novembro de 2023.

#### **DECRETO N.º 5.326/2024, DE 18 DE JANEIRO.**

Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul alusivo aos 65 anos de Emancipação Político-Administrativa.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Karina Doninelli

**Código Identificador:**62D6EC70

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
ADITIVOS**

### ADITIVOS

#### **ADITIVO N.º 001/2024**

Segundo termo aditivo ao contrato nº 062/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Airto Scapini & CIA LTDA.

Objeto:PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) para o valor de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos).

#### **ADITIVO N.º 002/2024**

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 064/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Airto Scapini & CIA LTDA.

Objeto:PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/que passará do valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para o valor de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos).

#### **ADITIVO N.º 003/2024**

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 067/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Airto Scapini & CIA LTDA.

Objeto:PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/que passará do valor de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos).

#### **ADITIVO N.º 004/2024**

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 070/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Airto Scapini & CIA LTDA.

Objeto:PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

#### **ADITIVO N.º 005/2024**

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 063/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa JOÃO DARCI MARTINS.

Objeto:PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) para o valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

#### **ADITIVO N.º 006/2024**

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 065/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de

R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos) para o valor de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).

#### ADITIVO N.º 007/2024

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 066/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado, que passará do valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).

#### ADITIVO N.º 008/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 068/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE, no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) para o valor de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

#### ADITIVO N.º 009/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 069/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para o valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

#### ADITIVO N.º 010/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 071/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) para o valor de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

#### ADITIVO N.º 011/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 072/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).

#### ADITIVO N.º 012/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 073/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para o valor de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos).

#### ADITIVO N.º 013/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 074/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) para o valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

#### ADITIVO N.º 014/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 075/2023, firmado entre a prefeitura municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa Transquinze - Comércio e Transportes LTDA.

Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2023 a 12/2023 com variação de 1,04621110 sobre o valor do Km/rodado que passará do valor de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) para o valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Karina Doninelli

**Código Identificador:**C761FB25

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CREDENCIAMENTO 02/2024: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 002/2024**, para fornecimento *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS*. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 26/01/2024 a 26/01/2025**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul, RS 25/01/2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**1CEC2898

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CRENCIAMENTO 03/2024: CARGAS DE GÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Credenciamento 003/2024**, para fornecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS**. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 26/01/2024 a 26/01/2025** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul, RS 25/01/2024.

**MARIVANE BASANELLA KUHN**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**32459884

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**TERMO DE ADESÃO 01/2024: MATERIAL DE LIMPEZA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA**

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Perfazendo um total aderido de **R\$ 9.690,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de janeiro de 2024

**MARIVANE BASANELLA KUHN**  
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**4526F5F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº.3.497 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

*Altera o art. 36, §1º e o item 8.8 a.1 e a.2 do anexo xv do CTM, e dá outras providências.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**– Altera-se a redação do §1º do Art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.463/2023 com a seguinte redação:

“**Art. 36.** (...)”

§1º – Para comprovar as condições mencionadas no caput deste artigo, o contribuinte deverá requerer quinquenalmente a isenção para os exercícios seguintes, de 01 de setembro até 30 de novembro, por meio de processo administrativo de não incidência de IPTU, contendo em sua abertura cópia da seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:

I – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR – INCRA);

II – Notas do Talão de Notas Fiscais de Produtor, com natureza de operação-venda, em nome do requerente, durante o exercício em curso;  
III – Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;  
IV – Matrícula do Registro de Imóveis atualizada, se houver;  
V – Outros documentos, a critério do fisco.

**Art. 2º** - Dá-se nova redação ao item 8.8, A.1 e A.2 do Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº 3.463/2023 com a seguinte redação:

“Anexo XV – (...)”

8.8 (...)”

A.1) Para esportes coletivos ..... 0,06 VRM

A.2) Para esportes individuais ... 0,04 VRM”

**Art. 3º**– Fica autorizado o Poder Executivo do Município a proceder a Consolidação destas alterações na Lei Complementar Municipal nº 3.645/2014.

**Art. 4º**– Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1106D640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº.3.498 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**

3.3.90.39.00.00.00 (**822**) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 400.000,00

Desdobramento: 3.3.90.39.21.00.00 (**3874**) – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

**RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1759 – Recursos vinculados a Fundos, conforme conta contábil (9723) –Banrisul C/Fundo Municipal Defesa Civil-FUNDEC– Conta Corrente 40222340-9, no valor de R\$ 400.000,00.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.****GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da FazendaRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5BA56710**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº.3.499 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:  
**08.01.20.608.0800.1.062 – Construir Parque de Exposições**  
4.4.90.51.00.00.00 (823) – Obras e Instalações.....  
R\$477.500,00**RECURSO: 1700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS****TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$477.500,00****Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPANº. 939368/2022, no valor de R\$ 477.500,00.**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$477.500,00****Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.****GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da FazendaRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**58D6580A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº.3.500 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:**03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**

3.3.90.30.00.00.00 (821) – Material de Consumo..... R\$1.000,00

Desdobramento: 3.3.90.30.54.00.00 (3873) – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

3.3.90.32.00.00.00 (824) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 30.000,00

Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 (3882) – Material destinado a Assistência Social

**RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos****TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 31.000,00****Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:**06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**

3.3.90.30.00.00.00 (447) – Material de Consumo..... R\$ 31.000,00

**RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos****TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$31.000,00****Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.****GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da FazendaRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FF161ACC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.3.708 DE 25 DE JANEIRO DE 2024****ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.500 de 25/01/2024**, fixa o seguinte **DECRETO**:**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:**03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**

3.3.90.30.00.00.00 (821) – Material de Consumo..... R\$1.000,00

Desdobramento: 3.3.90.30.54.00.00 (3873) – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

3.3.90.32.00.00.00 (824) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 30.000,00

Desdobramento: 3.3.90.32.03.00.00 (3882) – Material destinado a Assistência Social

**RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 31.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

**06.04.26.782.0600.2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**

3.3.90.30.00.00.00 (447) – Material de Consumo..... R\$ 31.000,00

**RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO .....R\$31.000,00**

**Art. 3º** – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:4934EF0F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.706 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR  
ARRECAÇÃO À MAIOR

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.498 de 25/01/2024**, fixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITOESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**

3.3.90.39.00.00.00 (822) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 400.000,00

Desdobramento: 3.3.90.39.21.00.00 (3874) – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

**RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1759 – Recursos vinculados a Fundos, conforme conta contábil (9723) –Banrisul C/Fundo Municipal Defesa Civil-FUNDEC– Conta Corrente 40222340-9, no valor de R\$ 400.000,00.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:3DA0813E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.3.707 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR  
ARRECAÇÃO À MAIOR

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.499 de 25/01/2024**, fixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITOESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**08.01.20.608.0800.1.062 – Construir Parque de Exposições**

4.4.90.51.00.00.00 (823) –Obras e Instalações..... R\$477.500,00

**RECURSO: 1700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$477.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPANº. 939368/2022, no valor de R\$ 477.500,00.

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$477.500,00**

**Art. 3º** – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:925BD7C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.3.709 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

ABRECRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**05.02.12.361.0507.1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental de Ensino**

4.4.90.51.00.00.00 (216) – Obras e Instalações..... R\$ 32.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$32.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino**

3.3.90.39.00.00.00 (211) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 32.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$32.000,00**

**Art. 3º** – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:6E6E7ABD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 102/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **31.01.2024**, a Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA**, matrícula **3859-8**, do cargo de Enfermeiro, Padrão 20, Classe A.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:2B550344**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

Portaria nº 370 de 21.12.2023  
Processo Administrativo 2023/5432

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS PNP**

CARGO	CANDIDATO	PARECER
Agente Operacional	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	Deferido
Agente Operacional	Luis Felipe Baldez Machado	Deferido

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**  
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:692853DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATOS DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal em exercício de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para os regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
222º (18ª Cota Afro)	JEFERSON SILVEIRA TEIXEIRA	026/2024
70º	LUIS DIEGO QUINTEIRO RAMOS	027/2024

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:0A27CBF4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATOS DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal em exercício de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de

Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, para o regime de 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Edital nº 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2022:

**CARGO: CONTADOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
8º	KATIUSI CORDEIRO MARTINS	028/2024

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
2º	FELIPE SALDANHA	029/2024

**CARGO: ANALISTA TRIBUTÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
5º	VINICIUS GOMES MACIEL	030/2024

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**DB1629FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 22, D E 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 9868/2023,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) SERVENTE I, EMILI YASMIN VERISSIMO ANDRADE, Mat. F. nº 233091, a contar de 15/12/23.

Santana do Livramento, 23 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**4470B85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 23, D E 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 7168/2023,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) CONTINUO, ROZANGELA APARECIDA ZAMPIERI FERNANDES, Mat. F. nº 210362, a contar de 04/09/23.

Santana do Livramento, 23 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**4B240524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 24, D E 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 30/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) CONTADOR, TAIANA TEIXEIRA DALMOLIN, Mat. F. nº 233141, a contar de 15/01/24.

Santana do Livramento, 23 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**B1D078BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 25, D E 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em Exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 146/2024,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) ATENDENTE II, RODRIGO MACHADO TEIXEIRA, Mat. F. nº 230571, a contar de 19/01/24.

Santana do Livramento, 23 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**A511899E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.858, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.500,00	87432-9	1600*
		TOTAL.....	22.500,00		

(\*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	22.500,00	87429-9	1600*
		TOTAL.....	22.500,00		

(\*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:216A07C8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.859, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00	89899-6	1500*
		TOTAL.....	32.000,00		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	32.000,00	89496-6	1500*
		TOTAL.....	32.000,00		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:C9645E31**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.860, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Reabre um crédito orçamentário especial no valor no de R\$ 400.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reaberto, incorporado ao orçamento de 2024 no limite de seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 45 da Lei 4.320/64 e art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, o crédito orçamentário especial aberto no último quadrimestre de 2023, através da Lei Municipal nº 8.168, de 26 de outubro de 2023, junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

**Crédito Especial:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0103.5056	3.44.90.51	Obras e Instalações	400.000,00	1501*
		TOTAL.....	400.000,00	

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5033	3.44.90.51	Obras e Instalações	400.000,00	61	1501*
		TOTAL.....	400.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2024.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**6326B132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2024**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 003/2024:** Altera a Redação do Edital de Chamamento Público nº 005/2023. Altera a redação do subitem 9.6 do item 9. **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.** Altera a redação dos subitens 10.4, 10.5 e 10.6 do item 10. **ACESSIBILIDADE.** Altera a redação do subitem 12.8 do item 12. **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.** Altera a redação do subitem 12.10 do item 12. **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.** Altera o quadro constante no ANEXO I - **CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL.** Altera o quadro constante no ANEXO III - **CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL.** Altera a redação do subitem 6.2 do ANEXO IV - **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.** Altera a redação do subitem 7.4.3 do ANEXO IV - **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, o prazo final das inscrições fica alterado, para o dia 29/02/2024. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/01/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**05AB6FF8

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 004/2024:** Altera a Redação do Edital de Chamamento Público nº 006/2023. Altera a redação do subitem 5.2, 5.3 e 5.4 do item 5. **QUEM NÃO PODE SE INSCREVER.** Altera a redação do subitem 9.6 do item 9. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS.** Altera a redação do subitem 10.4 do item 10. **ACESSIBILIDADE.** Altera a redação do subitem 12.8 do item 12. **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.** Altera a redação do subitem 15.3 do item 15. **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS.** Altera o quadro constante no ANEXO III - **CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL.** Altera a redação do subitem 6.2 do ANEXO IV - **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.** Altera a redação do subitem 7.4.3 do ANEXO IV - **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, o prazo final das inscrições fica alterado, para o dia 29/02/2024. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/01/2024.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**  
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**B8B5671C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 159/2021 DA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2020**

Extrato do 7º Aditivo ao Contrato 159/2021 da Concorrência pública 009/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo, tendo como contratada NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, sendo objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 07/01/2024 a 06/02/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**20431834

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**335/2023 – INEXIGIBILIDADE 065/2023**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 335/2023 – Inexigibilidade 065/2023, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Claci da Silveira Leal, tendo como locador Gideon de Souza Antunes, sendo objeto do aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 12/01/2024 a 12/07/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**B29645B2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**413/2023 DA CONCORRÊNCIA 007/2023**

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato 413/2023 da Concorrência 007/2023 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras terraplanagem, drenagem e pavimentação com recursos do Programa Avançar Cidades, Contrato de financiamento nº 0516607-68 em trechos da Av. Venâncio Aires, trechos da Av. Getúlio Vargas, trechos da Av. Rio Grande do Sul e trechos da Rua São José, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do aditivo o Acréscimo de R\$ 11.542,45 (onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**915325C3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 338/2023 DA**  
**INEXIGIBILIDADE 67/2023**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 338/2023 da Inexigibilidade 67/2023 cujo o objeto é a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Adriana Costa de Souza, tendo como locador DARCI PEREIRA DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo a

prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 12/01/2024 a 12/07/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**D25506B8

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 77/2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 77/2023 que tem como objeto o registro de preço de Chromebook, licença inclusa, apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
1	80	COMPUTADOR*. CRHOMEBOOK OS 4GB. Incluso a Licença: Chrome Education Upgrade – CEU. Descrições técnicas mínimas do equipamento: conforme edital PE 77/2023	Lenovo	1,700
2	20	COMPUTADOR CHROMEBOOK. CHROMEBOOK OS 4GB. Incluso a Licença: Chrome Education Upgrade – CEU. Descrições técnicas mínimas do equipamento conform PE 77/2023.	Lenovo	1,700

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**630EA506

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2024**

Extrato da inexigibilidade 001/2024 que tem como objeto Pagamento de inscrições nos cursos presenciais: Planejamento da contratação com base na nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta e como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a nova lei de licitações (lei n. 14.133/2021) para os servidores Fábio da Silva Saragozo e Sandra Testa, tendo como fornecedora D P M EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77, no seguinte valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	4	UN	Inscrição em curso.	475,00	1.900,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**D3E545DF

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2024**

Extrato da inexigibilidade 002/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso "eleições municipais de 2024: as condutas vedadas aos agentes públicos municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilização" para Rafael Vinicius Teichmann, nos dias 25 e 26 de janeiro/2024, junto a DPM, cf anexo. tendo como fornecedora D P M EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77, no seguinte valor.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Inscrição em curso.	629,00	629,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**923FC9F4

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2024**

Extrato da inexigibilidade 003/2024 que tem como objeto o pagamentos de ART'S de atividades de engenharia para o ano de 2024, tendo como fornecedora CREA/RS - CNPJ: 92.695.790/0046-97, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	ART'S	14.000,00	14.000,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**EC20F257

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação 001/2024 que tem como objeto Aquisição de sofá para uso na recepção da Secretaria de Gestão de Finanças, tendo como fornecedora LOJAS BECKER LTDA: CNPJ nº 04.415.928/0015-93, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Sofã.	1.390,00	1.390,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**AB1A22EA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**402/2023 DA CONCORRÊNCIA 005/2023**

Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato 402/2023 da Concorrência 005/2023 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em trecho da Rua São Nicolau, com recursos oriundos do Contrato de Repasse MC nº 928566/2022 – Operação 1082809-16 – Pavimentação de Via Urbana – São Nicolau - no município de Santo Ângelo – RS, conforme memoriais descritivos e projetos em anexo. Tendo contratada RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07/01/2024 a 06/02/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**A35142EF

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 308/2019 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2029**

Extrato do 7º Aditivo ao contrato 308/2019 da Dispensa de licitação 17/2029 cujo objeto é a prestação de serviços de internação de Vандor de Souza Nascimento, tendo como contratada Casa de Repouso Bem Viver, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024 e o reajuste dos valores, passando dos atuais R\$ 1.415,41 (um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.417,82 (um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) mensais.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**EE6009E2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO CONTRATO 554/2023 DA INEXIGIBILIDADE  
127/2023**

Extrato do Contrato 554/2023 da Inexigibilidade 127/2023 que tem como objeto a Prestação de serviço de acolhimento institucional de Docelina Reis de Souza e Pedro Alves dos Reis, tendo como contratada NOELI DE FATIMA BATISTA BELMONTE LTDA pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses começando a contar na data de 14/12/2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**9D85E6A6**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO CONTRATO 557/2023 DA CONCORRÊNCIA  
14/2023**

Extrato do Contrato 557/2023 da Concorrência 14/2023 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica, na Vicinal de acesso ao Parque das Oliveiras, conforme projeto e memorial descritivo em anexo, com recursos de Transferência Especial da União, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.489.128,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), sendo o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Serviço.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**88D8B6C5**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 4.259, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município afetado por tempestade local convectiva chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil -SINPDEC, e

Considerando laudo de prejuízos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano que apurou os materiais e a mão de obra utilizadas de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população, principalmente na desobstrução e recuperação de vias públicas;

Considerando que o Município concomitantemente foi afetado por um evento de chuvas intensas e vendaval, destruindo parte da rede elétrica, deixando o Município sem luz por mais de 48 horas, prejudicando o comércio e afetando toda população;

Considerando laudo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que constatou os atendimentos assistenciais à população santoangelense afetada pelos eventos climáticos que ensejam o presente instrumento;

Considerando que resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

Considerando que as vias urbanas que permaneceram submersas por mais de 48h devido a estapolação do nível das águas do Rio Itaquirinchim;

Considerando que as estradas, pontes e pontilhões da área rural foram danificadas prejudicando o transporte de produtos agrícolas e de pessoas; e

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado como tempestade local convectiva chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Formulário/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.113/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do municípe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência;

Art. 10. De acordo com o art. 4º. § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "J" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos pelo prazo de 180 dias, contados retroativamente de 17 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de janeiro de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Saieli do Nascimento Jacques

**Código Identificador:**B25F46E8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 10/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE  
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

**Categoria funcional – Fiscal Tributário – Nível II (Classificação 05)**

05- Marciele da Silva Bengochea

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **29, 30 E/OU 31 DE JANEIRO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de janeiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**9722A97E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA 064/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADA: Gomes assistência Técnica DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA

CNPJ: 03.848.019/0001-80

OBJETO: RICOH 320/3710, CARTUCHO SP3500H-L, CARTUCHO MLT-D203U

VALOR TOTAL: R\$ 2740,00

PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**

Rossano Policarpo Braga

**Código Identificador:**F7185366

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA 062/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADA: EAGLE CARE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ: 36.765.011/0001-00  
 OBJETO: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO AO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
 VALOR: R\$ 1.460,00 MENSAL  
 VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2024

**Publicado por:**  
 Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**8DA52371

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 DISPENSA 063/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023  
 MODALIDADE: DISPENSA

CONTRATADA: RODRIGUES COMERCIO DE BRINQUEDOS MULTILOJA EIRELI  
 CNPJ: 31.012.747/0001-93  
 OBJETO: Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades, Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades, Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades, Fita adesiva transparente 18mm x 50m  
 VALOR TOTAL: R\$ 149,60  
 PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

CONTRATADA: PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME - CNPJ: 23.642.684/0001-20  
 OBJETO: Agenda spiral, capa e contracapa dura, formato 136mm x 190mm, Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava, Caneta esférica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL, PRETA E VERMELHA, Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes, Envelope branco tamanho 22Cm x 16cm, Fita adesiva transparente 12mm x 30m, Fita adesiva transparente 45mm x 45m, Fita crepe 48mm x 50m, Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas, Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades, Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta, Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas, Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un, Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades, Máquina de encadernação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.832,40  
 PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

CONTRATADA: L S PETRO ME - CNPJ: 13.042.456/0001-66  
 OBJETO: Atilio, embalagem com 100g, Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g, Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g, Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses, Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m, Pasta suspensa com lombo de plástico, com haste metálica, material cartão Kraft, Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio, Pilha alcalina palito, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.  
 VALOR TOTAL: R\$ 580,70  
 PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**  
 Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**CF67EA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 015/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 015/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Melina Pedroso Lino	48º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Cleia Jucara Airoidi  
**Código Identificador:**E7399D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 EDITAL N.º 034/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Infantil 24h	Larissa da Silva Boeira	2.º
II	Professor de Educação Infantil 24h	Taiara Roos Borba	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
 Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**0AD9C02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 008/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 008/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	MARIA LUISA FERRI DE BITTENCOURT	37.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**03BB103E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 009/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 009/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em

conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF AFONSO JOSÉ NUNES SANT'ANNA (BARROCADAS) - 24RH	INDIANARA POSSAMAI BUTTNER	4.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**0B4B2911

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 169/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de 03 (três) postos de trabalho para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações dos prédios da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Prédio Anexo da Prefeitura Municipal /Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes e Procuradoria-Geral do Município, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 19/02/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**ABCB464E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 035/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de

outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Especial Inclusiva 24h	Monica Maiara Robaski	3.º
II	Professor de Educação Especial Inclusiva 24h	Antonia Lorita Abatti	4.º
III	Professor de Educação Especial Inclusiva 24h	Fernanda Bernardo Vargas	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**2E936115

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 010/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 010/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ PEREIRA DA ROCHA (CATANDUVA) - 24RH	PATRÍCIA SILVA E SILVA	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**B8C802CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 036/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor - Área II - Anos Finais - Artes	Amanda Pospichil de Araujo	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**D00BEF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 011/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 011/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF ABENTULINO RAMOS (PINHEIRINHOS) - 24RH	BÁRBARA GUIMARÃES DA SILVEIRA	7.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail:

semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**0D8C10EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**

**FINANÇAS**

**EDITAL Nº 037/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor – Área II – Anos Finais – Ensino Religioso	Pedro Augusto Becker	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**BCE31D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**

**FINANÇAS**

**EDITAL Nº 038/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor – Área II – Anos Finais – Ciências	Michely Pias Migliavacca Guimarães	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**6ACEF13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**

**FINANÇAS**

**EDITAL Nº 039/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor – Área II – Anos Finais – Língua Espanhola	Melina da Silva Borba	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**8F80E301

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023.**  
**VALIDADE: 25/01/2024 A 25/01/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.158/2023 visando o registro de preços por hora para prestação de serviços de conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, através da empresa DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ: 41.375.870/0001-22, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.O.
01	11.474	5.737	Horas	Conservação, reparação e manutenção predial nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental.	RS 24,75

A ata na íntegra estará disponível no site [www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:36B0204B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 012/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 012/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF CASTELO BRANCO HERVAL - 24RH	FERNANDA SILVA POSPICHIL	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:FA7172C1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024**

**Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 004/2024 do tipo menor preço por item, aquisição de materiais hidráulicos e de construção para extensão da rede de água comunitária da Localidade de Montenegro, referente à Emenda Parlamentar Individual n.º 36660001. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 20/02/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.**

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:82276215**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 013/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 013/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO (PINHEIRINHOS) 24RH	DAYENE FIEBIG DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**C88091AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 001/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Edital de notificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 12, de 27 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 12, de 27 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)	Mari Anne Reis Santos	1.º
II	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – AGASA	Paulo Henrique Teixeira Moreira	1.º
III	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Bom Princípio	Natalia Moraes Lima da Silva	1.º
IV	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Madre Teresa	Ihago Fraga Ribeiro	1.º
V	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Miraguaia	Denize Maciel Silva	1.º
VI	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Várzea I	Evandro Rost de Borba	1.º
VII	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Várzea II	Clea Suzane Martins Moura	1.º
VIII	Agente Comunitário de Saúde – Estratégia da Saúde da Família (ESF) – Vila Palmeira	Marroni Carvalho Luz	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**A0BAC8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 237/2024**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora NILIA DE LIMA COELHO, matrícula 11339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.101,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 25/01/2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**C9CDE291

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº.180/2023**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº.180/2023 visando a aquisição de um veículo 0km, tipo picape, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual nº 28620015. A retificação foi realizada no descritivo técnico do veículo. Contudo, mantém-se a data de abertura do certame no dia 15/02/2024 às 10:01hs. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**3BF9FF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 048/2023.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023.

**CONTRATADO:** NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 22.964.948/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos para ações a ANP (royalties).

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo, conforme solicitação contida no Memorando 019/2024 – DEF, de 24/01/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original prorrogando a vigência do mesmo pelo período de 08 (oito) meses a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme informação contida no Memorando nº 008/2024 – DEF de 17 de janeiro de 2024, complementado pelo Memorando 019/2024 – DEF, de 24/01/2024.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Alterada a Cláusula 4.4 do Contrato original para constar que o pagamento passará a ser em até 15 (quinze) dias após a protocolização da respectiva Nota Fiscal, e com a confirmação do ingresso dos respectivos recursos inerentes ao serviço contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 2024/194 – Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. TRABALHO: 03.05.04.123.0002.2071 – Manut. Depto. Adm. Tributária – DAT, ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ, FONTE RECURSO: 0720 – Trans. União destinadas ao FEP – Lei 9.478/97, RUBRICA: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**9FBFD7D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 238, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Mauricio Moraes Wojciekowski**, constante no Edital n.º 020/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h**.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**8FC8D12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 239, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Giselle de Andrade Bayan**, constante no Edital n.º 029/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para

exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/1093.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**8E65A3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 040/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h	Silvia Gomes Ferreira	5.º
II	Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h	Ana Clara Ferreira Garcia	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**97087485

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 002/2024 do tipo menor preço, por lote, destinada à contratação de empresa para realizar manutenção e reestabelecimento

de áreas atingidas pelos desastres climáticos, com recurso proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 2.762 de 24 de agosto de 2023. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 14 de fevereiro de 2024 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**889D9B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 242, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 016/2020, relativo à Portaria n.º 2.283, de 19 de outubro de 2020, contra a empresa **SDT Assessoria e Representação Eireli**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 016/2020, instaurado pela Portaria n.º 2.283, de 19 de outubro de 2020, em virtude da não entrega de alimentos não perecíveis, de acordo com o Contrato Fornecimento de Materiais n.º 051/2020, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 101/2019, por parte da empresa **SDT Assessoria e Representação Eireli**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos e que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 177,18 (cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), pela empresa **SDT Assessoria e Representação Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.835.040/0001-19, situada na Estrada Manoel José do Nascimento, n.º 188, sala 03, Distrito Industrial, Cachoeirinha, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**949B360E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023,

NOTIFICA que o processo encontra-se julgado, através do Ofício 083/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, onde a multa proposta foi acatada, e nos termos do Art. 55 § 2º, da Lei Municipal nº 4.608/2004, o atuado será considerado notificado 5 dias após a Publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
###186.510-14	MAICOM BERETA DE FRAGA	010/2023

**Publicado por:**  
Nicolly da Silva Teles  
**Código Identificador:**76336834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 361/2023).**

Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 02, da proposta financeira, que, após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: A empresa TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA-TJS – CNPJ: 37.882.355/0001-61, apresentou a proposta financeira com valor global de R\$ 418.228,30 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 272.517,55 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) de materiais e R\$ 145.710,75 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) de mão de obra. Porém a empresa não apresentou o detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais, conforme prevê o item 8.1 alínea “b”, do edital, restando assim DESCLASSIFICADO. A empresa, **Rosenildo Amaral Construções LTDA** CNPJ: **21.467.995/0001-75**, apresentou toda a documentação exigida no item 8 do edital, restando CLASSIFICADA em 1º lugar com o valor global de R\$ 418.228,30 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 272.517,55 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) de materiais e R\$ 145.710,75 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos) de mão de obra. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 25 de janeiro de 2024.

**JONATHAN GONÇALVES JANKE**,  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**0254DBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 1/2024 (Processo Administrativo nº 4/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para concerto do telhado do prédio onde está instalado o Centro Social do idoso/CRAS zona Sul, devido ao destelhamento ocasionado de forma parcial no último dia 29 de Dezembro de 2023. **EMPRESA:** FERUTI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, (CNPJ nº 73.931.230/0001-48): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 15.950,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 25 de janeiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**093924C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 3/2024 (Processo Administrativo nº 5/2024). **Objeto:** Curso on - line sobre Preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS do 6º bimestre de 2023, para a servidora Fernanda Andréia Link, contadora do município. **EMPRESA:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA E S/S E LTDA., (CNPJ nº 07.675.477/0001-16): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 590,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Santo Augusto-RS, 25 de janeiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**B4FCE2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024.**

**Extrato do Contrato Nº: 013/2024.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 25/01/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 061/2023, de 16 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 271/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/84-761 e 3390/84-748. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (prática esportivas, corte e costura, manicure e pedicure, maquiagem e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimento CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes deste Contrato. Santo Augusto – RS, 25 de janeiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**43FACA24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

**Contrato Nº 006/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023:** Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

**Contratante:** Município de São José do Ouro, RS

**Contratada:** Gráfica e Editora Posigraf Ltda

**CNPJ Nº** 75.104.422/0008-82

**Total:** R\$ 264.547,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 12 de janeiro de 2024

**Contrato Assinado em:** 12 de janeiro de 2024

**Fiscal do contrato:** Aline Centenaro Colombelli, Matrícula nº 762

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**4D15E763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº40808/2023 - VCG  
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº40808/2023  
VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº840/2023;

**CNPJ:** 25.244.011/0001-48;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento de Plano de Prevenção de Combate a Incêndio, para a Fundação Hospital Centenário. Findando a execução dos serviços com a aprovação do Corpo de Bombeiros;

**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em conformidade com a Lei 8.666/93;

**DO VALOR:** O preço global é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE;

**GESTOR E FISCAL:** Juliane de Freitas e André de Assis de Alexandre;

**DO REAJUSTE:** Os valores deste contrato são fixos e irremovíveis na vigência da presente contratação;

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

**AGUINALDO CAVEDON**

Vice- Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Priscila Silveira da Silva  
**Código Identificador:**6C23EDD5

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº40812/2023 - CIRMED  
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº40812/2023  
CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº945/2023;

**CNPJ:** 22.911.232/0001-34;

**OBJETO:** Contratação de empresa com finalidade de prestação de serviços médicos plantonista UTI, serviços médicos rotineiro UTI, serviços médicos UTI intensiva tipo dois, serviços médicos de Rotina UTI tipo dois, serviços médicos para Sala de recuperação (SR), da Fundação Hospital Centenário;

**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (dias) dias, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços, que será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, não prorrogável conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações;

**DO VALOR:** O valor total mensal estimado de **R\$ 451.980,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais);

**GESTOR E FISCAL:** João Marcelo Vieira Goulart e Noeli Calvi;

**DO REAJUSTE:** Os valores deste contrato são fixos e irremovíveis;

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

**AGUINALDO CAVEDON**

Vice- Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Priscila Silveira da Silva  
**Código Identificador:**AEA88CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.010**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 123, de 03 de janeiro de 2024,

**CANCELAR**

Com vigência a partir de **19 de fevereiro de 2024**, a **Portaria nº 125.584, de 10 de abril de 2023**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil**, nível “II”, Padrão “A”, matrícula nº 84856, nomeada através da Portaria nº 68.569, de 15 de março de 2011, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C275F92E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.008**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 27.683, de 09 de novembro 2023,

**CONCEDER**

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2024**, a servidora **MARICELE DOS SANTOS DALMAS**, matrícula nº 86354, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 112.019, de 29 de outubro de 2019, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CD021858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.670, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, situado no Bairro Duque de Caxias nesta cidade, para a implementação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel situado nesta cidade, no Bairro Duque de Caxias, com a seguinte descrição:

“UM TERRENO situado nesta cidade, no Bairro Duque de Caxias, composto do lote nº 03 da quadra I

da planta respectiva, medindo quatorze metros (14,00m) de frente, a sudoeste, a Rua Gal. Osório e quinze metros e noventa centímetros (15,90m) nos fundos, a leste, a estar com o lote 05 de Marcírio Barbosa, por dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros (16,45m) de extensão da frente aos fundos, por um lado, a sudeste, na divisa com o lote 04 de Salustiano Justo, e vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (24,45m) pelo outro lado, a noroeste, onde divide com o lote 02 de Edson Luiz de Oliveira Gonçalves, distando esta face trinta e três metros e oitenta e cinco centímetros (33,85m) da esquina da Rua Avai.” (Certidão de Matrícula nº 70.889, fl. 01, Livro nº 2 do Registro de Imóveis desta comarca).

Art. 2º. Consta edificado sobre o terreno um prédio de alvenaria comercial, com área de 439,54m².

Art. 3º. O imóvel objeto da desapropriação será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 10.422, de 15 de maio de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1463A535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO FINAL DE PENALIDADE Nº 28139/2023 M.E  
OLIVEIRA DE FREITAS**

São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024

**DECISÃO**

**Autuado:** M.E OLIVEIRA DE FREITAS

**Endereço:** Rua Marquês do Herval, 1236/402 Centro  
**CNPJ:** 29.112.516/0001-00

**Ramo de Atividade:** 86305/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Processo nº:** 28139/2023

**Localidade:** São Leopoldo

**Data da autuação:** 10/11/2023

**Tipificação da infração:** Art 842 do Decreto 23.430; Art 43 da lei 6503/72; Art 4º da Resolução CGSIM 62/2020; Art 5º RDC 51/2011 . As Infrações estão tipificadas no Artigo 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437/77.

**Penalidades:** Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso III.

**Decisão Final:** Não interposto recurso tempestivo à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

**Penalidade:** ADVERTÊNCIA e MULTA.

**ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER**  
Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**53F73E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 130.061**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**MARLON SOARES**, matrícula 87944, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela

Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:C8E47033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.062**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**FRANCIELE ELISA DE CARLI**, matrícula 87945, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:6F666C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.063**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**MARCELO WASIELEWSKI DE MATOS**, matrícula 87946, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:DB240665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.059**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.955, de 18 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GABRIEL RODRIGUES COBOS**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:9B43B44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.060**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.959, de 18 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **REGINA MACEDO DE AZEVEDO**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:9F60BF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 124.498 - REPUBLICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.315, de 30 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANDREA DOS SANTOS GOULART**, para o cargo de Professor de Matemática, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2023.

**LUCIANA ROSSONI MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:C760BDD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 02/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Contratada: SINDICATO RURAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 97.085.989/0001-15.

Objeto do contrato: Locação de prédio em que funciona a Câmara Municipal.

Objeto do Segundo Termo Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/01/2024 a 27/01/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR os valores contratuais, calculado de acordo com o índice IGPM (FGV) no importe de -3,18%, conforme Cláusula Segunda do Contrato principal.

Preço: Fica reajustado o valor do 1º Termo Aditivo pelo índice IGPM indicado no contrato, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$15.315,99 (quinze mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$183.791,88 (cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

São Luiz Gonzaga, 25 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO**

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

**Publicado por:**

Daniele Dorneles de Lourenço

**Código Identificador:**B9FB495D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES  
CORREÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO  
ELETRÔNICO 003/2024

Correção de Edital, Onde lê-se

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br/nodia07/02/2023](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/nodia07/02/2023), às **09hs**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Leia-se

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br/nodia08/02/2023](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/nodia08/02/2023), às **09hs**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

São Pedro do Sul, 25 de janeiro de 2024.

**LUCIANA BRUTTI ESSY**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**18179EF0

SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, COMUNICA aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, através do: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**ABERTURA: 15/02/2024, às 9hs.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS** de manchões (tip top) para fornecimento e colocação nos pneus dos veículos e máquinas das secretarias municipais, através do: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**ABERTURA: 19/02/2024, às 9hs.**

Editais no site [www.saopedrodozul.rs.gov.br](http://www.saopedrodozul.rs.gov.br) e no portal acima.

São Pedro do Sul, 26 de janeiro de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**3D5F4E1A

SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O Município de São Pedro do Sul, comunica a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que visa o Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica.

São Pedro do Sul, 26 de janeiro de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**DA1D67A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024, para contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para a Escola Municipal de Educação Infantil Vila Rica, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 08 de fevereiro de 2024, no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.saosebastiaoocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaoocai.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 2024.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Juliane Trein

**Código Identificador:**DA593599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando a contratação de prestação de serviços de agenciamento de estágios para estudantes, nova abertura do certame: 08/02/2024, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site [saosepe.atende.net](http://saosepe.atende.net)

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé**, em 25 de janeiro de 2024.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Jacob Haddad  
**Código Identificador:**47E6240C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 131.600,90 (CENTO E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 131.600,90 (Cento e Trinta e Um Mil Seiscientos Reais e Noventa Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas 33903100000000-0001(28) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV... R\$ 1.500,00

**06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação 33904000000000-0020(207) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R\$ 12.000,00

**08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

0801.10.122.0023.2051 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde 33903900000000-0040(506) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 25.000,00 33904000000000-0040(507) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R\$ 12.000,00

**0801.10.302.0019.2059 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde**

33903000000000-4500(819) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 70.000,00

**99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas 44209300000000-0001(764) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R\$ 9.000,00 44209300000000-1035(820) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R\$ 2.100,90

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 10.500,00  
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R\$ 12.000,00  
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R\$ 37.000,00  
Superávit Financeiro ... Fonte 1035 - Minist.Cidadania - Modernização Campo Primavera ... R\$ 2.100,90  
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R\$ 70.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**SAMIA GEHLEN PREDEBON**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**D44DFF3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

**PROCESSO 232028– PE 168/2022** – Objeto: Aquisição de comodato de bomba injetora de contraste com fornecimento de insumos. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA 94.811.510/0001-92 R\$ 993.180,00.

**PROCESSO 232076 – DL 282/2023** – Objeto: Contratação de serviços especializados em processos de seleção para a realização de concursos. Fornecedor: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO 40.417.695/0001-26 R\$ 210,00.

**PROCESSO 187858 – PERP 017/2023** – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA 36.515.614/0001-53 R\$ 139.080,00.

**PROCESSO 227690 – PERP 169/2023** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: ARIANE SILVEIRA BOFF 49.368.036/0001-11 R\$ 131.880,00.

Sapucaia do Sul, 26 de janeiro de 2024.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**1CA55EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE EM PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Pela presente fica notificado **GILDA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA EIRELI- IKGAI, CNPJ 38.035.245/0002-08**, situado na Rua Oliveira Braga, 75, no município de Sapucaia do Sul, da imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 21 de 13 de junho de 2023, e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão 34, Freitas - Sapucaia do Sul - RS.

**Publicado por:**  
Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**3A8526FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01-2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 07/02/2024, as 08:30h será realizado o Pregão Eletrônico 01/2024, Sistema de Registro de Preços-SRP, contratação de empresas para a realização de Serviços de Transporte Escolar de Estudantes. Cópia do Edital no site <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>.

**ADILSON ADAM BALESTRIN -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Frison  
**Código Identificador:**A8E0650E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02-2024**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 08/02/2024, as 08:00h será realizado o Pregão Eletrônico 02/2024, Sistema de Registro de Preços-SRP, para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar e cargas de gás. Cópia do Edital no site <https://seberi.atende.net/> e <https://bll.org.br/>.

**ADILSON ADAM BALESTRIN -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Frison  
**Código Identificador:**EAFE95BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 234/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para elaboração de projeto técnico, para fins de licenciamento ambiental para deposição de resíduos sólidos de construção e terra, para posterior nivelamento, com a empresa ECO LAGO ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 25 de janeiro de 2024.

**VOLMAR HELMUT KUH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**8E4F0376

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 230/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de peças para manutenção do ônibus Placa IUN 4A39 e serviço de mão-de-obra, lubrificar e raster, ônibus Placa IUN 4A43, com a empresa MECÂNICA MAGNI LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de janeiro de 2024.

**VOLMAR HELMUT KUH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**19EE74F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**Processo nº:** 509/2024  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Critério de julgamento:** Menor preço por item  
**Forma:** Eletrônica  
**Modo de Disputa:** Aberto  
**Data e Hora da abertura da sessão:** 09 de fevereiro de 2024, às 09h00min  
**Limite para envio das propostas:** 09 de fevereiro de 2024, às 08h59min  
**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos** que serão distribuídos na rede pública de saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 25 de Janeiro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simão  
**Código Identificador:**92A2FC58

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
ATA 007/2024**

**ATA 007/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2024, às onze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 031/2024, com a finalidade de dar continuidade a licitação *Concorrência nº 006/2023*, referente à *contratação de empresa para a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL NO INTERIOR DE TAQUARA, NAS RUAS: 01 – ARCO IRIS- RIO DA ILHA, ESTRADA MORRO ALTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO INTERIOR DE TAQUARA, NAS ESTRADAS: ESTRADA PASSO DA ILHA – PADILHA, ESTRADA BOA VISTA-FIGUEIRÃO, ESTRADA RIO DA ILHA E ESTRADA VELHA PARA ROLANTE RIO DA ILHA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia. O expediente retornou da Secretaria Municipal de Planejamento - Engenharia, com PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, informando que as licitantes, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA apresentaram Atestados Técnicos compatíveis com o objeto licitado, expedido pela Engenharia Civil Daniele Linden Paveck, CREA/RS 229.286, juntado*

fl. 354 do processo. Em seguida, o expediente foi encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual anexou o memorando nº 012/2024, assinado Sra. Dione Maria Gelingier, matrícula 9886, Diretora Geral de Meio Ambiente, informando que a licitante PAVIMENTADORA PAVICON LTDA apresentou licença de operação e portaria de concessão da Agência Nacional de Mineração – ANM vigente e demais documentos exigidos conforme o Edital. Quanto a documentação da licitante DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, apresentou declaração de disponibilidade de empreendimentos de terceiros, com assinatura digital (não houve apresentação das declarações com firma reconhecida, conforme prevê o edital de concorrência nº006/2023 (LO Nº 10/2020, empresa Pedracon Mineração Ltda para atividade de usina de asfalto a quente, válida até 17/02/2024; LO 01713/2020, empresa Pedracon Mineração Ltda para atividade de lavra de rocha com britagem, válida até 31/10/2024 e processo ANM 810.178/1992, Registro de Licença nº 155/2008 prorrogado até 13/02/2024), juntado fl. 354. Em seguida, o expediente foi encaminhado à Contabilidade, que retornou com PARECER TÉCNICO CONTÁBIL orientativo à Comissão, informando que as licitantes CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA atendem a todos os índices solicitados para a habilitação, juntado às folhas 342-343, expedido pelo Técnico Contábil André Luis Vaz da Silva, CRC/RS 089.282, juntado fl. 356 a 357. Assim, a Comissão **HABILITA** a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e **INABILITA** a empresa DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA pelas razões já expostas em Ata. Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às treze horas sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

Ederson Mateus Rabaioli/Presidente /Luciana Aparecida Berz/Membro /Andressa Saletti dos Santos/Membro

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**9404EF1A

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**Processo nº:** 598/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Critério de julgamento:** Menor preço por lote

**Forma:** Eletrônica

**Modo de Disputa:** Aberto

**Data e Hora da abertura da sessão:** 09 de fevereiro de 2024, às 11h00min

**Limite para envio das propostas:** 09 de fevereiro de 2024, às 10h59min

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O objeto da presente licitação é a **aquisição de 1.200 kits de lanches** para serem ofertados aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, na 1ª capacitação do ano de 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 25 de Janeiro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**6CD6F248

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA - CONTRATO 007/2024**

**CONTRATO Nº.** 007/2024

**PROCESSO Nº:**11694/2023

**PREGÃO Nº:** 219/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** FOSTER PRODUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.769.048/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a produção de um vídeo documentário sobre o restauro da Casa Vidal, envolvendo todos os processos de execução do filme, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

CARLOS ALVES BORGES

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/01/2024

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**AB584382

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 363/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de líquidos para a Caravana da Ação Social, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 363/2024.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 14 horas do dia 31/01/2024.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail [assistencia14@taquara.rs.gov.br](mailto:assistencia14@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**4E45682D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/402**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/402, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS 4I14, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:9E672EEB**

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/407

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/407, para aquisição dos materiais descritos, para a manutenção das redes de esgotos do município de Taquara realizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:9974B40C**

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/419

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/419, para aquisição das peças para a manutenção do veículo caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:26B5BF83**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003//2024 – Aquisição de material de Limpeza, Higiene e Consumo, para as Secretarias Municipais do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 22 de Fevereiro de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou**

através do site [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tio Hugo, 25 de Janeiro de 2024.

**GEDER FOLLMER**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Claudi Machado da Cunha  
**Código Identificador:**CAABAE21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 09 de fevereiro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados pelo Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 09/02/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**0E2022BA

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 219/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2023**. Contratada: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao objeto, para inclusão de recebimento de tributos e taxas diversas, através da emissão de guias não compensáveis, com código de barras (Padrão Febraban) e BR code (PIX). O custo do canal BR Code (PIX) será de R\$0,76 (**setenta e seis centavos**). **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2023**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**DA19FABD

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
128/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022**. Contratada: **STEPZ SOLUÇÕES LTDA**. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 1 (um) ano. Pregão Eletrônico nº 162/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**4D17921F

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
149/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023**. Contratada: **M P ZANON E CIA LTDA**. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para constar o prazo de 8 (oito) meses Pregão Eletrônico nº 199/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**83A3F30F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 045/2024 com a empresa **NELMO ADELAR LORENZ LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para colocação e reparo de poste de energia elétrica e acessórios, após queda ocorrida por conta de forte vento e chuva que causaram grandes estragos em toda a cidade e região. O serviço deverá ser realizado no parque das laranjeiras, no valor global de R\$ 7.069,84 (Sete mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) de mão de obra e R\$ 3.869,84 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) de material, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 25 de janeiro de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**473E296A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, tendo em vista a realização do evento “Carnaval Triunfolia” - Edição 2024, conforme Termo de Referência.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2024**– Requisição nº 62/2024

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de janeiro de 2024 ao dia 30 de janeiro de 2024, das 8h às 13h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**0A7837B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

OBJETO: **Locação de grades de contenção de público e palco coberto, tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia" - Edição 2024, conforme Termo de Referência.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **07/2024** - Requisição nº 77/2024

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **26 de janeiro de 2024 ao dia 30 de janeiro de 2024, das 8h às 13h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência - Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**946ACE47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, incluindo a realização da instalação (montagem e desmontagem), tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia" - edição 2024, conforme Termo de Referência.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **08/2024** - Requisição nº 80/2024

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **26 de janeiro de 2024 ao dia 30 de janeiro de 2024, das 8h às 13h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência - Coleta de Preços).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**511C760C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**Processo de Compras Nº 02/2023**

O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico **REALIZOU A AQUISIÇÃO DE COMPRA DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO 2, ATENDENDO DECISÃO JUDICIAL ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 5000754-60.2023.8.21.0139 PARA MUNICIPE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa:**

**Residencial Terapêutico Usina da Saúde, com CNPJ: 11.163.640/0001-39, que apresentou o valor total para os itens: de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por mês; com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/21 e alterações.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F590EF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2024-02 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO FINAL**

O representante legal do Poder Executivo de Tupanciretá/RS, no exercício de suas atribuições, torna público presente edital para divulgar o que segue:

**1. Resultado definitivo da prova de títulos:** Após a análise dos recursos interpostos, divulga-se o resultado definitivo da prova de títulos, conforme o Anexo I deste edital.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O parecer também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Tupanciretá/RS, para consulta pública.

**2. Homologação final:** Depois de processados todos os resultados e empates conforme os critérios estipulados pelo Edital de Abertura das Inscrições, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital de Abertura das Inscrições), DIVULGA-SE a **classificação final do Concurso Público nº 01/2023**, conforme o Anexo II deste edital, e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame para os cargos contemplados no respectivo anexo.

2.1. NÃO há homologação final para os cargos de Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, em razão da ausência de inscritos ou de pagamento ou de pagamento realizado em desconformidade com as disposições do Edital de Abertura das Inscrições.

3. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Concurso Público** dar-se-á exclusivamente através do **Diário Oficial do Município de Tupaciretã** no site [www.tupacireta.rs.gov.br](http://www.tupacireta.rs.gov.br), revogadas as disposições em contrário. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao **ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

Registre-se e publique-se.

Tupaciretã/RS, 26 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinicius Fleck

**Código Identificador:**2DDF5B31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023,**  
**DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE**  
**ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA**  
**EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Sigma Projetos e Treinamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, com sede na Rua 19 de Outubro nº 479, centro no município de Ijuí (RS), telefone 55 3024-0137, e-mail: atendimento@sigmajui.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos, CPF nº 884.756.890-00, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira:** §1º Fica aditado o percentual de 25% no valor do contrato, correspondente ao montante de R\$1.289,77 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) a título de atualização orçamentária.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de janeiro de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina

**Código Identificador:**527DE193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023,**  
**DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE**  
**ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**  
**ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE**  
**TUPARENDI/RS.**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Sigma Projetos e Treinamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, com sede na Rua 19 de Outubro nº 479, centro no município de Ijuí (RS), telefone 55 3024-0137, e-mail: atendimento@sigmajui.com.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos, CPF nº 884.756.890-00, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira:** §1º Fica aditado o percentual de 25% no valor do contrato, correspondente ao montante de R\$2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais) a título de atualização orçamentária.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 25 de janeiro de 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**4D5F2BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.889, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 3.889, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor do metro quadrado de construção para efeito de base de cálculo do IPTU do exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 57, parágrafo único, inciso II, artigo 60, inciso II, e artigo 194, parágrafo terceiro da Lei Nº 1.101, de 26 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2024, é fixado em **R\$ 1.476,26** (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) o valor inicial do metro quadrado de construção para as edificações na sede do Município e em **R\$ 1.033,94** (um mil e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) o valor inicial do metro quadrado de construção nos Distritos.

Art. 2º A fim de possibilitar ao contribuinte a conferência de atualização cadastral imobiliária, ficam estabelecidos, para o exercício de 2024 o seguinte calendário:

I – Pagamento único: até 10 de abril de 2024, com isenção de 10%

II – Parcelamento: em até cinco vezes, com vencimentos em: **10 de abril** de 2024; **10 de maio** de 2024; **10 de junho** de 2024; **10 de julho** de 2024 e **12 de agosto** de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Graziela Giaretta

**Código Identificador:**93F85068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
046/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/01/2024.

**IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**6C76EC08

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: APROVA DIGITAL S/A, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema multifuncional online visando atender os fluxos dos processos administrativos do Poder Executivo do Município de Venâncio Aires. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor: O preço total para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Data da Ass: 25/01/2024.

**IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**BCA83694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE CARGO 01/2024**

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO  
EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR E

VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANGRI-LÁ  
Nº 01/2024

O Município de XANGRI-LÁ comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em função gratificada de Diretor e de Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art.14,I, da Lei Federal nº14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal 2.436/2022.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publica integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar o cargo em função gratificada de Diretores e Vice-Diretor de Escola na rede municipal de Xangri-Lá deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia documento de identidade;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação: curso superior na área da educação reconhecido pelo MEC.

2.1.5 Os candidatos deverão atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:

I - ser efetivo e integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

II - já ter exercido no mínimo 3 anos como docente ao longo da trajetória profissional, com comprovação legal;

III - ter curso superior na área da educação reconhecido pelo MEC;

IV - não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 3 anos;

V - ter realizado o curso de gestão democrática na educação, oferecido pelo município de Xangri-Lá ou outra entidade competente, com duração mínima de 180 horas, nos últimos 3 anos e/ou apresentar termo de certificação de conclusão do curso a comissão responsável comprovando ter sido aprovado no mesmo, devendo no prazo de 180 dias após a posse apresentar o certificado de conclusão do curso. (Redação dada pela Lei nº2509/2023)

VI - apresentar idoneidade financeira no ato da nomeação e durante o exercício da função.

VII - ter disponibilidade de carga horária semanal, mínima, de 40 horas;

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no Art. 9 da Lei Municipal 2.436/2022 serão certificados pela Administração Municipal.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Protocolo.

2.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

2.5. Será entregue ao candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição.

2.6. Período de inscrições: dez dias a contar da data de publicação.

**3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

3.1 No prazo de até cinco dias úteis, a contar do prazo final da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de dois dias úteis após a publicação da relação nominal dos candidatos certificados, mediante a apresentação das razões que amparam a sua interposição.

3.2.1 No prazo de dois dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará aconstar no rol de certificados.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria Municipal de Educação, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados (aptos a serem indicados/nomeados) será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.

3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada, e os novos profissionais da educação certificados serão incluídos a lista publicada.

3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados no cargo em função de confiança de Diretor e de Vice-Diretor de Escola na redemunicipal de Xangri-Lá.

#### 4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos.

4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação municipal.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h às 18h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**5A9E8B01

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO. EDITAL DE PSS Nº 03/2024

Abertura de inscrições para contratação de funções para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2024.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura, na aba concursos.

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**8673AC1F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 104777

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO E BOMBA DE AGUA PARA A SUB PREFEITURA DE RAINHA DO MAR, DISPENSA NO ARTIGO 75 INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #16 DO PROCESSO 104777/2024.." com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 104777/2023.

CREDOR: PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV PARAGUASSU 2157 05.361.149/0001-10 XANGRI-LA

VALOR: 12.200,00

Xangri-Lá, 25 de Janeiro de 2024.

### CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**FB50A588

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

Nº018/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de gerador para show no Município de Xangri-Lá
VALOR	RS 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato dia 29 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 104345/2024, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023
DATA ASSINATURA	19/01/2024

### CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**3AAD2633

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

Nº019/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 1 (uma) diária de sonorização de médio porte e 12 (doze) diárias de sonorização de pequeno porte para o show de verão
VALOR	RS 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 29 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 104340/2024, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022
DATA ASSINATURA	19/01/2024

### CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**3D8E6F22

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

Nº020/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 1 (uma) diária de palco coberto e com fechamento lateral para o show de verão
VALOR	RS 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 19 de janeiro de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 104642/2024, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022
DATA ASSINATURA	19/01/2024

### CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**02110F3E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

Nº021/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
------------	---

OBJETO	Locação de tendas
VALOR	<b>R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 29 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo</b> 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.811.0008.2025.0000 Manutenção e difusão do esporte, lazer e recreação <b>0500 Recursos não vinculados de impostos</b>
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 104337/2024, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023
DATA ASSINATURA	19/01/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador: B20D104D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024**

Nº022/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação e colocação de 300 (trezentas) grades de proteção para o vento de beach tennis e circuito de volei
VALOR	<b>R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	será dias 10 e 14 de janeiro de 2024
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo</b> 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município <b>0500 Recursos não</b>
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 103882/2024, Edital nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 227/2023.
DATA ASSINATURA	19/01/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador: BC0009F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024**

Nº023/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	Locação de 90 (noventa) metros de arquibancadas de 5 degraus de 87cm de largura, 1 degrau de 45cm e 60 (sessenta) metros A5 degraus de 87cm largura, 1 degrau de 45cm de altura para evento 10 Rodeio Estadual de Xangri-Lá
VALOR	<b>RS66.000,00 (sessenta e seis mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 31 de março de 2023
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo</b> 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município <b>0500 Recursos não</b>
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60415/2023, Processo de Licitação nº 36/2022, Edital 84/2022 de Pregão Eletrônico nº 36/2022
DATA ASSINATURA	23/01/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador: 63BC5BF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024**

Nº024/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 50 (cinquenta) grades de proteção para o evento de verão
VALOR	<b>RS1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 21 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo</b> 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município <b>0500 Recursos não</b>
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 60042/2023, Edital nº 238/2022, Pregão Eletrônico nº 171/2022.
DATA ASSINATURA	23/01/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador: 172A63EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024**

Nº025/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARIA DE CASA LAVANDERIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de lavanderia hospitalar com coleta, lavagem com desinfecção e esterilização, secagem, serviço de passadoria e entrega na unidade de saúde, localizada no Posto 24 Horas em Xangri-Lá. As roupas deverão ser coletadas de 02 a 03 vezes na semana (estimativo de 50kg por coleta), em conformidade com a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Na coleta e entrega serão realizados, além da pesagem, a verificação do quantitativo de materiais enviados e recebidos, para que não haja divergências. As roupas, devidamente lavadas e desinfetadas, devem ser entregues em até dois dias da data de coleta, sendo conferido a pesagem e contagem das peças
VALOR	<b>R\$ 144.870,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	<b>08 – Secretaria de Saúde</b> 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 105128/2024, Edital nº 161/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2023.
DATA ASSINATURA	23/01/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador: EEE19B5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024**

Nº026/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 25m3
VALOR	<b>R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	<b>03 – Secretaria de Saúde</b> 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Móveis 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde <b>0500 recursos não vinculados</b>
AMPARO LEGAL	Processo nº 104144/2024, Edital nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023
DATA ASSINATURA	23/01/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador: 4D57E6FA

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 20/12/2023

AUTUADO: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA  
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/03/2023  
CNPJ: 88212113038921

LOCALIDADE: RS 407, 2575  
DATA DA DECISÃO: 20/12/2023  
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 3º e art 37 da RDC ANVISA 44/2009

DECISÃO FINAL: Procedente Autuação  
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:  
Cristofer Ramos Moreira  
Código Identificador: 93053138

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3917, de 05 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	34490360000000000000	05000001	2263	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 3.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**C5C26B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3936, de 10 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	34490400000000000000	05000001	2264	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 3.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**4DF2B676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico 20/2023  
Processo Administrativo: 122/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 20/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202219840002.

69906 - CARAZINHO VEICULOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, SEDAN, NA COR BRANCA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023/2024; MOTOR FLEX; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 116 CV; 4 PORTAS; CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS; 04 AIRBAGS; AR-CONDICIONADO; CHAVE TIPO CANIVETE; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; COMPUTADOR DE BORDO; PILOTO AUTOMÁTICO; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES; CONTROLES DO RÁDIO E TELEFONE NO VOLANTE; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; RÁDIO AM/FM ESTÉREO, MP3/WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB; RODA ARO 15"; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; CONTROLE DE RETROVISORES ELÉTRICO INTERNO; VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	CHEVROLET ONIX LT AT	1	RS113.500,00	RS113.500,00
					Total do Fornecedor:	RS113.500,00

Barra do Guarita, 25 de janeiro de 2024.

**ANILDO ALIEVI**  
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:  
Jaqueline Selis Bettio  
Código Identificador: B022EBD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CHARRUA - EXECUTIVO		
1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023		
LRP, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
VALOR		
Receita Corrente líquida	23.518.863,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.500.092,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.292.260,42	
DESPESA COM PESSOAL		
VALOR		
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.035.048,72	43,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.577.820,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.948.929,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.320.038,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR		
Divida Consolidada Líquida	-6.739.999,58	-28,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	28.200.111,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
VALOR		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.170.020,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.760.014,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.645.006,51	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.358.128,72	4.711.253,75
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 25/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 10:55:19		

Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contador
VALDESIO ROQUE DELLA BETTA	VALDINEI BERNART DALLAGNOL	SANDRO SACCON
CPF: 618.485.140-34	CPF: 936.549.100-25	CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:  
Sandro Saccon  
Código Identificador: 4D054D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023					
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		RS 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial		24.000.000,00			
Previsão Atualizada		25.424.920,47			
Receitas Realizadas		25.777.455,61			
Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais )		2.829.572,88			
Dotação Inicial		23.261.500,00			
Dotação Atualizada		27.997.557,38			
Despesas Empenhadas		24.043.807,89			
Despesas Liquidadas		21.685.679,17			
Despesas Pagas		21.668.356,99			
Superávit Orçamentário		4.091.776,44			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		24.043.807,89			
Despesas Liquidadas		21.685.679,17			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		23.518.863,97			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.500.092,97			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.292.260,42			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		438.368,10	3.066.175,17	699,45	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		418.629,00	2.973.178,24	710,22	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados		180.814,33	0,00	180.814,33	0,00
Poder Executivo		180.814,33	0,00	180.814,33	0,00
Restos a Pagar Não-Processados		855.745,48	161.081,44	638.331,29	56.332,75
Poder Executivo		855.745,48	161.081,44	638.331,29	56.332,75
Total		1.036.559,81	161.081,44	819.145,62	56.332,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.672.650,45	25,00	26,49	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Despesa de Capital Líquida		4.071.642,67	1.240.467,28		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor do Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		439.142,53	-29.142,53		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	10.500,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.027.154,09	15,00	20,03	

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 25/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 10:45:58

**Publicado por:**  
**Sandro Saccon**  
**Código Identificador:A34ED4D2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA MUNICIPAL DE DERRUBADAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida		27.830.942,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.829.363,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.829.363,95	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		653.259,35	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1.669.761,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1.586.273,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		1.502.785,66	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	200,00	12.748,09

**Publicado por:**  
Edio Reimar Kuntz  
**Código Identificador:**3C0B3DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JANEIRO 2023 A DEZEMBRO DE 2023**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023</b>		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente líquida	27.832.010,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.830.431,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.830.431,61	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.720.687,15	38,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\leq\%>	15.028.433,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\leq\%>	14.277.011,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq\%>	13.525.589,76	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.471.079,24	-5,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.396.517,93	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.122.694,95	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.452.869,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.948.130,21	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	60.704,72	8.953.258,10

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**F3806093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro</b>	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	RS 1
<b>RECEITAS</b>	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	28.408.478,00
Receitas Realizadas	32.542.586,77
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.622.429,68
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	28.408.478,00
Créditos Adicionais	10.067.389,91
Dotação Atualizada	38.475.867,91
Despesas Empenhadas	30.066.957,52
Despesas Liquidadas	29.990.314,24
Despesas Pagas	29.869.061,31
Superávit Orçamentário	2.475.629,25
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.066.957,52
Despesas Liquidadas	29.990.314,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.232.010,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.230.431,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.230.431,61
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	
Resultado Apurado até o Bimestre (b)	
% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-18.594.816,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00
	-1.603.686,62
	0,00
	8,62
	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro</b>				
<b>LRP, Art. 48 - Anexo 14</b>				
				<b>R\$ 1</b>
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	17.146,51	0,51	17.146,00	0,00
Poder Executivo	17.146,51	0,51	17.146,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.475.370,62	745.322,44	1.495.731,06	234.317,12
Poder Executivo	2.475.370,62	745.322,44	1.495.731,06	234.317,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.492.517,13</b>	<b>745.322,95</b>	<b>1.512.877,06</b>	<b>234.317,12</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.988.892,52	25,00	29,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.942.752,81	70,00	98,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	2.572.000,00	-2.572.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.510.193,66	5.586.984,92

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	268.397,11	-16.582,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	177.338,41	93.752,34

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.682.841,95	15,00	20,74
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:730AB2BD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RREO**

<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2023</b>				
LRP, Art. 48 - Anexo 14,				Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		449.257.866,56	
Previsão Atualizada		449.257.866,56	
Receitas Realizadas		469.538.689,46	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		432.807.866,56	
Dotação Atualizada		475.638.232,51	
Despesas Empenhadas		439.775.851,56	
Despesas Liquidadas		435.283.667,54	
Despesas Pagas		421.261.172,56	
Superávit Orçamentário		29.762.837,90	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		439.775.851,56	
Despesas Liquidadas		435.283.667,54	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		400.740.616,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento		400.740.616,81	
Receita Corrente Líq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal		400.740.616,81	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES</b>			
		Até o bimestre	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas		42.393.087,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		22.342.518,02	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		22.323.254,22	
Resultado Previdenciário		20.050.568,98	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)
Resultado Primário		72.485.179,48	1.442.807,31
Resultado Nominal		72.485.179,48	-19.963.133,56
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.984.271,52	
Executivo		2.984.271,52	
Legislativo			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		15.526.678,36	2.594.632,58
executivo		15.145.317,94	2.589.731,62
Legislativo		381.360,42	4.900,96
TOTAL		18.510.949,88	2.594.632,58
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor apurado no Exercício	Limites constitucionais anuais
			% mínimo a aplicar no exercício
			% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		82.274.502,91	25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun. dos profissionais da Educação Básica		63.352.024,40	70%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
		Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
		18.886.796,90	16.134.610,91
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício 2020	10º Exercício 2029
			20º Exercício 2039
			35º Exercício 2054
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		6.446.349,34	-5.819.597,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até Exercício	Limite constitucional Anual
			% mínimo a aplicar no exercício
			% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		88.620.598,37	15,00%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor apurado no exercício corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%

<b>LEONARDO DUARTE PASCOAL</b>	<b>RICARDO MARCELINO VIEIRA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC/RS 092684/O
CPF 819.112.890-04	
<b>JÉSSICA DANIELA MADRIL</b>	CPF 018.560.350-50
Secretária da Fazenda	
CPF 025.922.640-86	

Publicado por:  
Elisabete de Souza Martins  
Código Identificador:2872AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RGF

PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 3º quadrimestre de 2023 (dezembro)		RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida		400.740.616,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada		400.740.616,81		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		163.582.019,52		40,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		216.399.933,08		54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		205.579.936,42		51,30%

Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	194.759.939,77	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>
Divida Consolidada Líquida	14.163.839,89	3,53%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	480.888.740,17	120%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.162.935,70	22%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	64.118.498,69	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.051.843,18	7%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício</b>	<b>Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)</b>
Valor total	3.906.567,60	204.042.285,52

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal  
CPF 819.112.890-04

**JÉSSICA DANIELA MADRIL**

Secretária da Fazenda  
CPF 025.922.640-86

**RICARDO MARCELINO VIEIRA**

Contador CRC/RS 092684/O  
CPF 018.560.350-50

**Publicado por:**  
Elisabete de Souza Martins  
**Código Identificador:**521641D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO ADITIVO Nº08\* AO CONTRATO 031-2021**

**Termo aditivo de correção do contrato nº 031/2021, de prestação de serviço firmado com a empresa Netgti Internet e Comunicações Eireli.**

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **NETGTI INTERNET E COMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Av. José Loureiro da Silva, nº 2251, sala 703, Centro, Gravataí/RS, CEP 94010-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.488.279/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Giovane de Andrade Isoppo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.077.030-53, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si nos termos do Processo Administrativo nº 84/2021, este termo aditivo de correção do termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – “Fica corrigido os valores dos Termos Aditivos 05 e 07 deste contrato, conforme tabelas abaixo, tendo em vista que os valores do mesmo encontram-se com inconsistências”.

Item	Descrição	Pontos	% Atualizada Termo Aditivo 05	Período	Valor unitário Atualizado	Valor Global Mensal Atualizado	Valor Total Global Anual Atualizado
01	Serviço especializado de instalação, manutenção e fornecimento de internet fibra ótica de 900 mb full para a Prefeitura Municipal de Glorinha com 6 ips fixo a ser instalado no cpd e interconexão para as demais secretarias e escolas conforme pontos de acesso e termo de referência.	20	8,72	25/09/2021 24/09/2022	R\$ 1.559,99	R\$ 31.199,80	R\$ 374.937,60
02	Serviço especializado de instalação, manutenção e fornecimento de internet via rádio de 10 mbits/s para a escola coronel sarmento com equipamentos, ip fixo e conexão com a rede da prefeitura e conforme termo de referência.	01	8,72	25/09/2021 24/09/2022	R\$ 1.384,10	R\$ 1.384,10	R\$ 16.609,15

Item	Descrição	Pontos	% Atualizada Termo Aditivo 07	Período	Valor unitário Atualizado	Valor Global Mensal Atualizado	Valor Total Global Anual Atualizado
01	Serviço especializado de instalação, manutenção e fornecimento de internet fibra ótica de 900 mb full para a Prefeitura Municipal de Glorinha com 6 ips fixo a ser instalado no cpd e interconexão para as demais secretarias e escolas conforme pontos de acesso e termo de referência.	20	4,60	25/09/2022 24/09/2023	R\$ 1.631,88	R\$ 32.637,60	R\$ 391.651,20
02	Serviço especializado de instalação, manutenção e fornecimento de internet via rádio de 10 mbits/s para a escola coronel sarmento com equipamentos, ip fixo e conexão com a rede da prefeitura e conforme termo de referência.	01	4,60	25/09/2022 24/09/2023	R\$ 1.447,88	R\$ 1.447,88	R\$ 17.374,53

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 22 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**D34F99E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024****MEMORANDO:** Nº 050/2024**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Diários de Planejamento Pedagógico.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	80 unidades	Diário de planejamento pedagógico: capa dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1.90mm revestido em papel couche 170 g/m² impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral. Bolsa "canguru": confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como "vidro flexível premium", deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos. Miolo 08 páginas iniciais, no papel off-set 75 g/m², formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação, bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante, as páginas iniciais deverão ser compostas por: mensagens exclusivas, dados pessoais, calendário escolar, lista de contatos, quadro de aniversariantes, planner anual de eventos e projetos ,300 páginas em papel off-set 75 g/m² originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante, formato 200mm x 280mm, com bordas de criações artesanais e frases no rodapé, impressão 4x4 cores. Acabamento: intercalação, refilê, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fios 2-6 especial.	RS 42,80	RS 3.424,00

**Contratado:** ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA, CNPJ sob nº 29.154.841/0001-35.**Valor total:** R\$ 3.424,00 (três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**Amparo Legal:** Artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 25/01/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**D032629B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 034, 035, 036, 037, 038, 039 E 040/2024.**

**“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a CONVOCAÇÃO para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2023, 002/2023, 004/2022, 007/2022, 008/2023, 009/2023 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:**

**EDITAL Nº 034/2024****Função: Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
27	6335/2023	Eleandro Silveira de Souza	40

**EDITAL Nº 035/2024****Função: Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	7197/2023	Patrícia da Rosa Mattos	40

**EDITAL Nº 036/2024****Função: Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	8836/2023	Deise Gonçalves de Gonçalves	11
32	8672/2023	Eva Katia Ramos Kovalski	10
33	8776/2023	Roseli da Silva Rodrigues	10
34	8937/2023	Ana Lúcia dos Santos Costa	10

**EDITAL Nº 037/2024****Função: Conductor Socorrista - SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	10350/2022	Marcelo Pires Ribeiro	62

**EDITAL Nº 038/2024**

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
54	13984/2023	Rejane Goulart	00
55	14215/2023	Nádia Jocasta Rosa de Lima	00
56	14194/2023	Sandra Santos da Silva	00

## EDITAL Nº 039/2024

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	15795/2023	Tássia Porn	34

## EDITAL Nº 040/2024

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	17406/2023	Anna Paula Capeletti Costa	30

Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	17369/2023	Giovana Duarte Alves	75
02	17256/2023	Gilsimara Ficagna de Oliveira Bocorny	75
03	17433/2023	Tatiana Angeli Pereira	64
04	17337/2023	Lisangela Azzolin Maruf	47
05	17350/2023	Madelaine Pacheco Borges	44
06	17355/2023	Thayonara Louise Bogado	36
07	17322/2023	Lidia Maria Diefenthaler	31
08	17255/2023	Jaqueline de Souza Guimarães	31

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 26 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:** 1B205C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 31/2024**

**EDITAL Nº 031/2024****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****SUPERVISOR EDUCACIONAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Formação em curso superior de Pedagogia ou curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional. Dois (02) anos de experiência docente. Idade mínima de 18 anos

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.868,76 (Hum mil e oitocentos e sessenta oito reais e setenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

**DURAÇÃO:** a partir da data da assinatura até 20/12/2024.

**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:** Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional.

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** 26; 29; 30 e 31 de janeiro de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 02 de fevereiro de 2024.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 05 de fevereiro de 2024.

**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 06 de fevereiro de 2024.

**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 07/02/2024.

**CONTRATAÇÃO:** a partir do dia 15/02/2024.

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência em docência.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

#### **ANEXO 1. TITULAÇÃO**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**A1DDF599

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GRADE – MOTORISTA - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA POR ORDEM DE PONTUAÇÃO.

ORDEM	CANDIDATO	PROVA PRÁTICA PONTUAÇÃO TOTAL
1º	CLAUDIOMAR GARCIA DE GARCIA	50,0
2º	RAFAEL TAVARES PRESTES	50,0
3º	CLÁUDIO ROBERTO SILVEIRA DOMINGUES	50,0
4º	RENÉ DA SILVEIRA VIEIRA	50,0
5º	ARTUR FARIAS DE VASCONCELOS	50,0
6º	VAGNER XAVIER RIBEIRO	50,0
7º	ERIC ADRIANE DAS NEVES MENDES	50,0
8º	JOSÉ LEONIDO PINHEIRO IBEIRO	50,0
9º	CRISTIANO SILVA DE MOURA	50,0
10º	GLAUCIO MADRUGA SANDI	50,0
11º	DASCIO FAGUNDES MADRUGA	50,0
12º	RUANI MENDES MEIRELES	50,0
13º	ALEX ORION SOUZA MEIRELES	50,0
14º	MATEUS FARIAS MADRUGA	50,0
15º	MATEUS DE MORAES DAMASCENO	50,0
16º	MAURO ROBERTO DO COUTO VERGARA	50,0
17º	PAULO CÉSAR DUARTE PERES	50,0
18º	LUIZ FERNANDO DE ÁVILA DUARTE	50,0
19º	DANILO DE FRANKE FARIAS	50,0
20º	PAULO CRISTIANO HEINECK	50,0
21º	TIMÓTEO DA SILVA BALDEZ	50,0
22º	CASSIANO SOARES ALMEIDA	50,0
23º	KAROLINA FARIAS NUNES DE SOUZA	50,0
24º	LETIERRE AMARAL DE MORAES	50,0
25º	DIÓGENES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	50,0
26º	MICHEL DOMINGUES BELLES	50,0
27º	DAIANE ORTIZ RODRIGUES	50,0
28º	GILMAR BANDEIRA DE LIMA	50,0
29º	ALEX SILVEIRA PEREIRA	49,25
30º	FABRÍCIO ANCELMO BATISTA	49,25
31º	TIAGO DE MORAES DAMASCENO	48,70
32º	GUSTAVO CARDOSO GOMES	47,95
33º	LEDINEI GOMES DE SOUZA	47,50
34º	LUCAS MACEDO EINHARDT	47,50
35º	JOSÉ ROBERTO MADRUGA DE OLIVEIRA	47,50
36º	RODRIGO MOLET CARDOSO	47,50
37º	PATRICIA SILVA SCHEUNEMANN	47,50
38º	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	47,50
39º	RANIERI DA SILVEIRA SOARES	47,50
40º	ANTÔNIO TIAGO TEODORO PINTO	47,50
41º	MÁRCIO WILLIAM GARCIA NEITZKE	47,50
42º	MICAEL DAMASCENO COUTO	47,50
43º	DENER LARRI BATISTA GOVÊA	47,50
44º	PAULO SÉRGIO CASTELUCHE DE MORAES	47,50
45º	CRISTIANO ANTÔNIO HILLAL	47,50
46º	GABRIEL SAMPAIO MADRUGA DA LUZ	47,50
47º	ADÃO FERNANDO NOVO NUNES	46,75

48º	ANTÔNIO MANOEL ALVES DAMASCENO	46,75
49º	FERNANDO BANDEIRA PEREIRA	46,75
50º	LUIZ EDUARDO CORRÊA ALVES	46,75
51º	LUCIANO BASTOS CORTEZ	46,75
52º	FÁTIMA DIAS GARCIA	46,75
53º	ARLI ECHEBESTE COUTO	46,20
54º	DÉCIO PINHEIRO IBEIRO	46,20
55º	ISAÍAS DE MELO DUMMER	45,0
56º	LUCIANO GARCIA WARNKE	45,0
57º	CELSOMAR CARDOSO DOMINGUES	45,0
58º	FELIPE LOPES DA SILVA	45,0
59º	ADEMIR TEIXEIRA PORTO	44,25

Os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do Processo, conforme previsto no item 1.2, do edital de Seleção Pública nº 001/2024, por não terem comparecido a Prova Prática.

José Fernandes Noble;  
José Olivério Furtado Gomes;  
Leonardo Silva Bandeira;  
Anderson da Silva Gomes;  
Cristiano Goveia Mulet;  
Lennon Luiz da Silva;  
Milton Vasconcelos Garcia;

O Candidato Jiéferson Duarte Pinheiro compareceu a Prova Prática, mas não realizou a Prova.

Os candidatos abaixo relacionados, foram ELIMINADOS na Prova Prática.

William de Ávila Peres;  
Pedro Raimundo Hannemann;  
Everaldo Gonçalves de Souza;  
Claudiomar Ossanes Corrêa;  
Maristela de Oliveira Bandeira;

Luiz Mar da Silva Furtado;

Os Candidatos terão até o dia 30 de janeiro de 2024 para a interposição de recurso.

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
Código Identificador:0DB54B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 03/2024, como segue:

**DETENTORA DA ATA:** Ground Energia Solar e Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Registro de preço para serviços de engenharia elétrica.

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº. 4856/12/2023 – Pregão Eletrônico nº. 62/2023.

**VALIDADE:** A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**VALORES REGISTRADOS:** Conforme especificação e valores abaixo:

Grupo	Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
G1	01	Un	1	Projetar, elaborar documentos e dar encaminhamento nos órgãos necessários para 1 (uma) subestação de energia elétrica transformadora de alta tensão em local abrigado, para estação de tratamento de esgotos (ETE Prado), com capacidade instalada de aproximadamente 242,25 Kw.	4.999,00	4.999,00
	02	Un	1	Projetar, elaborar documentos e dar encaminhamento nos órgãos necessários para a implementação de 5 (cinco) estações elevatórias de esgotos.	5.999,00	5.999,00
	03	Hora trabalhada	320	Serviços de engenharia elétrica (engenheiro eletricista) com encargos complementares para fiscalizar as obras pertinentes as atribuições.	40,00	12.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$</b>	<b>23.798,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R\$ 23.798,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com).

Santana do Livramento – RS, 23 de janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:  
Rafael Pereira Duarte  
Código Identificador:F1F4509AESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELOCÂMARA DE VEREADORES  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	23.0.1.8
<b>Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF</b>	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
EXERCÍCIO DE 2023	
CM DE SANTO ÂNGELO	
3º Quadrimestre	
Nome da Entidade: CM DE SANTO ÂNGELO	
CNPJ: 05458479000128	
ORGÃO Nº: 57501	
Geração do PAD: Poder Legislativo	
<b>MODELO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	Valores expressos em reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR AJUSTADO</b>
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	276.978.159,92
<b>MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55	Valores expressos em reais
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR AJUSTADO</b>
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	6.816.249,35
<b>Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59</b>	<b>5,40 %</b>
<b>Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22</b>	<b>5,70 %</b>
<b>Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20</b>	<b>6,00 %</b>

<b>MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR</b>					
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55					Valores expressos em reais
F.R.	Obrigações Financeiras		RPNP de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício (e) = (a) + (b) + (c) + (d)
	Restos a Pagar Processados				
	De Exercícios Anteriores (a)	Do Exercício (b)			
500	0,00	91.842,38	0,00	0,00	91.842,38
869	0,00	0,00	0,00	52.743,80	52.743,80
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>91.842,38</b>	<b>0,00</b>	<b>52.743,80</b>	<b>144.586,18</b>
F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta (f)	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício (e)	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício) (g) = (f) - (e)	RPNP do exercício (h)	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício) (i) = (g - h)
500	164.638,58	91.842,38	72.796,20	12.796,20	60.000,00
869	52.743,80	52.743,80	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>217.382,38</b>	<b>144.586,18</b>	<b>72.796,20</b>	<b>12.796,20</b>	<b>60.000,00</b>
<b>MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS</b>					
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal					Valores expressos em reais
<b>I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior</b>					<b>Valor Atualizado</b>
RREA					219.471.737,86

<b>II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>			<b>Valor Ajustado</b>
Gastos Totais	3,73 % S/RREA		8.178.364,47
<b>Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA</b>	<b>7,00 % S/RREA</b>		<b>15.363.021,65</b>
Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal			
<b>III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>			<b>Valor Ajustado</b>
Gastos com Folha de Pagamento	44,86 % S/GT		6.892.242,28
<b>Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais</b>	<b>70,00 % S/GT</b>		<b>10.754.115,16</b>

SANTO ÂNGELO, 19 de Janeiro de 2024 .

**MAURICIO FRIZZO LOUREIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**SANDRA MARIA BACK FERREIRA**

Responsável Pela Administração Financeira

**ILOIDE MARIA HENTGES**

Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:  
Alcides Balzan  
Código Identificador:F1E38088DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023

Extrato do contrato do Pregão Eletrônico 99/2023 que tem como objeto o registro de preços de extintores e serviço de recarga de extintores, apresentando como fornecedora contratada EXTINTORES BARELLALTD ME, nos seguintes itens e valores;

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário em R\$
01	80 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 1-A:5-B:C DE 1 kg. PARA VEICULOS LEVES Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	Barella	60,00
02	50 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A: 10-B:C DE 2 KG, PARA MICROÔNIBUS Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 05 anos e assistência técnica local.	Barella	80,00
03	40 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C DE 4 KG, PARA ÔNIBUS E VEICULOS DE TRANSPORTE INFLAMÁVEL - Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	Barella	140,00
04	20 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 6 KG PARA ÔNIBUS - Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	Barella	150,00
05	10 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 8 KG PARA CAMINHÕES - Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 01 ano a contar da entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período 12 meses e assistência técnica local.	Barella	195,00
06	40 un	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC de 4 KG - Acompanhado de placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 1(um) ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	130,00
07	60 un	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 6 KG - Acompanhado placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 1(um) ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 01 ano e assistência técnica local.	Barella	150,00
08	30 un	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	Barella	28,00
009	50 un	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	9,00
10	50un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG - Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	9,00
11	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG - Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	18,00
12	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG - Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	15,00
13	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG - Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	32,00
16	400	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG - Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	15,00
17	80	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG - Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	33,00
18	40 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C 02 KG - Para micro-ônibus, selo INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	11,00
19	40 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C 04 KG - Para ônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	Barella	16,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
Código Identificador:C0415A37

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 011 / 2023**

Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico 011 / 2023, que tem como objeto registro de preços de medicamentos da farmácia básica com itens que não tiveram cotação ou ficaram acima do valor de referência no Pregão Eletrônico 002/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Ângelo/RS, tendo como contratadas nos seguintes itens e valores as empresas:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPIT LTDA, ARP 573/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
19	6.000	Comp.	Clopidogrel 75mg	RANBAXY	0,2600
58	40.000	Compr.	Nortriptilina 25mg	RANBAXY	0,2400
59	20.000	Compr.	Nortriptilina 50mg	RANBAXY	0,3900
63	80.000	Compr.	Prednisona 20mg	BRAINFARMA/NEO QUIMI	0,1400

PRATTI DONADUZZI E CIA LTDA, ARP 574/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
10	120.000	Cápsulas	Amoxicilina 500 mg	Prati-Donaduzzi	0,230
24	10.000	Tubo 10g	Dexametazona creme 0,1%	Prati-Donaduzzi	1,400
29	360.000	Compr.	Dipirona sódica 500mg	Prati-Donaduzzi	0,110
35	100.000	Compr.	Furosemda 40mg	Prati-Donaduzzi	0,040
56	1.300	Susp. Oral 50ml	Nistatina 100.000U.I./ml	Prati-Donaduzzi	5,000
62	500.000	Compr.	Paracetamol 500mg	Prati-Donaduzzi	0,070

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ARP 575/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
14	25.000	Compr.	Butilbrometo de escopolamina 10mg (Hioscina)	GREEN PHARMA	0,5400
33	100.000	Compr.	Fenitoína 100mg	TEUTO	0,0900
36	8.000	Frasco 100ml	36. Guaco 0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária) – xarope	NATULAB	2,2700
40	7.000	Sol. oral 30ml	40. Ibuprofeno 50mg/ml	NATULAB	2,3700
54	3.000	Tubo 50g c/ 10 aplicadores por tubo	54. Metronidazol Creme Vaginal 500mg/5g	TEUTO	5,0000
66	10.000	Unidade	66. Sais de Reidratação Oral envelope 27,9g	NATULAB	0,8000

CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA, ARP 576/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
05	40.000	Compr.	Alopurinol 300mg	SANDOZ	0,2300
26	200	Frasco 5ml	Dexametasona 0,1% Suspensão oftálmica estéril	NOVARTIS	7,8200
31	15.000	Compr.	Doxiciclina (cloridrato) 100mg	SANDOZ	0,2600
39	3.000	Compr.	Hidralazina (cloridrato) 25mg	NOVARTIS	0,3400
65	800	Compr.	Propafenona 300mg	ABBOTT	0,6000

LICIMED DIST DE MED CORREL E PROD MED HOSP LTDA, ARP 577/2023:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
------	---------------	-----------------------	---------------------	-------	--------------------

		ção			
52	25.000	Compr.	52. Metoprolol (tartarato) 100mg	ACHÉ	0,2600

## CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, ARP 572/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
04	6.000	Compr. Mastig.	Albendazol 400mg – comprimidos mastigáveis	PRATI DONADUZZI	0,350
06	6.000	Frasco 120ml	Ambroxol 30mg/5ml	BRASTERAPICA	2,800
07	5.000	Frasco 120ml	Ambroxol 15mg/5ml	BRASTERAPICA	2,600
16	120.000	Compr.	Carbonato de cálcio 500mg (de cálcio elementar)	FITOWAY	0,070
20	1.500	Sol. Nasal 30ml	Cl. De sódio 0,9% sol. Nasal frasco 30ml	AIRELA	0,950
25	2000	Frasco 120ml	Dexametasona 0,5mg/5ml elixir	FARMACE	2,500
28	50.000	Compr.	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	0,180
57	3.500	Tubo 60g c/ 10 aplicadores por tubo	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g	GREEN PHARMA	5,95
68	150.000	Compr.	Sulfato Ferroso 40mg de Ferro	BELFAR	0,04

## MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, ARP 578/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
01	700.000	Compr.	AAS 100 mg	BRASTERAPICA	0,0300
27	200	Frasco 5ml	Dexametasona 1mg/g+Sulfato de neomicina 5mg/g+Sulfato de Polimixina B 6.000UI/g suspensão oftálmica	UNIÃO QUÍMICA	14,5300
55	300.000	Compr.	Nifedipina retard 20mg	MEDQUÍMICA	0,1200

## NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, ARP 579/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
70	1.200	Lata 400g	Fórmula Láctea 1º semestre com vitaminas e minerais	Aptamil Premium 1 - Danone	30,0000

## INOVAMED COM. DE MED LTDA - ME, ARP 580/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
02	3.000	Sol. oral 100ml	Acido Valpróico 250mg/5ml	Hipolabor	4,6400
42	70.000	Compr.	Isossorbida 40mg (mononitrato)	Zydsu Brasil	0,2900
53	80.000	Compr.	Metoprolol 50mg (succinato)	Cimed	0,3300

## PROMEFARMA REPRES COMERCIAIS LTDA, ARP 581/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
45	40.000	Compr.	Levonorgestrel 0,10mg + Etinilestradiol 0,02mg (Miranova ou Level)	BIOLAB SANUS	0,7700
47	150.000	Compr.	Levotiroxina 25mcg	MERCK	0,1700
48	180.000	Compr.	Levotiroxina 50mcg	MERCK	0,1500
50	150.000	Compr.	Levotiroxina 100mcg	MERCK	0,1600

## DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, ARP 582/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
49	80.000	Compr.	49. Levotiroxina 75mcg	MERCK	0,2400

## MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ARP 583/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
12	1.000	Compr.	Betaistina (dicloridrato) 16mg	PRATI DONADUZZI	0,2400
69	40.000	Compr.	Verapamil 80 mg	E.M.S	0,2700

## F&amp;F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ARP 584/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
43	15.000	Compr.	Levofloxacino 500mg	CIMED	0,7500
46	63.000	Compr.	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	BIOLAB	0,0800

## PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, ARP 585/2023

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
44	60.000	Compr.	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA	0,6000

## COM. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ARP 586/2023:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
22	200.000	Compr.	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	0,2500
41	180.000	Compr.	Imipramina 25mg	CRISTALIA	0,4200
51	60.000	Compr.	Metildopa 250mg	HIPOLABOR	0,4300

## CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ARP 587/2023:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
13	180.000	Compr.	Biperideno 2mg	Cristalia	0,2400
34	1.000	Sol. Oral 20ml	Fenobarbital 40mg/ml	Cristalia	4,5000
37	6.000	Compr.	Haloperidol 1mg	Cristalia	0,1600
38	300	Sol. Oral 20ml	Haloperidol 2mg/ml	Cristalia	3,4000
64	15.000	Compr.	Prometazina 25mg (cloridrato)	Cristalia	0,1200

## SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ARP 588/2023:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
30	10.000	Frasco 10ml	Dipirona sódica 500mg/ml	FARMACE	1,1000

## MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ARP 589/2023:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
11	5.000	Frasco 22,5ml	Azitromicina 200mg/5ml frasco 22,5ml	PHARLAB	7,8900
67	60.000	Compr.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80	VITAMEDIC	0,1600

## ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ARP 590/2023:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
17	60.000	Cáps. Ou compr.	Cefalexina 500mg	ABL	0,5400

## CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, ARP 591/2023:

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
------	---------------	-----------------------	---------------------	-------	-------------------

08	8.000	cão	Susp. 60ml	Amoxicilina 250 mg/5ml	CIMED	3,7900
09	8.000		Susp. 150ml	Amoxicilina 250 mg/5ml	CIMED	5,4100

**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, ARP 592/2023:**

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
32	3.000	Frasco 500ml	Enema glicerinado 12%	EQUIPLEX	8,6000

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ARP 593/2023:**

Item	Quant. Máxima	Forma de Apresentação	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	3.000	Susp. Oral 10ml	Albendazol 40mg/ml	GEOLAB	1,1700
23	180.000	Compr.	Complexo B	FONTIMUNO	0,0300
60	100	Frasco 100ml	Óleo Mineral Uso oral	MEDINFAR	2,9700
61	600.000	Cápsulas	Omeprazol 20mg	BELFAR	0,0400

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**2EFF62DE

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 001,002,003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO 098 / 2023**

Extrato Das atas contratos 001,002,003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 do Pregão Eletrônico 098 / 2023, que tem como objeto Registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual para Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo como objeto registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual para Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo como contratadas as empresas:

GDC DASILVACOSTAEIRELI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
09	150	Unid	Fita zebrada para isolamento, 200m/70 mm.	Silkstar	8,50
31	500	Unid	Respirador facial PFF2-V azul sem válvula CA 38504.	Super Safety	0,70

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100	Unid	Abafador de ruído tipo concha, com redução de até 22 dB, CA 35003.	Dystray	31,52
03	350	Par	Botina em couro de vaqueta hidro fúgado, bi densidade, com PU injetado, sem cadarço, com palmilha, solado com biqueira PVC, antiderrapante, para eletricista, CA 43594.	Cartom	48,78
07	50	Unid	Cinto de segurança tipo paraquedista, com talabarte e mosquetão, CA	CSEg	167,99
08	100	Unid	Creme protetor para óleo e graxa, 200 g, CA 4114.	Henlau	8,63
11	400	Par	Luva com suporte têxtil e revestimento nitrílico reforçado na palma, dedos e dorso, punho de malha tricotada com elástico, com CA.	Volk	6,15
13	04	Par	Luva de isolamento para eletricistas classe até 1000 W CA 35863.	Elsa	259,00
16	1500	Par	Luva de vaqueta mista com raspa, elástico punho, CA 13831. Par.	Calseg	11,16
21	200	Par	Luva PVC forrada cano longo áspera na palma, 45 cm, CA 34570.	Volk	13,83
27	100	Par	Perneira de segurança, fechamento com velcro e três talas de proteção CA 39624.	Marseg	22,40

CLAUDIACRISTIANI OLIVEIRAFERREIRAEP, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
30	200	Unid	Protetor solar em creme, FPS 50, 120 g.	Algsun	15,32

RP COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
10	200	Caixa	Luva cirúrgica nitrílica, descartável, CA 13030. Embalagem caixa com 100 unid.	Medix	15,75
15	1000	Par	Luva de vaqueta confeccionada em couro curtido ao cromo, punho com elástico de baixa compressão, linhas de costura em algodão.	Calseg	9,00
18	100	Par	Luva nitrílica, 24,5 cm, CA 16314. Par.	Super Safety	3,87
23	1500	Unid	Máscara facial tipo PFF2-V, azul, com válvula, CA 10578.	Koch	0,88
24	200	Unid	Óculos de proteção, cinza, CA 15649.	Isomoldi	2,68
25	200	Unid	Óculos de proteção, escuro, CA 15649.	Isomoldi	2,68
26	200	Unid	Óculos de proteção, incolor, CA 14990.	Isomoldi	2,68
28	200	Unid	Protetor auricular em silicone, estojo plástico individual, CA 5745.	Quality	1,35
29	200	Unid	Protetor solar em creme com repelente, FPS 30, 120 g.	Sanday	14,50

SAGATI COM DE EQUIP DE SEGURANÇAEIRELI - ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
02	1000	Par	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, cor azul, uso profissional, em poli cloreto de vinila (PVC), forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, tamanhos 36 ao 44, CA 39764.	Workflow	45,08
04	350	Par	Botina de couro misto, bi densidade, fechamento de elástico, com biqueira de PVC, CA 38229.	FSEg	39,29

MGS BRASIL DISTRIBUIDORALTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
17	200	Caixa	Luva de látex, tamanho P, M, G. Embalagem caixa com 100 unidades.	MBLife	13,08
19	500	Par	Luva poliamida com banho de PU na palma da mão, multitalo, CA 32034. Par.	Volk	2,06
20	400	Par	Luva poliamida com banho de PU na palma e dorso da mão, multitalo, CA 32034. Par.	Volk	2,06

FACCINA DALTORAEQUIP SEGURANÇALTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
06	50	Unid	Capacete de segurança com carneira, cores diversas CA 29637.	Plasticor	11,04

12	10	Par	Luva de cobertura de alta tensão para eletricitistas CA 16153.	Protebom	32,85
14	200	Par	Luva de segurança em algodão, pigmentada mescla, CA 34474.	Calipso	2,14

MDX COMERCIO DE EPI LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
05	200	Unid	Capa de chuva em PVC forrada em poliéster, com mangas, capuz e fechamento frontal, longa.	Total Capas	14,99

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:** 18B100F7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 18/2023 que tem como objeto o registro de preços gêneros alimentícios, tendo como vencedoras nos seguintes itens e valores:

CARLA P. RIBEIRO COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
3	900	AÇAFRÃO da terra, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade: mínimo de 6 meses;	Relva Verde	6,00
78	100	MACARRÃO SEM GLUTEN. Macarrão sem glúten, sendo feito de farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado, em embalagem de 500gr. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Urbano	6,89
120	100	BALAS DE GOMA. Balas de goma: Caixa com 30 tubetes, 32g cada tubete com 8 bolinhas com sabores variados.	Docile	21,00
123	100	BATATA PALHA 500GR. Batata palha: Batata frita embalada, tipo palha fina sem colesterol e gorduras trans, sem conservantes, embalado, processado e transportado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem pacote de 500g	Gostozzo	17,99

ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO – ME

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
1	3.700	ABOBRINHA. ITALIANA. De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, limpas, sem brotos, sem bolores, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchadas, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	2,98
4	4.000,00	ALFACE. De 1ª qualidade, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Zanini	2,70
7	3.200,00	AMIDO DE MILHO. De primeira qualidade. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínimo de 6 meses; Peso Líquido: 1kg	Tozzo	5,00
8	1.300	AMENDOIM GRAUDO. De 1ª qualidade, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Nutrirosa	6,99
11	2.500	AVEIA EM FLOCOS. Classe: fino. Sem adição de materiais estranhos, matéria prima aveia 100 % natural, transformada mecanicamente a flocos finos. Embalagem: em caixinhas com pacote plástico interno, plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: Mínimo de 06 meses Peso Líquido: 200gr.	Apti	2,70
13	5.500	BATATA DOCE. De 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa, isento de umidade e superfície pegajosa, aspecto, cor e odor característico. Peso Líquido: kg	Zanini	2,50
14	15.500	BATATA INGLESA MONALISA. (Branca). Produto já selecionado para consumo. Devem ser de colheita recente, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Livre de mofo e sujidades terrosas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	2,88
16	5.100	BETERRABA. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	2,60
22	5.000	BROCOLIS. Deverá ser entregue fresco, não estar danificado de qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e sabor. Próprio para consumo, devendo ser são, fresco, apresentar grau de evolução completo de tamanho, cor, aroma, estar livre de enfermidades e insetos, estar livres de folhas externas, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e mofo. Livres de resíduos e fertilizantes.	Zanini	4,99
29	1.200	CANELA EM RAMA 12 G. Embalagem 12gr. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas, com data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 06 meses	Temperos da casa	2,50
34	18.500	CEBOLA. BRANCA. Tamanho médio. Já selecionada para consumo, devem ser colhidas ao atingirem grau normal de maturidade, devem estar livres de enfermidades e mofo, não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar suja de terra e deve ter o bulbo com casca intacta, não apresentar rachaduras, brotos ou cortes anormais, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Zanini	1,75
35	4.800	CENOURA. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	2,65
39	3.300	CHA DE MAÇA C/ 10 SACHÊS. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: maçã. Sem adição de açúcar	Chá prenda	2,80
40	3.300	CHA DE MORANGO C/10 SACHÊS. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: morango. Sem adição de açúcar. Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente.	Chá prenda	2,90
41	3.100	CHA DE CAPIM CIDREIRA. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: capim cidreira. Sem adição de açúcar.	Chá prenda	2,60
42	4.500	CHUCHU. Cor verde-claro ou verde-escuro, liso sem espinhos. Deve ser selecionado para consumo, de colheita recente, suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades livre de rachaduras e cortes anormais, livre de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	3,48
43	4.300	COUVE-FLOR. Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com	Zanini	4,70

		maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso médio de 400g		
50	2.000	ESPINAFRE. vegetal verde, tenro, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Tamanho médio de 300g por molho.	Zanini	3,75
57	1.700	FERMENTO QUIMICO. EM PÓQUÍMICO. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria Embalagem: pote de plástico resistente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e depósito. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 100g	Royal	2,10
58	1.300	FERMENTO BIOLÓGICO. Fermento biológico, características técnicas: seco, instantâneo, 100% natural. No rótulo devem constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Embalado à vácuo em envelopes aluminizados de no mínimo 10 g. Prazo de Validade: Mínimo de 10 Meses.	Saffinstant	0,83
63	4.600	LARANJA TIPO SUCO. Deve ser entregue selecionada para consumo, firme, sem machucados e/ou amassadas. Deve estar fresca, ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e da variedade. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	Zanini	1,45
64	500	LEITE DE SOJA. Isento de lactose, de ótima qualidade. Validade: mínima de 6 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Tetra pack. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 litro.	Batavo	5,90
70	550	LOURO. EM FOLHAS. Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 4g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	Temperos da casa	1,70
72	2.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa do tipo espaguete, sêmola de trigo duro, sem ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente o registro do órgão competente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto Validade: mínima na entrega: 12 (doze) meses. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500 g	Filler	2,23
73	13.000	MACARRÃO PARAFUSO EMB. 500 GR. Massa do tipo parafuso, produto de base alimentícia de sêmola de trigo duro, sem ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente o registro do órgão competente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto Validade: mínima na entrega: 12 (doze) meses. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500 g	Filler	2,45
74	7.500	MAMÃO FORMOSA. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg.	Zanini	5,40
75	2.200	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL. Feito com leite de vaca, 80% de gordura, lactose, água e sem-sal. Embalagem soldada, com 200gr. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria.	Elege	9,50
79	5.000	MANGA PALMER. de primeira qualidade. Deve ter atingido o grau médio de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	3,10
80	3.000	MILHO PARA PIPOCA. Grupo duro. Classe amarelo. Tipo 1. Deve ser de colheita recente, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500gr.	Nutrirosa	2,99
81	7.000	MELÃO. TIPOCANTALOUPE AMERICANO: de boa qualidade, fresco, compacto, firme, de coloração uniforme, casca enrugada, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. sem danificações, presença de larvas, parasitas, sujidades, tamanho médio, grau de maturação ideal. Peso Líquido: kg	Zanini	4,99
83	2.050	MORTADELA DE FRANGO FATIADA. Feita de carne mecanicamente separada de ave de boa qualidade, com presença de sabor único e textura macia e succulenta. Deve ser sem gordura e fatiada. Validade: no mínimo 2 (dois) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg	Mínuano	9,99
84	4.500	MORANGA CABOTIA. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	2,70
85	1.700	NATA. De origem animal, livre de gorduras trans, de boa qualidade. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Lacrada. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. 300 g	Dahre	7,90
89	8.200	OVOS DE GALINHA. VERMELHO TIPO GRANDE. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente. Embalagem: caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta com 2,5 dúzias. Deve ser limpa, em perfeito estado. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima na entrega de 30 (trinta) dias Peso líquido: dúzia	Zanini	6,10
91	6.200	PEPINO P/SALADA. 1ª qualidade, tamanho regular, sem manchas, não murchos, tenros, sem deformidades, com coloração verde, que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, produto já selecionado para consumo. Embalagem: entregues em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	3,50
92	2.000	PIMENTÃO VERDE. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, formato retangular, sem manchas, não murchos, tenros, sem deformidades, com coloração verde e com brilho, que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	7,90
95	200	QUEIJO MUSSARELA. Derivado de leite de primeira qualidade, fatiado, produzido de matéria prima inspecionada. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg	Santa Helena	27,37
97	5.500	REPOLHO VERDE. Selecionado para consumo, deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Livre de folhas externas, sujidades, insetos, enfermidades e machucados. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	2,99
98	2.700	RUCULA. Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio, sem áreas escuras, sem manchas de fungos. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso.	Zanini	2,99
101	2.700	SALSICHA. Sem corantes artificiais, produzida a partir de matéria prima provenientes de carne de frango, boi ou porco. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Validade: mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na secretaria. Peso para cotação de preço: kg Peso da embalagem para entrega: 3kg	Friatto	4,80
103	2.700	TEMPERO VERDE. Deverá ser entregue: fresco, de tamanho médio, folhas inteiras, sem estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; estar livre de sujidades; estar isenta de umidade externa anormal; estar livre de resíduos de fertilizantes e adubos. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes.	Zanini	2,80
104	2.500	TOMATE. Longa vida, tipo 1, de primeira qualidade, semi maduro, gráudo, sem partes estragadas ou murchos- produto já selecionado para consumo. Deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Livre de sujidades, insetos, enfermidades e machucados. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	3,80
105	1.100	Uva Passa Branca. Sem semente, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade: mínimo de 6 meses no momento da entrega	Tempero da casa	7,99
108	200	ABÓBORA. Abóbora: De 1ª qualidade, com polpa íntacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem bolores, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso. Peso Líquido: kg	Zanini	3,04
113	200	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML. garrafa 500ml	Cristal	0,89
115	300	AMIDO DE MILHO 500 G. De primeira qualidade. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.	Tozzo	2,99
119	100	BALA SORTIDA E MACIA 1 KG. Balas sortidas macias: pacotes de 1 KG sabor de frutas variadas	Simonetto	14,00
121	3.000	BANANA CATURRA. Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca,	Zanini	1,30

		atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg		
125	200	BOMBOM RECHEADO. Bombom recheado: Bombom misto branco e preto: Pacote com 1kg, contendo aproximadamente 50 bombons em média 20g cada. Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro A Ácido Fólico, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Soja, Gordura De Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha De Caju, Emulsificantes: lecitina de soja E Poliglicerol Polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém Glúten. 1kg	Amor Carioca	39,90
126	100	BOMBOM. Bombom recheado chocolate ao leite: embalagem 1kg - cobertura sabor chocolate com recheio de castanha-de-caju. Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades de 20g. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	Amor Carioca	39,90
127	400	CAFÉ SOLUVEL 200G. CAFÉ SOLUVEL de 200 g	Melita	13,70
128	400	CAFÉ SOLUVEL de 50g	Melita	3,15
129	100	CALDO DE CARNE. CALDO DE CARNE C/ 12 uni	Maggi	2,65
136	300	CÓCO RALADO 100 G. Deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	Apti	3,80
137	50	COLORAU. Pacote com 500 g, colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum	Apti	4,45
138	200	CREME DE LEITE- 200 G embalagem tetra pak	Ccgl	2,49
141	400	EXTRATO DE TOMATE 340G. Concentrado, cheiro próprio e sabor característico, deverão ser fabricados com matéria primas são e limpos em perfeito estado de conservação, cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Embalagem: Caixa Tetra Pak. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 340 G	Cajamar	3,45
142	100	FERMENTO. FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: pote de plástico resistente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e depósito. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 100g.	Royal	2,10
145	300	LEITE CONDENSADO. LEITE CONDENSADO 395 G	Elege	4,40
146	400	MANDIOCA. MANDIOCA DESCASCADA - 01 KG: Pedacos íntegros, embalagem plástica transparente e à vácuo de acordo com a vigência Sanitária.	Agroindustria	6,99
147	250	MANGA IN NATURA. MANGA IN NATURA: De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau médio de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg.	Zanini	3,90
152	200	MISTURA PARA BOLO. MISTURA PARA BOLO: 400GR: Farinha enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar cristal contem glúten, SABORES VARIADOS.	Apti	3,40
155	200	PESSEGO EM CALDA. PÊSSEGO EM CALDA LATA: Cortados em metades sem caroço, embalagem com 400 g	Petitosa	9,40
156	2.000	PIPOCA. PIPOCA DOCE: Embalagem no min. 40gr a 50g	Okey	1,30
157	100	PIRULITO BOLA DE FRUTAS. PIRULITO BOLA DE FRUTAS: 1 KG sabores sortido, sem chiclete, pacote com 100 unidades.	Simonetto	17,00
162	200	SARDINHA. SARDINHA. EM LATA COM ÓLEO 125 g	Somag	3,99
169	100	AMEIXA PRETA SECA, 200 G. Ameixa preta seca: Embalagem plástica 200g	Tempero da casa	7,99
170	500	ARROZ 5 KG. Arroz branco: Descascado e polido Classe: Longo fino. Tipo: T1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 5 kg	Tati	22,50
178	200	PEPINO EM CONSERVA 500GR, SEM PIMENTA. PEPINO EM CONSERVA VIDRO: Com tempero suave, embalagem 500 G.	Oceano	7,80
186	3.000	SUCO ARTIFICIAL ADOÇADO E VITAMINADO. Sabores uva, laranja, abacaxi, limão, maracujá, salada de frutas e guaraná. Envelopes de 25g	Apti	0,60
202	25.000	TOMATE. Longa vida, tipo 1, de primeira qualidade, semimaduro, grávido, sem partes estragadas ou murchos- produto já selecionado para consumo. Deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, insetos, enfermidades e machucados. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	Zanini	3,80

## COMERCIO DE ALIMENTOS DAL MOLIN LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
5	3.000	ALHO. BRANCO GRAÚDO. Bulbo inteiro com o grau normal de evolução do tamanho, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor, próprio da variedade e espécie; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 200g.	In Natura	3,52
9	3.000	ABACAXI IN NATURA. De 1ª qualidade, sem partes estragadas, tamanho regular (1,2 a 1,5kg cada unidade - tamanho médio), com maturação média, ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas, em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Peso Líquido: unidade. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.	In Natura	4,48
12	5.000	BANANA PRATA. Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	In Natura	2,44
31	1.000	CARNE MOIDA BOVINA A VACUO 1º QUALIDADE. Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada.	Campo Nobre	25,93
44	3.000	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperada. A carne deve ser sem dorso e sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg	Mais Frango	7,63
71	1.500	MAÇÃ GALA. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estarem danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	In Natura	3,13
131	1.000	CARNE BOVINA. CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE: Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg	Campo Nobre	26,19
132	1.000	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE. CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA QUALIDADE: Carne bovina moída com pouca gordura (tipo paleta, agulha), congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 20% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses,	Campo Nobre	21,97

		tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg		
189	55.000	BANANA PRATA. Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	In Natura	2,44
192	15.000	CARNE MOÍDA BOVINA À VÁCUO 1º QUALIDADE. Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg EMBALAGEM de 1kg	Campo Nobre	26,62
200	27.000	MAÇÃ GALA. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estarem danificadas de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	In Natura	3,13
204	45.000	PEITO DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperado. A carne deve ser sem machucados, nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg	Mais Frangos	8,79

## JVR COMERCIAL LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
17	500	BISCOITO INTEGRAL, SALGADO, livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 345g.	Germani	5,43
20	10.000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE, livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Biscoito doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina 139), açúcar, gordura vegetal interesterificada, fermentos químicos, amido de milho e aroma artificial de leite. Validade: Mínimo de 06 meses; Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 280g.	Germani	3,29
21	10.000	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Biscoito doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina 139), açúcar, gordura vegetal interesterificada, fermentos químicos, amido de milho, cacau em pó e aroma artificial de chocolate. Validade: Mínimo de 06 meses; Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 280g.	Germani	3,27
26	7.000	BISCOITO DE POLVILHO. Feita de polvilho azedo e assado, leite em pó integral pasteurizado, gordura vegetal de palma, sal, ovo integral desidratado, fibra alimentar, aromatizante natural. Pacotes de no mínimo 80g a 500g. Com saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: Mínimo de 06 meses;	Doceoli	5,98
27	50	BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE, bebida à base de soja, de variados sabores indicado para alunos com intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca. Não poderá conter lactose, nem caseína. Enriquecido com vitaminas. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Frasco plástico contendo 200ml. Produto registro em órgão competente de acordo com legislação sanitária vigente.	Ades	8,03
48	1.500	DOCE DE FRUTAS. Deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos, de animais ou vegetais e de fermentação. Pode ser adicionado açúcar invertido e glicose. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega nas secretarias. De acordo com legislação sanitária vigente. Sabores: uva, figo, pêra, morango e maçã. Embalagem: Pote de plástico transparente e resistente lacrado e com tampa plástica. Peso Líquido: 1 kg	Di Frutti	9,15
52	1.600	FARINHA DE MANDIOCA. 500 G. Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Bella Dica	2,79
60	200	GOMA DE TAPIOCA, de 1ª qualidade, embalagem de 500gr, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade: no mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	Pinduca	7,68
76	2.700	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 500G. Sem sal. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contendo glúten. Livre de gorduras hidrogenada e trans. Validade: mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Lacrada, deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500g.	Claybom	6,91
87	100	ÓLEO DE GIRASSOL, refinado. Embalagem: própria, pet. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 900 ml.	Soya	11,14
99	2.600	SAGU. À base de fécula de mandioca (tapioca). Tipo 1. Produto natural. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com a legislação vigente. Peso Líquido: 500g	Prata	5,19
107	200	ABACAXI EM CALDA, em rodelas com peso líquido de 820 g e drenado 400 g.	João e Maria	12,79
109	400	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G. Contendo açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha e 30% de ferro. Não deve conter: glúten e sal. Embalagem: saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400g.	Gostozzo	3,08
111	100	AÇÚCAR MASCAVO. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega. Embalagem: Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500g	Gasparin	6,39
112	100	AÇÚCAR DE BAUNILHA. Açúcar de Baunilha: pacotinho de 80g	Bom Gosto	1,74
118	50	BACON. Bacon: Com registro de inspeção, defumado, em peças e embalagem plástica à vácuo. 1KG	Embutidos Buriti	36,99
122	150	BANHA suína sem conservantes, 100% natural, embalada em recipiente plástico atóxico, conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade. 1kg	Alibem	12,98
124	300	BISCOITO DE MEL GLACEADO, 400G. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400g	Germani	4,09
130	200	CALDO DE GALINHA C/ 12 UNI	Apti	3,24
135	100	CHOCOLATE GRANULADO 500 G.	Bom gosto	12,03
139	300	DOCE DE FRUTA. Deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos, de animais ou vegetais e de fermentação. Pode ser adicionado açúcar invertido e glicose. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega nas secretarias. De acordo com legislação sanitária vigente. Sabores: uva, figo, pêra, morango e maçã. Embalagem: Pote de plástico transparente e resistente lacrado e com tampa plástica. Peso Líquido: 400g	Di Frutti	3,98
140	250	ERVILHA HIDRATADA: Embalagem de 300g LATA	Bonare	3,15
143	300	FERMENTO SECO P/ PÃO 125 G, biológico, instantâneo, embalagem à vácuo, validade mínima de 12 meses	Apti	7,11
144	1.000	GELATINA EM PÓ 35 G. Sabores variados, embalagem íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses após a entrega.	Bom Gosto	0,94
148	600	MARGARINA VEGETAL. Com sal. Livre de gorduras trans. Embalagem: Lacrada. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500g	dualis	3,98
149	200	MASSA PARA PASTEL M, fresca, 500 G	Italiany	6,50
150	400	MELÃO ESPANHOL. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	Ceasa	5,79

		para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Peso Líquido: kg.		
151	250	MILHO VERDE CONSERVA EMB. 200 GR. LATA	Quero	3,89
153	200	MORTADELA FATIADA. Deve ser sem gordura, fatiada. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg	Minu	10,96
158	350	PÓ PARA PUDIM, embalagem de 50 G, sabores diversos	Bom Gosto	1,34
159	350	REFORÇADOR P/PÃO. Preço cotado por kg	Bellemix	14,97
160	350	SALSICHÃO DE FRANGO. 1ª qualidade, registro de inspeção, transporte deverá ser feito com veículo com carroceria fechada e isotérmica	Mais Frango	13,49
161	400	SALSICHÃO MISTO. 1ª qualidade, registro de inspeção, transporte deverá ser feito com veículo com carroceria fechada e isotérmica	Embutidos Buriti	17,49
164	150	TEMPERO MISTO COMPLETO 300G, com cebola, alho, salsa, cebolinha, sem pimenta.	Divina	2,61
166	500	VINAGRE branco em garrafas plásticas próprias, lacradas, resistentes a manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 750 ml	Rosina	2,19
168	200	CHOCOLATE EM PÓ. Embalagem de 500 g	Apti	20,87
172	300	CANJICA DE MILHO AMARELA, embalagem de 500 g. embalagem e transporte conforme legislação vigente.	Bella Dica	2,04
175	100	GOIABADA 300 G	Predilecta	3,34
176	100	LINHAÇA. Embalagem mín. 200 à 250g - marrom ou dourada, sem sujidade ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Produtos da Terra	7,50
177	400	MAIONESE 500 G. Tradicional, uso culinário contendo óleo vegetal, ovos, água, sal, vinagre e suco de limão. Validade 6 meses.	Liza	5,98
180	200	CUCA RECHEADA. Embaladas por KG. Embalagem: acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 1 dia a partir da data de fabricação a entrega.	Super Master	15,06
182	100	FRUTAS CRISTALIZADAS. Embalagem de 500 g, íntegra, rotulagem contendo data de fabricação, validade e forma de conservação.	Machado	27,10
183	100	NOZ MOSCADA. Fruta inteira, entre 15g e 20g	Apti	6,79
184	50	PÃO FATIADO PARA SANDUÍCHE. Deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado nem malcozido). Cheiro próprio, sabor próprio, o miolo deve ser de cor branca. Deve ser composto por farinha de trigo especial, açúcar, sal, fermento biológico, gordura animal (banha). Embalagem: individual, lacrada identificada, limpa, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Formato: retangular. Dimensões: 9,5cm por 33cm. Peso Líquido: entre 450 a 600g	Super Master	8,94
185	100	PIMENTA PRETA. MOIDA TUBETE DE 30 G	Apti	5,88

## L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
2	2.500	AÇUCAR CRISTAL 5 KG. Contendo as seguintes características: deverá conter no mínimo 90 % de sacarose; ser fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. Embalagem: Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínimo de 6 meses Peso Líquido: 5 kg.	Euroçucar	17,89
10	3.000	ARROZ. Descascado e polido. Classe: Longo fino. Tipo 1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade: Mínimo de 06 meses Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 2 kg	Bella Dica	3,89
15	5.500	BEBIDA LACTEA FERMENTADA. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado em pó, integral, semidesnatado, parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite líquido, concentrado e em pó, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representa pelo menos 51 % (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Sabores: morango e salada de frutas. Peso líquido: 900ml. Embalagem: acondicionado em frasco plástico, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na secretaria.	Santa Clara	4,09
18	1.000	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalado internamente em 2 ou 3 fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g.	Germani	3,45
19	10.500	BISCOITO MARIA DOCE MARIA. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: Mínimo de 06 meses De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g.	Germani	3,45
30	1.000	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE. Carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos de 1cm, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg	Muller	27,92
32	5.000	CARNE SUÍNA EM CUBOS. Carne suína em cubos medindo 2x2x2 cm, no corte pernil traseiro, congelado, sem osso, sem pele, embalada a vácuo em embalagens plásticas flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. Rótulo contendo o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. Validade: no mínima de 3 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em estado de congelamento com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados negativo) e entregue nas datas agendadas. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado (carroceria fechada e isotérmica refrigerada), limpo e em temperatura ideal para sua conservação. Peso líquido: 1 kg	Muller	14,55
33	1.000	CARNE SUÍNA MOIDA. Produto obtido da moagem exclusivamente de pernil suíno, submetido ao congelamento. Deve ser proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, pele, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O produto não deverá apresentar exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal. Rótulo deverá conter o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. Validade: no mínima de 3 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em estado de congelamento com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados negativo) e entregue nas datas agendadas. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado (carroceria fechada e isotérmica refrigerada), limpo e em temperatura ideal para sua conservação.	Muller	12,36
46	5.200	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 500G EMBALADO A VÁCUO. Produzido a partir de grãos selecionados, com moagem fina e torra tradicional respeitando os padrões de pureza e qualidade certificados pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Mínimo de 06 meses; Embalagem: Deve ser embalado a vácuo. Peso líquido: 500 g.	Caboclo	10,54
49	1.300	DOCE DE LEITE. Teve ter nos ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten e isento da adição de amido de milho. Características Técnicas: Sem soro de leite na composição. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Produto com validade igual ou superior a 120 dias a contar da data de entrega. Embalagem: Pote de plástico transparente e resistente lacrado e com tampa plástica. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400g	Santa Clara	6,63
51	4.000	EXTRATO DE TOMATE 100% TOMATE. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Quero	9,50
53	2.500	FARINHA DE MILHO MEDIA. Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Os grãos de milho não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Peso Líquido: 1 kg	Bella Dica	2,05
54	3.800	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg	Rosesol	2,60
55	3.400	FEIJÃO CARIOCA 1 KG. Tipo 1. Classe: carioquinha. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação	Caldo de ouro	6,05

		sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg		
56	3.000	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Tipo 1. Classe preto. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg	Bella Dica	5,55
65	500	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. Peso Líquido: 1 kg.	Santa Clara	22,89
66	3.000	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT). Deve ser homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150°, entre 2 (dois) e 4 (quatro) segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C. Composto por 3 % de gordura. Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. Peso Líquido: 1 litro	Santa Clara	3,09
69	5.200	LENTILHA TIPO 1. Classe: Misturada. Tipo 1. Nova, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500g	Bella Dica	4,89
86	14.000	OLEO DE SOJA refinado. Embalagem pet. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 900 ml.	Coamo	4,77
90	2.500	PEITO DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperado. A carne deve ser sem machucados, nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg	Lar	10,84
100	3.400	SAL moído iodado. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com a legislação vigente. Peso Líquido: 1 kg	Salsul	1,24
102	3.700	SUCO DE UVA TINTO NATURAL. E INTEGRAL. Suco concentrado de uva, tinto natural e 100 % integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem: vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 1,5	Aliança	10,01
106	3.200	VINAGRE DE MAÇA. Sem adição de álcool. Embalagem: garrafas plásticas próprias, lacradas, resistentes a manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Peso Líquido: 750 ml	Rosina	3,04
110	3.000	AÇUCAR CRISTAL 2 KG. Contendo as seguintes características: deverá conter no mínimo 90 % de sacarose; ser fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. Embalagem de 2kg: Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.	Euroçucar	8,19
117	5.000	ARROZ BRANCO TIPO 1. Descascado e polido Classe: Longo fino. Tipo1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com líquida reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 1 kg	Bella Dica	3,99
133	1.000	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE SEGUNDA QUALIDADE: (tipo paleta, agulha) cortada em cubos pequenos, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg	Muller	30,79
134	500	CARNE SUÍNA pernil, paleta, cortada em pedaços médios, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 20 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg	Muller	16,67
171	2.500	BISCOITO DOCE SORTIDO, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400g	Germani	3,99
173	500	CARNE BOVINA C/OSSO (tipo paleta, agulha) cortada em pedaços médios, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg	Muller	23,58
174	500	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso	Rosesol	4,98
187	3.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde.	Santa Clara	10,49
188	45.000	ARROZ BRANCO. Descascado e polido. Classe: Longo fino. Tipo 1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade: Mínimo de 06 meses, Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 2 kg	Bella Dica	3,71
190	10.000	BISCOITO CREAM CRACKER. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalado internamente em 2 ou 3 fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g.	Germani	3,19
191	18.000	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos de 1cm, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg	Muller	27,92
193	15.000	CARNE MOIDA SUÍNA. Produto obtido da moagem exclusivamente de pernil suíno, submetido ao congelamento. Deve ser proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, pele, cartilagem e aponevroses). Deverá apresentar-se livres de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O produto não deverá apresentar exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal. Rótulo deverá conter o nome do fabricante, identificação do produto, informações nutricionais, carimbos do SIF, SIE ou SIM. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. Validade: no mínima de 3 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ser transportado em estado de congelamento com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados negativo) e entregue nas datas agendadas. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado (carroceria fechada e isotérmica refrigerada), limpo e em temperatura ideal para sua conservação.	Muller	12,36
194	25.000	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperada. A carne deve ser sem dorso e sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente à manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg	Lar	6,83
195	40.000	FARINHA DE MILHO MÉDIA. Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Os grãos de milho não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico,	Bella Dica	2,05

		transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso Líquido: 1 kg		
196	60.000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg	Rosol	2,60
197	57.000	FEIJÃO PRETO	Bella Dica	5,55
198	8.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL sem açúcar, no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. Peso Líquido: 1 kg.	Santa Clara	22,89
199	33.000	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT) também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O Leite deve ser homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150°, entre 2 (dois) e 4 (quatro) segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C. Composto por 3 % de gordura. Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. Peso Líquido: 1 litro.	Santa Clara	3,09
201	68.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sêmola de trigo duro, sem ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente o registro do órgão competente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade: mínima na entrega: 12 (doze) meses.	Germani	2,05
203	3.000	QUEIJO TIPO MUSSARELA. Derivado de leite de primeira qualidade, fatiado, produzido de matéria prima inspecionada. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg	Baky	27,37
205	45.000	ARROZ BRANCO TIPO 1, embalagem 1kg.	Bella Dica	3,71

## PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
28	1.250	CANELA EM PO 30 GR. Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Mínimo de 06 meses; Embalagem: com 30g, data de fabricação e validade.	Bela	2,72
36	3.800	CHÁ DE CAMOMILA C/10 SACHES, embalagem lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sem adição de açúcar. Sabor: camomila. Embalagem: própria lacrada.	CHILENO	1,69
37	3.800	CHÁ DE ERVA DOCE C/10 SACHES, embalagem lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: erva doce. Sem adição de açúcar.	CHILENO	1,69
38	3.3001	CHA DE HORTELÃ, embalagem lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: hortelã. Sem adição de açúcar.	CHILENO	1,69
88	1.150	ORÉGANO, 100 G. De qualidade, livre de misturas. Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso Líquido: 100gr.	Bela	4,57
93	2.200	POLVILHO AZEDO, 500 G. Produtos à base de fécula de mandioca, embalagem de 500 g. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Saco plástico, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.	Prata	3,99
94	2.200	POLVILHO DOCE 500 G. Produto amiláceo de polvilho de mandioca doce, com embalagem de 500 g. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Saco plástico, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.	Prata	3,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito

Publicado por:  
Silmar Maciel Dos Santos  
Código Identificador:68F6BF90

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 17/2023 que tem como objeto o registro de preços de material hidráulico e de construção, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e para Secretaria de Educação de Santo Ângelo/RS, apresentando como empresas contratadas nos seguintes itens e valores:

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição dos Itens	Marca	Valor de referência R\$
05	150	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO TIPO ESPUDE	PLASBOHN	2,25
10	200	JOELHO (PVC) 100MM. 90° ESGOTO,	KRONA	4,25
11	200	JOELHO (P.V.C) 40 MM. 90° ESGOTO	KRONA	0,80
16	200	TEE 100MM ESGOTO	KRONA	9,42
17	200	TEE PVC SOLD 50MM	KRONA	4,92
18	200	TEE 25 MM SOLDAVEL	KRONA	0,69

J.L. MADALOZZO DA ROSA E CIA

Item	Quant. Máxima	Descrição dos Itens	Marca	Valor de referência R\$
2	500	BARRA CANO SOLD. 20MM. barras com 6 m	Tubezam	11,90
3	500	BARRA CANO 25MM. SOLDAVEL, BARRA 6M	Tubezam	16,00
4	150	TUBO DE DESCARGA COMPLETO	Tubezam	14,40
6	200	BARRA DE CANO 100MM. ESGOTO, 6M	Tubezam	51,50
19	1.000	PISO DIRECIONAL AMARELO 25X25. Tipo pré moldado em concreto	Forte Artefatos de C	6,90
20	500	PISO TÁTIL ALERTA. 25cm x 25cm, tipo pré moldado em concreto	Forte Artefatos de C	6,90

MAURI THIELE FERRAGEM LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição dos Itens	Marca	Valor de referência R\$
07	200	BARRA DE CANO. ANO PVC ESGOTO 50MM	MULTILIT	39,90
08	200	BARRA DE CANO 40MM. PVC, ESGOTO, 40MM, 6M	MULTILIT	27,30
09	400	JOELHO 20X1/2 SOLD.ROSC.MISTO. 90°	MULTILIT	1,30
12	100	LUVA 20MM	MULTILIT	0,40

PAULO BELMIR FAGANELLO-ME

Item	Quant. Máxima	Descrição dos Itens	Marca	Valor de referência RS
01	5.000	MATAJUNTA DE EUCALIPTO. MATAJUNTA DE EUCALIPTO MEDINDO 1CM X 5 CM X 2,70M	MATAJUNTA	1,80

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**7EEA92DC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 102/2023 que tem como objeto o registro de preço de pedras e afins, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:  
MANAH TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
01	600	Britas 0,1,2,3.	Manah	86,99
02	400	Brita Graduada	Manah	86,99
03	900	PÓ DE BRITA	Manah	89,75
04	400	PEDRA RACHÃO	Manah	86,99
05	400	PEDRA MARROADA	Manah	86,99

PEDREIRA SANTO ÂNGELO

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
06	5.400	BRITAS 0, 1, 2, 3.	Brita	56,49
07	3.600	BRITA GRADUADA	Brita	58,49
08	19.100	PÓ DE BRITA	Brita	62,49
09	3.600	PEDRA RACHÃO	Brita	55,50
10	3.600	PEDRA MARROADA	Brita	55,50

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**D26471C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2024**

**EDITAL DE ABERTURA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2024**

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, representada neste ato pela Comissão de Con, instituída pela Portaria nº 5.625/2022, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, JAZZ E BALLET, BANDA MARCIAL E ARTESANATO CRIATIVO COM RECICLÁVEIS, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

**O Credenciamento ficará aberto, em 2024, pelo período de 29/01/2024 á 15/02/2024.**

**DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, JAZZ E BALLET, BANDA MARCIAL E ARTESANATO CRIATIVO COM RECICLÁVEIS, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV** para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do CRAS-MATAV do Município de Tavares/RS, conforme estabelecido neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com.

Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CPL (Comissão Permanente de Licitações) serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações, no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento profissionais, na condição de pessoas jurídicas, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:

-tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

-estiver com o seu registro profissional cassado ou suspenso.

A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em <http://www.tavares.rs.gov.br>.

### DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: Rua **Abílio Vieira Paiva nº228** (Prefeitura);

5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome, CNPJ e oficina pretendida. Dentro do Envelope deverão constar os documentos de habilitação e a ficha de inscrição, sem encadernação e em folhas soltas:

5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 19/04/2023 à 04/05/2023.

5.4. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

### DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I e a documentação exigida.

A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:

6.1.1. ) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

6.1.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE referente ao objeto desejado.

6.1.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

6.1.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

6.1.9 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;

6.1.11 Comprovação da qualificação da equipe técnica responsável pelos serviços, mediante apresentação de cópia autenticada de diploma e/ou certificados de formação na área de no mínimo 20 horas/aula, ou atestado comprovando experiência no desempenho da função, conforme exigido no termo de referencia.

As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura dos envelopes.

6.2 Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.

6.3 Requisitos Para Credenciamento Do Oficineiro

Oficinas	Requisitos
Artesanato Criativo com recicláveis.	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.
Banda Marcial	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.
Danças Contemporâneas, Jazz e Ballet	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Certificados de qualificação na área afim, e/ou atestado de experiência emitido por pessoa física ou jurídica que ateste experiência no desempenho da função; Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.

### DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

7.1 Recebida a documentação, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tavares no dia **16/02/2024 às 14 horas** para abertura dos envelopes e após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem, dentro do seu prazo de validade.

7.2 Declarado habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.

7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:

- a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada;
- b) Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:  
Mínimo de 20 horas: 2 Pontos cada, com limite de 05 cursos  
Mínimo de 30 horas: 3 Pontos cada, com limite de 04 cursos  
Mínimo de 50 horas: 5 Pontos cada, com limite de 03 cursos
- c) Pós Graduação-01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
- d) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
- e) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará ponto;
- f) Pós Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;
- g) Sorteio em Moeda.

## DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

## DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas conforme **Anexo I**, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

## DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Ação Social pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

10.2 Os profissionais credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

### CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS:

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

## DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

### 12.1 DO PRAZO

O Credenciamento ficará aberto de **29/01/2024 á 15/02/2025** e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por até 60 meses, em caso de interesse da Administração Pública.

## DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

**DAS SANÇÕES**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

Por infração a normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.

A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços

ANEXO II ..... Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III ..... Declaração para habilitação

ANEXO IV..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 25 de Janeiro de 2024.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Setor de Compras e Licitações

Prefeito Municipal de Tavares

**CATIUCE DA SILVA VIEIRA**

Agente de Contratação

**ANEXO I****PLANILHAS DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS**

**Edital: 01/2023**

**Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, JAZZ E BALLET, BANDA MARCIAL E ARTESANATO CRIATIVO COM RECICLÁVEIS, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV de Tavares –RS.**

OFICINA	CARGA H. MÍNIMA	CARGA H. MÁXIMA	VALOR P/ HORA
Artesanato Criativo com recicláveis.	3h semanais	65 mensais	RS30,00
Banda Marcial	3h semanais	70 mensais	RS30,00
Danças Contemporâneas, Jazz e Ballet.	3h semanais	75 mensais	RS30,00

BANDA MARCIAL	01	3 h semanais	30 h mensais	RS 30,00
VIOLÃO	01	3 h semanais	20 h mensais	RS 30,00
PILATES	01	3 h semanais	60 h mensais	

**QUADRO DE OFICINAS E ATRIBUIÇÕES**

OFICINA	EMENTA	DURAÇÃO
Artesanato	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Ensinar conceitos e conhecimentos de técnicas artesanais, realizar atividades desenvolvendo as várias técnicas em artesanato criativo e recicláveis. Confecção de enfeites decorativos de acordo com a necessidade do projeto; Desenvolver as diversas possibilidades de artes manuais. Atuar ética e profissionalmente; Estimular a autoconfiança, criatividade; responsabilidade e preservação ambiental e desenvolver o trabalho em equipe; Estimular o planejamento econômico para organizar custos e lucros de produção.	12 meses
Banda Marcial	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, como conhecimento em notas, acordes, formação de acordes; exercícios de coordenação motora e lateralidade; percepção musical e ritmo; Estimular o respeito, limites, regras trabalho coletivo e valorização do de si e do outro no processo de construção musical; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.	12 meses
Danças Contemporâneas, Jazz e Ballet.	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas e práticas de acordo com o planejamento; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal de forma integrada e natural; Introduzir a iniciação ao ballet, jazz e danças contemporâneas. Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento emocional; Possibilitar o convívio em grupo e fortalecimento das relações sociais.	12 meses

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N° ...../.....**

NOME	
OFICINA	
RG	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CEP	
CURSOS NA ÁREA	
GRADUAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
NOME DO PROFISSIONAL QUE IRÁ MINISTRAR AS OFICINAS	
VINCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA	

..... de, ..... de 2024.

**Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços****ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INIDONEIDADE**

Eu, (NOME), (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº.....DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que: recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento nº / Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto de credenciamento. não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021; está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.  
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:  
CNPJ:

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV  
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO N° ----/-----

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. ----, -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ----, cédula de identidade nº ----, doravante denominado CREDENCIANTE, e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ....., inscrita no CNPJ sob nº.....celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº ----/----- O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1. Prestação de serviços para realização de projeto nas áreas de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, JAZZ E BALLET, BANDA MARCIAL E ARTESANATO CRIATIVO COM RECICLÁVEIS, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento

convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

## **2. DA EXECUÇÃO**

O objeto deste Termo de Credenciamento será executado no CRAS/MATAV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.

2.1.1 A seleção do credenciado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.

## **3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:

### **– CREDENCIANTE:**

Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

### **CREDENCIADO:**

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

## **4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada hora, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

## **05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

## **06. DAS PENALIDADES**

Por infração às normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão contratual a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

## **07. DA CESSÃO**

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

## **8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

## **10. DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:

não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;

cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;

Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

Atraso injustificado do início do serviço;

Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores; Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.

A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

## 11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de----- de -----

Credenciante

Credenciado E/ou Empresa Prestadora de Serviços

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
Código Identificador:F79A8116

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Nº027/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JAIR CORREIA DA SILVA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para limpeza de caixa d'água na Secretaria de Saúde, sendo 04 (quatro) caixas d'água de 3000l, 14 (quatorze) caixas d'água de 500l, 08 (oito) caixas d'água de 1000l e 01 (uma) caixa d'água de 5000l
VALOR	RS 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica 0500 Recursos não vinculados de impostos 08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 0500 Recursos não vinculados de impostos 08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 10.122.0001.2116.0000 Gestão do SUS 0500 Recursos não vinculados de impostos 08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 0600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 10.302.0013.1137.0000 Emenda 2 e 8 – Custeio de Saúde Mental 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 103883/2024, Edital nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 93/2023
DATA ASSINATURA	23/01/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:294893DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO  
2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	428.400.000,00
Previsão Inicial Previsão Atualizada Receitas Realizadas Déficit Orçamentário	428.400.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	439.848.425,80
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	45.269.331,10
Dotação Atualizada	428.400.000,00
Despesas Empenhadas	486.801.984,43
Despesas Liquidadas	440.082.165,13
Despesas pagas	403.853.146,69
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	398.734.641,50
Superavit Orçamentário	36.229.018,44
	35.995.279,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	440.082.165,13
Liquidadas	403.853.146,69
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	36.229.018,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	368.617.816,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	364.837.998,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	360.705.508,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		41.554.598,06	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		34.743.619,80	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		34.680.700,56	
Despesas Previdenciárias Pagas		34.657.590,65	
Resultado Previdenciário		6.810.978,26	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
		0,00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-23.522.858,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.109.802,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.176.142,35	11.031.418,87	20.847.239,55	2.297.483,93
EXECUTIVO	34.145.548,74	11.031.418,87	20.816.645,94	2.297.483,93
LEGISLATIVO	30.593,61	0,00	30.593,61	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.477.056,05	4.799,41	3.455.726,86	16.529,78
EXECUTIVO	3.435.812,22	4.799,41	3.414.483,03	16.529,78
LEGISLATIVO	41.243,83	0,00	41.243,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LEGISLATIVO	3.477.056,05	4.799,41	3.455.726,86	16.529,78
	41.243,83	0,00	41.243,83	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>37.653.198,40</b>	<b>11.036.218,28</b>	<b>24.302.966,41</b>	<b>2.314.013,71</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	69.417.211,15	25%	30,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	72.448.771,75	70%	99,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.673.160,30	14.760.856,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	51.797.051,94	70.726.980,33	90.677.063,17	105.470.737,16
Despesas Previdenciárias	27.718.778,24	40.914.106,98	64.703.125,21	87.676.297,72
Resultado Previdenciário	24.078.273,70	29.812.873,35	25.973.937,96	17.794.439,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.683.570,87	-1.712.370,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.945.772,84	696.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	65.590.610,22	15,00	29,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

**Fonte:** Relatório de Balanço Dezembro/2023.

**Nota 1:** O Relatório da Execução Orçamentária do **6º BIMESTRE/2023**, referente à **NOVEMBRO/DEZEMBRO** encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 29 de janeiro de 2024, bem como disponibilizado no site do município <http://www.campobom.rs.gov.br>

**Campo Bom, 22/01/2024**

ILONE MARIA ZIMMERMANN  
CRC - RS Nº 053231/O-9  
CONTADORA

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO  
CONTROLE INTERNO

NILSON PARNOW  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A173F942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	368.417.816,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	364.837.998,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	360.705.508,33	

  

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	177.987.893,16	49,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	194.780.974,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	185.041.925,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	175.302.877,05	48,60

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-49.998.859,71	-13,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	437.805.598,69	120,00

  

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.051.919,58	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.200.000,00	0,60
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	58.374.079,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.538.659,92	7,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	33.309.932,06	46.466.139,38

**FONTE:** Relatório de Balanço Dezembro/2023

Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 3º **Quadrimestre/2023**, referente à **Setembro/Dezembro**, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 29 de janeiro de 2024, bem como disponibilizado no site do município [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)

Campo Bom, 26/01/2024

ILONE MARIA ZIMMERMANN  
CRC - RS Nº 053231/O-9  
CONTADORA

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO  
CONTROLE INTERNO

NILSON PARNOW  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**720C7444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4712/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito do Município de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no **Art. 8º, parágrafo único**, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2024, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único:** A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º.** O Fluxo da Execução das Receitas constante da programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

**Art. 3º.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

**Art. 4º -** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto, no bimestre seguinte.

**Parágrafo único:** a não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º -** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

**Parágrafo único:** Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

**Art. 6º.** O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Anexo III deste Decreto.

**Art. 7º -** O Anexo III, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no Art. 13, da Lei 101/00.

**Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação vigendo até 31 de dezembro de 2024.

**Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS									
Programação Financeira da Receita Mensal									
Janeiro/2024									
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial	
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2024	
RECEITAS CORRENTES (A)	2.723.213,99	2.708.887,86	2.205.012,93	2.848.450,26	3.443.243,46	2.772.141,63			
	3.244.389,45	2.997.741,09	3.146.855,07	2.363.749,72	2.862.954,51	4.060.360,03	35.377.000,00	35.377.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.692,65	156.863,69	127.685,60	164.945,37	199.387,78	160.526,30			
	187.872,98	173.590,29	182.224,94	136.877,70	165.785,10	235.123,42	2.048.575,82	2.048.575,82	
Impostos	142.771,58	142.020,34	115.603,50	149.337,28	180.520,88	145.336,66			
	170.095,41	157.164,26	164.981,94	123.925,63	150.097,71	212.874,81	1.854.730,00	1.854.730,00	
Taxas	14.918,03	14.840,27	12.079,62	15.604,85	18.863,02	15.186,52			
	17.773,89	16.422,63	17.239,44	12.949,39	15.684,15	22.244,01	193.805,82	193.805,82	

Contribuição de Melhoria	3,04	3,08	2,48	3,24	3,88	3,12		
	3,68	3,40	3,56	2,68	3,24	4,60	40,00	40,00
Contribuições	10.718,96	10.662,66	8.679,32	11.212,00	13.553,21	10.911,64		
	12.770,49	11.799,64	12.386,57	9.304,13	11.269,10	15.982,28	139.250,00	139.250,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.718,96	10.662,66	8.679,32	11.212,00	13.553,21	10.911,64		
	12.770,49	11.799,64	12.386,57	9.304,13	11.269,10	15.982,28	139.250,00	139.250,00
Receita Patrimonial	35.412,19	35.226,63	28.674,16	37.041,56	44.776,32	36.049,15		
	42.190,28	38.982,94	40.922,04	30.738,40	37.230,10	52.801,23	460.045,00	460.045,00
Valores Mobiliários	35.412,19	35.226,63	28.674,16	37.041,56	44.776,32	36.049,15		
	42.190,28	38.982,94	40.922,04	30.738,40	37.230,10	52.801,23	460.045,00	460.045,00
Receita de Serviços	46.003,74	45.761,72	37.249,67	48.119,38	58.167,36	46.830,28		
	54.808,05	50.641,38	53.160,38	39.931,24	48.364,40	68.592,40	597.630,00	597.630,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.695,15	44.459,99	36.190,08	46.750,59	56.512,74	45.498,16		
	53.249,00	49.200,85	51.648,19	38.795,37	46.988,64	66.641,24	580.630,00	580.630,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	1.308,59	1.301,73	1.059,59	1.368,79	1.654,62	1.332,12		
	1.559,05	1.440,53	1.512,19	1.135,87	1.375,76	1.951,16	17.000,00	17.000,00
Transferências Correntes	2.470.157,37	2.457.160,95	2.000.109,48	2.583.754,24	3.123.275,78	2.514.537,05		
	2.942.900,46	2.719.172,11	2.854.429,58	2.144.095,32	2.596.910,92	3.683.045,92	32.089.549,18	32.089.549,18
Transferências da União e de suas Entidades	1.507.291,14	1.499.360,75	1.220.467,76	1.576.608,05	1.905.824,32	1.534.371,69		
	1.795.759,26	1.659.240,10	1.741.774,26	1.308.327,96	1.584.636,27	2.247.396,34	19.581.057,90	19.581.057,90
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	628.016,28	624.712,00	508.510,57	656.897,24	794.065,96	639.299,36		
	748.207,05	691.326,06	725.714,12	545.117,76	660.242,20	936.382,68	8.158.491,28	8.158.491,28
Transferências de Outras Instituições Privadas	331.001,10	329.259,60	268.014,70	346.223,10	418.519,00	336.948,00		
	394.348,70	364.369,10	382.493,60	287.308,80	347.986,10	493.528,20	4.300.000,00	4.300.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.848,85	3.828,60	3.116,45	4.025,85	4.866,50	3.918,00		
	4.585,45	4.236,85	4.447,60	3.340,80	4.046,35	5.738,70	50.000,00	50.000,00
Outras Receitas Correntes	3.229,08	3.212,21	2.614,70	3.377,71	4.083,01	3.287,21		
	3.847,19	3.554,73	3.731,56	2.802,93	3.394,89	4.814,78	41.950,00	41.950,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	384,86	382,86	311,65	402,59	486,65	391,80		
	458,55	423,69	444,76	334,08	404,64	573,87	5.000,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.047,54	2.036,83	1.657,94	2.141,76	2.588,99	2.084,38		
	2.439,45	2.254,01	2.366,14	1.777,31	2.152,65	3.053,00	26.600,00	26.600,00
Multas e Juros das Receitas de Capital	26,91	26,80	21,82	28,19	34,07	27,43		
	32,10	29,66	31,14	23,38	28,33	40,17	350,00	350,00
Demais Receitas Correntes	769,77	765,72	623,29	805,17	973,30	783,60		
	917,09	847,37	889,52	668,16	809,27	1.147,74	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (B)	-352.782,87	-350.926,76	-285.651,60	-369.006,57	-446.059,94	-359.121,10		
	-420.299,10	-388.346,67	-407.663,87	-306.215,37	-370.885,57	-526.005,18	-4.582.964,60	-4.582.964,60
RECEITAS CAPITAL (D)	49.185,56	48.926,79	39.826,03	51.447,52	62.190,42	50.069,27		
	58.598,81	54.143,94	56.837,18	42.693,06	51.709,49	73.336,53	638.964,60	638.964,60
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.419.616,68	2.406.887,89	1.959.187,36	2.530.891,21	3.059.373,94	2.463.089,80		
	2.882.689,16	2.663.538,36	2.796.028,38	2.100.227,41	2.543.778,43	3.607.691,38	31.433.000,00	31.433.000,00

## ANEXO II

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS									
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso									
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)									
Janeiro/2024									
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial	
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Despesas Correntes	4.143.547,39	1.762.512,52	3.328.093,74	2.056.341,85	2.053.560,91	1.676.411,29			
	1.827.102,15	2.067.329,48	1.662.070,25	1.840.870,70	1.779.880,01	3.066.763,60	27.264.483,89	27.264.483,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.134.947,37	908.128,07	1.714.787,97	1.059.522,54	1.058.089,64	863.764,72			
	941.407,60	1.065.183,86	856.375,52	948.501,80	917.076,58	1.580.138,59	14.047.924,26	14.047.924,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.008.600,02	854.384,45	1.613.305,77	996.819,31	995.471,27	812.646,57			
	885.694,55	1.002.145,62	805.694,73	892.368,90	862.803,43	1.486.625,01	13.216.559,63	13.216.559,63	
Despesas de Capital	344.138,14	146.383,69	276.411,44	170.787,40	170.556,43	139.232,63			
	151.748,12	171.699,93	138.041,55	152.891,70	147.826,13	254.706,95	2.264.424,11	2.264.424,11	
INVESTIMENTOS	344.138,14	146.383,69	276.411,44	170.787,40	170.556,43	139.232,63			
	151.748,12	171.699,93	138.041,55	152.891,70	147.826,13	254.706,95	2.264.424,11	2.264.424,11	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	94.163,14	40.053,53	75.631,73	46.730,86	46.667,66	38.096,85		
	41.521,34	46.980,57	37.770,95	41.834,23	40.448,20	69.692,94	619.592,00	619.592,00
Total da Unidade Gestora 0	4.581.848,67	1.948.949,74	3.680.136,91	2.273.860,11	2.270.785,00	1.853.740,77		
	2.020.371,61	2.286.009,98	1.837.882,75	2.035.596,63	1.968.154,34	3.391.163,49	30.148.500,00	30.148.500,00
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	<b>132.786,49</b>	<b>87.886,91</b>	<b>95.568,28</b>	<b>79.167,42</b>	<b>77.658,57</b>	<b>77.205,80</b>		
	<b>88.375,64</b>	<b>81.973,93</b>	<b>84.884,91</b>	<b>78.331,54</b>	<b>86.537,58</b>	<b>153.122,93</b>	<b>1.123.500,00</b>	<b>1.123.500,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.687,20	60.022,81	65.268,84	54.067,79	53.037,31	52.728,09		
	60.356,59	55.984,51	57.972,58	53.496,92	59.101,28	104.576,08	767.300,00	767.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.099,29	27.864,10	30.299,44	25.099,63	24.621,26	24.477,71		
	28.019,05	25.989,42	26.912,33	24.834,62	27.436,30	48.546,85	356.200,00	356.200,00
Despesas de Capital	<b>19.028,61</b>	<b>12.594,39</b>	<b>13.695,14</b>	<b>11.344,86</b>	<b>11.128,64</b>	<b>11.063,76</b>		
	<b>12.664,42</b>	<b>11.747,04</b>	<b>12.164,19</b>	<b>11.225,08</b>	<b>12.401,02</b>	<b>21.942,85</b>	<b>161.000,00</b>	<b>161.000,00</b>
INVESTIMENTOS	19.028,61	12.594,39	13.695,14	11.344,86	11.128,64	11.063,76		
	12.664,42	11.747,04	12.164,19	11.225,08	12.401,02	21.942,85	161.000,00	161.000,00
Total da Unidade Gestora 1	151.815,10	100.481,30	109.263,42	90.512,28	88.787,21	88.269,56		
	101.040,06	93.720,97	97.049,10	89.556,62	98.938,60	175.065,78	1.284.500,00	1.284.500,00
TOTAL GERAL	4.733.663,77	2.049.431,04	3.789.400,33	2.364.372,39	2.359.572,21	1.942.010,33		
	2.121.411,67	2.379.730,95	1.934.931,85	2.125.153,25	2.067.092,94	3.566.229,27	31.433.000,00	31.433.000,00

**ANEXO III**

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

**EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS**

Inscrições	2021	2022	2023
Dívida Ativa Tributária	29.937,35	33.164,40	33.648,32
Dívida Ativa Não Tributária	113.986,50	95.484,49	129.004,23
<b>Baixas</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Dívida Ativa Tributária	15.039,89	28.064,63	10.357,10
Dívida Ativa Não Tributária	33.261,13	47.623,75	20.365,29
<b>Estoque de dívida ativa</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Dívida Ativa Tributária	125.103,62	130.995,14	518.177,98
Dívida Ativa Não Tributária	609.989,87	718.512,62	705.576,81

\* Informações do Setor Tributário

**Ações do Poder Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e à sonegação.****- Fiscalização**

Em virtude do fato de que a maior parcela da receita do Município vir de fontes externas, através de transferências da União e do Estado, o Município não tem ação efetiva sobre esses repasses, sendo que se limita a registrá-los e controlar as suas aplicações.

A receita própria, por força do Sistema Tributário Nacional, limita-se aos impostos (IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF), Contribuição de Melhoria e Taxas.

Quanto à fiscalização junto aos estabelecimentos comerciais e outras atividades econômicas desempenhadas no município sobre as quais incide a ação da fiscalização municipal, o Município conta com um Fiscal Municipal, que faz a verificação da regularidade dessas atividades junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplica as sanções cabíveis para que o custo dessas ações não ultrapasse o valor da arrecadação, de acordo com o princípio da economicidade.

O IPTU possui um cadastro imobiliário implantado e com cobrança através da notificação de lançamento feita pessoalmente, sendo o pagamento efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal. Em virtude da pequena extensão da área urbana do Município, antes do lançamento do imposto, é feita uma verificação *in loco* junto aos terrenos e edificações, para averiguar possíveis modificações, aumento de área construída, novas construções, demolições e outras alterações.

**- Combate à evasão e à sonegação**

O Município promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente, em caráter amigável, através de notificações pessoais e editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, o Município promove a cobrança judicial. A esse respeito, informamos que existem atualmente **299** processos de cobrança judicial da dívida ativa em andamento, o que representa um montante aproximado de **R\$ 272.839,07 CDAs com situação normal**. Cabe salientar que este último recurso é evitado, por dois motivos: primeiro, porque a duração dos processos judiciais é longa, o que acaba por frustrar a intenção de o Município disponibilizar os recursos no menor tempo possível; e, segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial em face de seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**D7314D7E